

Proc. Administrativo Contratação Direta - 015/2024

De: Ana S. - DCOMP

Para: PRESIDENTE - GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Data: 23/02/2024 às 09:52:39

Setores envolvidos:

SAC, DCOMP, SCONF, CGL, CI, PJ, GR-PDO, PRESIDENTE, SPAF, EL

ENVELOPES E PASTAS CANGURU

MODALIDADE*:

DISPENSA

NÚMERO*:

08

Senhor Presidente,

Tendo em vista a solicitação feita no [Proc. Administrativo Documento de Formalização da Demanda - DFD - 076/2023 - AQUISIÇÃO DE ENVELOPES E PASTAS CANGURU](#)

solicito autorização para abertura do presente processo.

Atenciosamente,

—

Ana Maria Pereira de Souza

Técnico Administrativo

Anexos:

DFD.pdf

Proc. Administrativo Documento de Formalização da Demanda - DFD - 076/2023

De: Luiz S. - SPAF

Para: SAC - SECRETARIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS

Data: 30/11/2023 às 13:14:04

Setores (CC):

SAC

Setores envolvidos:

SAC, DCOMP, SPAF

AQUISIÇÃO DE ENVELOPES E PASTAS CANGURU

1.1 Área Requisitante*:

Secretaria de Patrimonio ,Almoxarifado e Frotas, Secretária Legislativa e Gabinete do Presidente

1.2 Responsável pela Demanda*:

Luiz Jesus de Oliveira santana

1.3 Cargo*:

Diretor

1.4 E-mail*:

diretor.patrimonio@caceres.mt.leg.br

1.5 Telefone*:

65 99678-8496

2.1 Tipo predominante de demanda:

Aquisição de Bens

2.2 PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OU FORNECIDO OS BENS*:

01/02/2024

2.3 ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO*:

28.090,00 (Vinte e Oito Mil e Noventa Reais)

2.4 Quantos itens deseja adicionar?*

3

Item_1 - Identificação da demanda:

ENVELOPE DE PAPELARIA - EM PAPEL OFFSET 90G/M², TIPO SACO, TIMBRADO, MEDINDO (11,5 X 23) CM, COM ABA, IMPRESSAO 4/0 CORES.

COD TCE: 258741-6
VALOR UNITÁRIO R\$ 0,22
VALOR TOTAL R\$ 1.320,00

Quantidade:

6.000

Unidade Medida:

unidade

Justificativa:

JUSTIFICA-SE A AQUISIÇÃO, EM RAZÃO DA UTILIZAÇÃO ROTINEIRA DO REFERIDO MATERIAL PELAS SECRETARIAS E GABINETES DESTA CASA DE LEI PARA ENVIO DE CORRESPONDÊNCIA E PARA A GUARDA DE DEMAIS DOCUMENTOS PRODUZIDOS PELO ÓRGÃO.

JUSTIFICA-SE A AQUISIÇÃO, EM RAZÃO DO ENVIO DE CONVITES DE CURSOS, PALESTRAS, SEMINÁRIOS, INFORMATIVOS DENTRE OUTROS EVENTOS REALIZADOS PELA ESCOLA DO LEGISLATIVO.

OS ENVELOPES DEVEM SER MODELO PADRÃO USADO POR ESTA CASA MAS ESCRITO "ESCOLA DO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES" (6.000 UNIDADES)

Item_2 - Identificação da Demanda:

ENVELOPE DE PAPELARIA - DO TIPO ENVELOPE TIMBRADO, EM OFF SET 90G, IMPRESSAO EM 4/O CORES, MEDINDO 26X36CM, DO TIPO SACO.

CONFORME MODELO

COD TCE: 00013088 0002311

VALOR UNITÁRIO R\$ 1,51

VALOR TOTAL R\$ 4.530,00

Quantidade:

3.000

Unidade Medida:

unidade

Justificativa:

JUSTIFICA-SE A AQUISIÇÃO, EM RAZÃO DA UTILIZAÇÃO ROTINEIRA DO REFERIDO MATERIAL PELAS SECRETARIAS E GABINETES DESTA CASA DE LEI, SENDO USADO PARA ENVIO DE CORRESPONDÊNCIA E PARA A GUARDA DE DEMAIS DOCUMENTOS PRODUZIDOS PELO ÓRGÃO.

JUSTIFICA-SE A AQUISIÇÃO, EM RAZÃO DO ENVIO DE CERTIFICADOS DE CURSOS, PALESTRAS, SEMINÁRIOS, INFORMATIVOS DENTRE OUTROS EVENTOS REALIZADOS PELA ESCOLA DO LEGISLATIVO.

OS ENVELOPES DEVEM SER MODELO PADRÃO USADO POR ESTA CASA MAS ESCRITO "ESCOLA DO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES". (3.000 UNIDADES)

Item_3 - Identificação da demanda:

SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE IMPRESSOS - PASTA CANGURU – FORMATO APROXIMADO: 23 X 32 CM (FECHADA) E 45 x 32CM (ABERTA), PAPEL 300 GR/M2. CORTE E VINCO (BOLSA INTERNA PARA CONTER PAPEIS). IMPRESSA 4/0 CORES FRENTE E VERSO. CONFORME MODELO EM ANEXO

COD TCE: 00026685

VALOR UNITÁRIO R\$ 2,78

VALOR TOTAL R\$ 22.240,00

Quantidade:

8.000

Unidade Medida:

unidade

Justificativa:

JUSTIFICA-SE A AQUISIÇÃO, EM RAZÃO DA UTILIZAÇÃO ROTINEIRA DO REFERIDO MATERIAL PELAS SECRETARIAS E GABINETES DESTA CASA DE LEI, SENDO USADO PARA ENVIO E GUARDA DE DOCUMENTOS PRODUZIDOS PELO ÓRGÃO.

JUSTIFICA-SE A AQUISIÇÃO DESSE MONTANTE MAIS ELEVADO, EM RAZÃO DA DISTRIBUIÇÃO A TODOS OS PARTICIPANTES DE CURSOS, PALESTRAS, SEMINÁRIOS, DENTRE OUTROS EVENTOS REALIZADOS PELA ESCOLA DO LEGISLATIVO.

AS PASTAS DEVEM SER MODELO PADRÃO USADO POR ESTA CASA MAS ESCRITO "ESCOLA DO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES". (8.000 UNIDADES)

Prezado Senhor

Encaminhamos o Documento de Formalização da Demanda para aquisição de envelopes e pastas conforme planilhas em anexos

Sem mais para o momento.

Luiz Jesus de Oliveira Santana
Diretor Almoxarifado, Patrimônio e Frotas

Anexos:

DFD_ENVELOPES_E_PASTAS.pdf
ENVELOPE_11X23.png
ENVELOPE_26X36.pdf
PASTA.png
SERVICOS_GRAFICOS_2021.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Luiz Jesus de Oliveira San...	30/11/2023 13:16:05	1Doc LUIZ JESUS DE OLIVEIRA SANTANA CPF 396.XXX.X...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **2877-A0D0-9B37-D621**

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

SERVIÇOS GRAFICOS - ENVELOPE E PASTAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND. FOR.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	<p>ENVELOPE DE PAPELARIA - EM PAPEL OFFSET 90G/M², TIPO SACO, TIMBRADO, MEDINDO (11,5 X 23) CM, COM ABA, IMPRESSAO 4/0 CORES.</p> <p>COD TCE: 258741-6</p> <p>JUSTIFICA-SE A AQUISIÇÃO, EM RAZÃO DA UTILIZAÇÃO ROTINEIRA DO REFERIDO MATERIAL PELAS SECRETARIAS E GABINETES DESTA CASA DE LEI PARA ENVIO DE CORRESPONDÊNCIA E PARA A GUARDA DE DEMAIS DOCUMENTOS PRODUZIDOS PELO ÓRGÃO.</p> <p>JUSTIFICA-SE A AQUISIÇÃO, EM RAZÃO DO ENVIO DE CONVITES DE CURSOS, PALESTRAS, SEMINÁRIOS, INFORMATIVOS DENTRE OUTROS EVENTOS REALIZADOS PELA ESCOLA DO LEGISLATIVO.</p> <p>OS ENVELOPES DEVEM SER MODELO PADRÃO USADO POR ESTA CASA MAS ESCRITO "ESCOLA DO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES" (4.000 UNIDADES)</p>	UN	6.000	0,22	1320
2	<p>ENVELOPE DE PAPELARIA - DO TIPO ENVELOPE TIMBRADO, EM OFF SET 90G, IMPRESSAO EM 4/0 CORES, MEDINDO 26X36CM, DO TIPO SACO.</p> <p>CONFORME MODELO</p> <p>COD TCE: 00013088 0002311</p> <p>JUSTIFICA-SE A AQUISIÇÃO, EM RAZÃO DA UTILIZAÇÃO ROTINEIRA DO REFERIDO MATERIAL PELAS SECRETARIAS E GABINETES DESTA CASA DE LEI, SENDO USADO PARA ENVIO DE CORRESPONDÊNCIA E PARA A GUARDA DE DEMAIS DOCUMENTOS PRODUZIDOS PELO ÓRGÃO.</p> <p>JUSTIFICA-SE A AQUISIÇÃO, EM RAZÃO DO ENVIO DE CERTIFICADOS DE CURSOS, PALESTRAS, SEMINÁRIOS, INFORMATIVOS DENTRE OUTROS EVENTOS REALIZADOS PELA ESCOLA DO LEGISLATIVO.</p> <p>OS ENVELOPES DEVEM SER MODELO PADRÃO USADO POR ESTA CASA MAS ESCRITO "ESCOLA DO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES". (2000 UNIDADES)</p>	UN	3000	R\$ 1,51	4530
3	<p>SERVICO DE CONFECÇÃO DE IMPRESSOS - PASTA CANGURU – FORMATO APROXIMADO: 23 X 32 CM (FECHADA) E 45 x 32CM (ABERTA), PAPEL 300 GR/M². CORTE E VINCO (BOLSA INTERNA PARA CONTER PAPEIS). IMPRESSAO</p>	UN	8000	2,78	22240

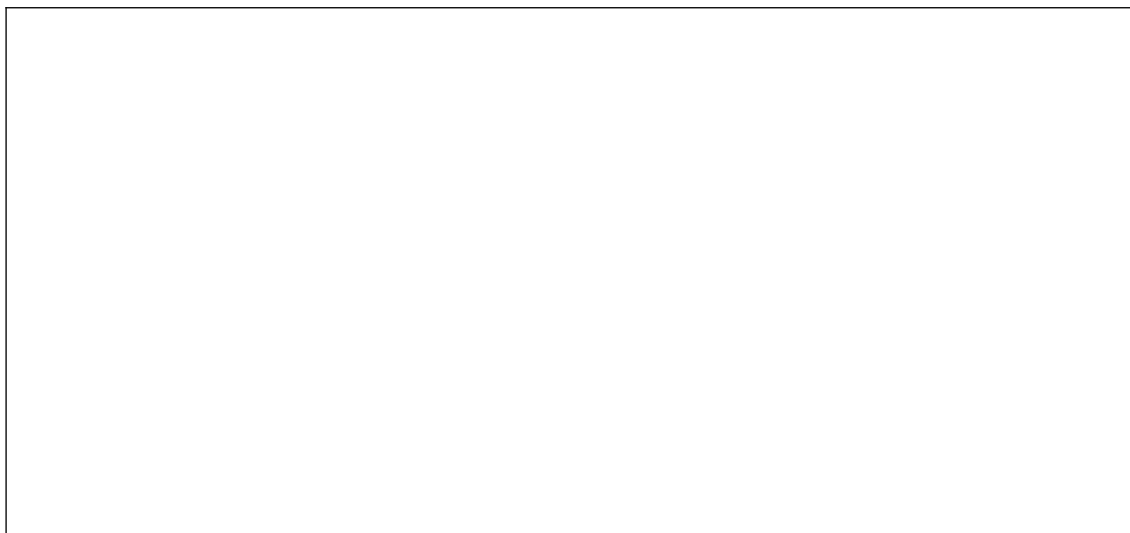
<p>4/0 CORES FRENTE E VERSO. CONFORME MODELO EM ANEXO</p> <p>COD TCE: 00026685</p> <p>JUSTIFICA-SE A AQUISIÇÃO, EM RAZÃO DA UTILIZAÇÃO ROTINEIRA DO REFERIDO MATERIAL PELAS SECRETARIAS E GABINETES DESTA CASA DE LEI, SENDO USADO PARA ENVIO E GUARDA DE DOCUMENTOS PRODUZIDOS PELO ÓRGÃO.</p> <p>JUSTIFICA-SE A AQUISIÇÃO DESSE MONTANTE MAIS ELEVADO, EM RAZÃO DA DISTRIBUIÇÃO A TODOS OS PARTICIPANTES DE CURSOS, PALESTRAS, SEMINÁRIOS, DENTRE OUTROS EVENTOS REALIZADOS PELA ESCOLA DO LEGISLATIVO.</p> <p>AS PASTAS DEVEM SER MODELO PADRÃO USADO POR ESTA CASA MAS ESCRITO "ESCOLA DO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES". (5000 UNIADES)</p>				
VALOR TOTAL				0

OBSERVAÇÕES: CONSIDERANDO QUE OS PRODUTOS A SEREM ADQUIRIDOS NÃO SÃO PERECIVEIS, SOLICITAMOS UM QUANTITATIVO QUE VISA ATENDER AS NECESSIDADES DO LEGISLATIVO PELO PERÍODO DE 2 ANOS.

MODELOS

Envelope 11 X 23 cm (pequeno)

Frente



VERSO

 ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES Rua Coronel José Dulce, esquina com Rua General Osório, S/N, Centro Cáceres/ MT - 78210-056	
--	--

 ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES ESCOLA DO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES Rua Coronel José Dulce, esquina com Rua General Osório, S/N, Centro Cáceres/ MT - 78210-056	
--	--

ENVELOPE 26 X 36 CM (GRANDE)

FRENTE



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

**ESCOLA DO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL
DE CÁCERES**

Rua Coronel José Dulce, esquina com Rua General
Osório, S/N, Centro
Cáceres/ MT - 78210-056

VERSO

PASTA CANGURU 23 X 32 CM (FECHADA) E 45 X 32CM (ABERTA)

MODELO 01: 3000 UNIDADES



MODELO 02: 5000 UNIDADES





Relatório Resumido

Relatório gerado em: 29/11/2023 13:13:36

Quantidade total de registros: 2

Filtros aplicados

IdFato : NOT 2135472873, 2135568128

Exercício (Ano da Compra) : 2022, 2023

Descrição/Código do Material : (00013088) ENVELOPE DE PAPELARIA - DO TIPO ENVELOPE TIMBRADO\, EM OFF SET 90G\,MEDINDO 24X34CM\, DO TIPO SACO.

Valor Máximo Unit do Material
R\$2,11

Média Saneada Global
R\$0,92

Mediana Valor Unit do Mater...
R\$1,51

Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
PM DE NOVO SAO JOAQUIM	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	0000000017/2023	00013088	ENVELOPE DE PAPELARIA	(00013088) ENVELOPE DE PAPELARIA - DO TIPO ENVELOPE TIMBRADO, EM OFF SET 90G,MEDINDO 24X34CM, DO TIPO SACO.	200	UNIDADE	R\$ 0,90	03.110.691/0001-74	H ANDRADE JUNIO LTDA	01/06/2023
CM DE VARZEA GRANDE	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	0000000001/2023	00013088	ENVELOPE DE PAPELARIA	(00013088) ENVELOPE DE PAPELARIA - DO TIPO ENVELOPE TIMBRADO, EM OFF SET 90G,MEDINDO 24X34CM, DO TIPO SACO.	5000	UNIDADE	R\$ 2,11	33.031.535/0001-89	PONTES COMERCIO E LOCACOES EIRELI	03/05/2023



CAMARA MUNICIPAL DE CACERES

CAMARA MUNICIPAL DE CACERES

CNPJ : 03.960.333/0001-50

Pedido de Empenho

Pedido	Data Emissão	Nº Solicitação	Responsável	Digitador
00101/21	24/06/2021	00174/21	POLIANI APARECIDA OTIL DA SILVA	CLAUDIO ARVELIN

Poder: PODER LEGISLATIVO
 Órgão: CÂMARA MUNICIPAL
 Unidade / Setor: CAMARA MUNICIPAL DE CACERES
 Cond. Pagamento:

Centro de Custo: ALMOXARIFADO

Ficha 17	Valor 8.100,00
010101	CÂMARA MUNICIPAL
3.3.90.39.63.00	SERVIÇOS GRÁFICOS
01.031.1001.2001.0000	MANUT. E ENC. COM A CAMARA MUNICIPAL

Reservação

Fornecedor: F A EGUES FRANCA COD: 2573
 Endereço: R SANTA MADALENA Nº: 09 CNPJ: 26.909.285/0001-71
 CACERES

Cod Prod	Discr.	Marca	Unid	Quant	\$ Unit	Centro de Custo	Valor
007.717.735	CAPA DE PROCESSO - DO TIPO CAPA DE		UN	3.000	1,20	ALMOXARIFADO	3.600,00
	CAPA DE PROCESSO - DO TIPO CAPA DE PROCESSO COM TIMBRE, CORES DIVERSAS, 31 X 45CM (ABERTA), COM VINCO AO MEIO, PAPER EL ULFITE 180GMS, IMPRESSAO OFFICE SET 4X0 CORES.						
007.717.736	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSO		UN	1.000	1,70	ALMOXARIFADO	1.700,00
	SERVICIO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - TIPO ENVELOPE SACO, EM PAPEL OFF SET, COM LOGOMARCA, IMPRESSAO EM 4/0 CORES, MEDINDO 26X36 CM.90G/M2.						
007.717.737	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSO		UN	500	1,55	ALMOXARIFADO	775,00
	SERVICIO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - TIPO ENVELOPE SACO, EM PAPEL OFF SET, COM LOGOMARCA, IMPRESSAO EM 4/0 CORES, MEDINDO 20.00X28.00CM.90G/M2.						
007.713.822	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSO		SV	1.000	0,98	ALMOXARIFADO	980,00
	SERVICIO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - ENVELOPE TIPO SACO, PAPEL OFF-SET, 90G/M2, COM IMPRESSAO EM 4 CORES, MEDINDO 10.00X230.00MM.						
007.717.738	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSO		UN	500	2,09	ALMOXARIFADO	1.045,00
	SERVICIO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - PASTA CANGURU - FORMATO APROXIMADO: 23 X 32 CM(FECHADA) E 45 X 32CM (ABERTA), PAPEL COUCHE 250 GR/M². CORTE E VINCO (BOLSA INTERNA PARA CONTER PAPEIS).						

Total Pedido 8.100,00

Celso Silva
 1º Secretário
 Vereador - REPUBLICANOS
 Câmara Municipal de Cáceres

Neção
 Vereador - DEM
 Câmara Municipal de Cáceres

PRESIDENTE

1º SECRETARIO

TESOUREIRO

De: Dezenir F. - SPAF

Para: SAC - SECRETARIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS

Data: 19/02/2024 às 12:05:41

Prezado Senhor

Encaminho o **layout das pastas e envelopes** a serem adquiridos para atender as necessidades dos Gabinetes, Secretarias e Escola do Legislativo.

Os **quantitativos** de cada item são:

ITEM 1: ENVELOPE (11,5 X 23)

GABINETES E SECRETARIAS: 2.000 UNIDADES

ESCOLA DO LEGISLATIVO: 4.000 UNIDADES

TOTAL: 6.000 UNIDADES

ITEM 2: ENVELOPE 26X36CM

GABINETES E SECRETARIAS: 1.000 UNIDADES

ESCOLA DO LEGISLATIVO: 2.000 UNIDADES

TOTAL: 3.000 UNIDADES

ITEM 3: PASTA CANGURU

GABINETES E SECRETARIAS: 3.000 UNIDADES

ESCOLA DO LEGISLATIVO: 5.000 UNIDADES

TOTAL: 8.000 UNIDADES

Sem mais para o momento.

Atenciosamente

—

Dezenir Aparecida de Souza França

Técnico Administrativo

Comissão Permanente de Patrimônio | Almoxarifado

Portaria 090/2023

Anexos:

ENVELOPE_CAMARA_26_X_36.pdf

ENVELOPE_pequeno_CAMARA_23_x_11_cm_.pdf

PASTA_CANGURU_CAMARA_23_x_32_cm_.pdf



CÂMARA MUNICIPAL CÁCERES

Rua Cel. José Dulce, esquina com General Osório, Centro - Cáceres, MT - CEP 78210-056

 (65) 3223-1707  www.caceres.mt.leg.br  contato@caceres.mt.leg.br

 @camaramunicipalcaceres  /camaramunicipalcaceres



ESCOLA DO LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL
CÁCERES



Rua Cel. José Dulce, esquina com General Osório, Centro - Cáceres, MT - CEP 78210-056

 (65) 3223-1707  www.caceres.mt.leg.br  contato@caceres.mt.leg.br

 @camaramunicipalcaceres  /camaramunicipalcaceres



CÂMARA MUNICIPAL **CÁCERES**

Rua Cel. José Dulce, esquina com General Osório, Centro - Cáceres, MT - CEP 78210-056

 (65) 3223-1707  www.caceres.mt.leg.br  contato@caceres.mt.leg.br

1Doc: Proc. Administrativo Documento de Formalização da Demanda - Tipo: Pto. de Atendimento - Gen. Funcão: Expediente - 5200 - Arq. Anexo: B - Doc. p. 01 (22)

 @camaramunicipalcaceres  /camaramunicipalcaceres  @CamaraMunicipaldeCaceres



ESCOLA DO LEGISLATIVO



**CÂMARA MUNICIPAL
CÁCERES**

Rua Cel. José Dulce, esquina com General Osório, Centro - Cáceres, MT - CEP 78210-056

1Doc: Proc. Administrativo Documento de Formalização da Demanda | 1000 | P0002003 | Sistema de Informação da Câmara Municipal de Cáceres | 5/2024 | Arquivo: DFDcpu_001 (22) | 16/3/24

 (65) 3223-1707  www.caceres.mt.leg.br  contato@caceres.mt.leg.br
 @camaramunicipalcaceres  /camaramunicipalcaceres  @CamaraMunicipaldeCaceres



CÂMARA MUNICIPAL CÁCERES

Rua Cel. José Dulce, esquina com General Osório, Centro - Cáceres, MT - CEP 78210-056

 (65) 3223-1707  www.caceres.mt.leg.br  contato@caceres.mt.leg.br

 [@camaramunicipalcaceres](https://www.instagram.com/camaramunicipalcaceres)  [/camaramunicipalcaceres](https://www.facebook.com/camaramunicipalcaceres)

 [@CamaraMunicipalDeCaceres](https://www.youtube.com/c/CamaraMunicipalDeCaceres)

De: Valdinei S. - SAC

Para: DCOMP - DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Data: 20/02/2024 às 13:55:24

Prezados(as)

Segue solicitação via DFD para abertura de processo de contratação.

—

Valdinei Cebalho de Sousa

Diretor da Secretaria de Aquisição e Contratos

De: Luiz S. - SPAF

Para: SAC - SECRETARIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS

Data: 30/11/2023 às 13:14:04

Setores (CC):

SAC

Prezado Senhor

Encaminhamos o Documento de Formalização da Demanda para aquisição de envelopes e pastas conforme planilhas em anexos

Sem mais para o momento.

Luiz Jesus de Oliveira Santana

Diretor Almoxarifado, Patrimônio e Frotas

Anexos:

DFD_ENVELOPES_E_PASTAS.pdf

ENVELOPE_11X23.png

ENVELOPE_26X36.pdf

PASTA.png

SERVICOS_GRAFICOS_2021.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Luiz Jesus de Oliveira San...	30/11/2023 13:16:05	1Doc LUIZ JESUS DE OLIVEIRA SANTANA CPF 396.XXX.X...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **2877-A0D0-9B37-D621**

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

SERVIÇOS GRAFICOS - ENVELOPE E PASTAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND. FOR.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	<p>ENVELOPE DE PAPELARIA - EM PAPEL OFFSET 90G/M², TIPO SACO, TIMBRADO, MEDINDO (11,5 X 23) CM, COM ABA, IMPRESSAO 4/0 CORES.</p> <p>COD TCE: 258741-6</p> <p>JUSTIFICA-SE A AQUISIÇÃO, EM RAZÃO DA UTILIZAÇÃO ROTINEIRA DO REFERIDO MATERIAL PELAS SECRETARIAS E GABINETES DESTA CASA DE LEI PARA ENVIO DE CORRESPONDÊNCIA E PARA A GUARDA DE DEMAIS DOCUMENTOS PRODUZIDOS PELO ÓRGÃO.</p> <p>JUSTIFICA-SE A AQUISIÇÃO, EM RAZÃO DO ENVIO DE CONVITES DE CURSOS, PALESTRAS, SEMINÁRIOS, INFORMATIVOS DENTRE OUTROS EVENTOS REALIZADOS PELA ESCOLA DO LEGISLATIVO.</p> <p>OS ENVELOPES DEVEM SER MODELO PADRÃO USADO POR ESTA CASA MAS ESCRITO "ESCOLA DO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES" (4.000 UNIDADES)</p>	UN	6.000	0,22	1320
2	<p>ENVELOPE DE PAPELARIA - DO TIPO ENVELOPE TIMBRADO, EM OFF SET 90G, IMPRESSAO EM 4/0 CORES, MEDINDO 26X36CM, DO TIPO SACO.</p> <p>CONFORME MODELO</p> <p>COD TCE: 00013088 0002311</p> <p>JUSTIFICA-SE A AQUISIÇÃO, EM RAZÃO DA UTILIZAÇÃO ROTINEIRA DO REFERIDO MATERIAL PELAS SECRETARIAS E GABINETES DESTA CASA DE LEI, SENDO USADO PARA ENVIO DE CORRESPONDÊNCIA E PARA A GUARDA DE DEMAIS DOCUMENTOS PRODUZIDOS PELO ÓRGÃO.</p> <p>JUSTIFICA-SE A AQUISIÇÃO, EM RAZÃO DO ENVIO DE CERTIFICADOS DE CURSOS, PALESTRAS, SEMINÁRIOS, INFORMATIVOS DENTRE OUTROS EVENTOS REALIZADOS PELA ESCOLA DO LEGISLATIVO.</p> <p>OS ENVELOPES DEVEM SER MODELO PADRÃO USADO POR ESTA CASA MAS ESCRITO "ESCOLA DO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES". (2000 UNIDADES)</p>	UN	3000	R\$ 1,51	4530
3	<p>SERVICO DE CONFECÇÃO DE IMPRESSOS - PASTA CANGURU – FORMATO APROXIMADO: 23 X 32 CM (FECHADA) E 45 x 32CM (ABERTA), PAPEL 300 GR/M². CORTE E VINCO (BOLSA INTERNA PARA CONTER PAPEIS). IMPRESSAO</p>	UN	8000	2,78	22240

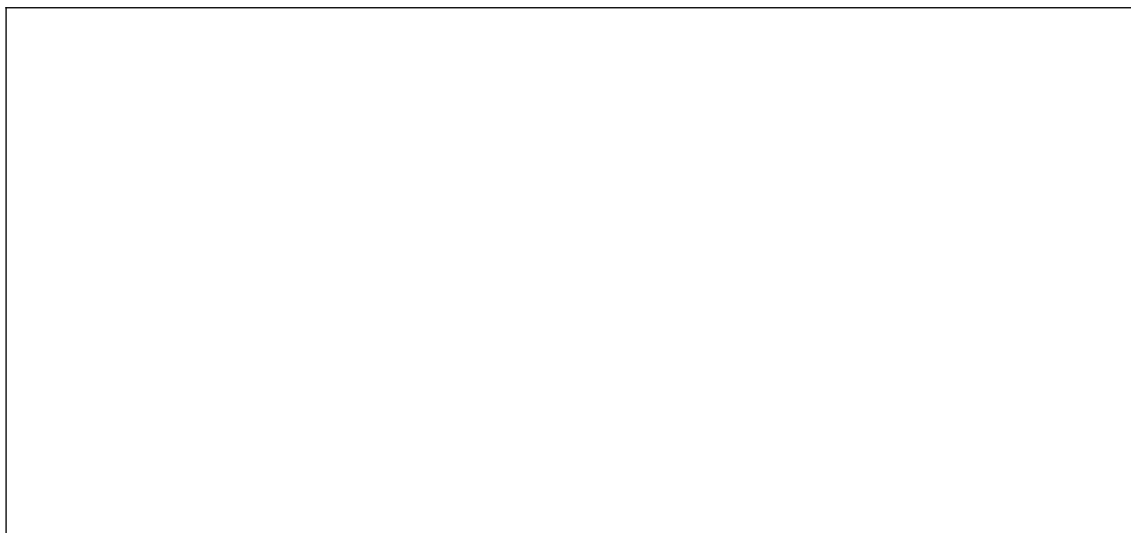
<p>4/0 CORES FRENTE E VERSO. CONFORME MODELO EM ANEXO</p> <p>COD TCE: 00026685</p> <p>JUSTIFICA-SE A AQUISIÇÃO, EM RAZÃO DA UTILIZAÇÃO ROTINEIRA DO REFERIDO MATERIAL PELAS SECRETARIAS E GABINETES DESTA CASA DE LEI, SENDO USADO PARA ENVIO E GUARDA DE DOCUMENTOS PRODUZIDOS PELO ÓRGÃO.</p> <p>JUSTIFICA-SE A AQUISIÇÃO DESSE MONTANTE MAIS ELEVADO, EM RAZÃO DA DISTRIBUIÇÃO A TODOS OS PARTICIPANTES DE CURSOS, PALESTRAS, SEMINÁRIOS, DENTRE OUTROS EVENTOS REALIZADOS PELA ESCOLA DO LEGISLATIVO.</p> <p>AS PASTAS DEVEM SER MODELO PADRÃO USADO POR ESTA CASA MAS ESCRITO "ESCOLA DO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES". (5000 UNIADES)</p>				
VALOR TOTAL				0

OBSERVAÇÕES: CONSIDERANDO QUE OS PRODUTOS A SEREM ADQUIRIDOS NÃO SÃO PERECIVEIS, SOLICITAMOS UM QUANTITATIVO QUE VISA ATENDER AS NECESSIDADES DO LEGISLATIVO PELO PERÍODO DE 2 ANOS.

MODELOS

Envelope 11 X 23 cm (pequeno)

Frente



VERSO



ENVELOPE 26 X 36 CM (GRANDE)

FRENTE



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

**ESCOLA DO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL
DE CÁCERES**

Rua Coronel José Dulce, esquina com Rua General
Osório, S/N, Centro
Cáceres/ MT - 78210-056

VERSO

PASTA CANGURU 23 X 32 CM (FECHADA) E 45 X 32CM (ABERTA)

MODELO 01: 3000 UNIDADES



MODELO 02: 5000 UNIDADES





Relatório Resumido

Relatório gerado em: 29/11/2023 13:13:36

Quantidade total de registros: 2

Filtros aplicados

IdFato : NOT 2135472873, 2135568128

Exercício (Ano da Compra) : 2022, 2023

Descrição/Código do Material : (00013088) ENVELOPE DE PAPELARIA - DO TIPO ENVELOPE TIMBRADO\, EM OFF SET 90G\,MEDINDO 24X34CM\, DO TIPO SACO.

Valor Máximo Unit do Material
R\$2,11

Média Saneada Global
R\$0,92

Mediana Valor Unit do Mater...
R\$1,51

Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
PM DE NOVO SAO JOAQUIM	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	0000000017/2023	00013088	ENVELOPE DE PAPELARIA	(00013088) ENVELOPE DE PAPELARIA - DO TIPO ENVELOPE TIMBRADO, EM OFF SET 90G,MEDINDO 24X34CM, DO TIPO SACO.	200	UNIDADE	R\$ 0,90	03.110.691/0001-74	H ANDRADE JUNIO LTDA	01/06/2023
CM DE VARZEA GRANDE	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	0000000001/2023	00013088	ENVELOPE DE PAPELARIA	(00013088) ENVELOPE DE PAPELARIA - DO TIPO ENVELOPE TIMBRADO, EM OFF SET 90G,MEDINDO 24X34CM, DO TIPO SACO.	5000	UNIDADE	R\$ 2,11	33.031.535/0001-89	PONTES COMERCIO E LOCACOES EIRELI	03/05/2023

**CAMARA MUNICIPAL DE CACERES**

CAMARA MUNICIPAL DE CACERES

CNPJ : 03.960.333/0001-50

Pedido de Empenho

Pedido 00101/21 Data Emissão 24/06/2021 Nº Solicitação 00174/21 Responsável POLIANI APARECIDA OTIL DA SILVA Digitador CLAUDIO ARVELIN

Poder PODER LEGISLATIVO
 Órgão CÂMARA MUNICIPAL
 Unidade / Setor CAMARA MUNICIPAL DE CACERES
 Cond. Pagamento

Centro de Custo ALMOXARIFADO

Ficha 17 Valor 8.100,00
 010101 CÂMARA MUNICIPAL
 3.3.90.39.63.00 SERVIÇOS GRÁFICOS
 01.031.1001.2001.0000 MANUT. E ENC. COM A CAMARA MUNICIPAL

servação

Fornecedor F A EGUES FRANCA COD: 2573
 Endereço: R SANTA MADALENA Nº: 09 CNPJ: 26.909.285/0001-71
 CACERES

Cod Prod	Discr.	Marca	Unid	Quant	\$ Unit	Centro de Custo	Valor
007.717.735	CAPA DE PROCESSO - DO TIPO CAPA DE		UN	3.000	1,20	ALMOXARIFADO	3.600,00
	CAPA DE PROCESSO - DO TIPO CAPA DE PROCESSO COM TIMBRE, CORES DIVERSAS, 31 X 45CM (ABERTA), COM VINCO AO MEIO, PAPER EL ULFITE 180GMS, IMPRESSAO OFFICE SET 4X0 CORES.						
007.717.736	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSO		UN	1.000	1,70	ALMOXARIFADO	1.700,00
	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - TIPO ENVELOPE SACO, EM PAPEL OFF SET, COM LOGOMARCA, IMPRESSAO EM 4/0 CORES, MEDINDO 26X36 CM.90G/M2.						
007.717.737	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSO		UN	500	1,55	ALMOXARIFADO	775,00
	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - TIPO ENVELOPE SACO, EM PAPEL OFF SET, COM LOGOMARCA, IMPRESSAO EM 4/0 CORES, MEDINDO 20.00X28.00CM.90G/M2.						
007.713.822	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSO		SV	1.000	0,98	ALMOXARIFADO	980,00
	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - ENVELOPE TIPO SACO, PAPEL OFF-SET, 90G/M2, COM IMPRESSAO EM 4 CORES, MEDINDO 10.00X230.00MM.						
007.717.738	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSO		UN	500	2,09	ALMOXARIFADO	1.045,00
	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - PASTA CANGURU - FORMATO APROXIMADO: 23 X 32 CM(FECHADA) E 45 X 32CM (ABERTA), PAPEL COUCHE 250 GR/M². CORTE E VINCO (BOLSA INTERNA PARA CONTER PAPEIS).						

Total Pedido

8.100,00

PRESIDENTE

1º SECRETARIO

Câmara Municipal de Cáceres

TESOUREIRO

De: Dezenir F. - SPAF

Para: SAC - SECRETARIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS

Data: 19/02/2024 às 12:05:41

Prezado Senhor

Encaminho o **layout das pastas e envelopes** a serem adquiridos para atender as necessidades dos Gabinetes, Secretarias e Escola do Legislativo.

Os **quantitativos** de cada item são:

ITEM 1: ENVELOPE (11,5 X 23)

GABINETES E SECRETARIAS: 2.000 UNIDADES

ESCOLA DO LEGISLATIVO: 4.000 UNIDADES

TOTAL: 6.000 UNIDADES

ITEM 2: ENVELOPE 26X36CM

GABINETES E SECRETARIAS: 1.000 UNIDADES

ESCOLA DO LEGISLATIVO: 2.000 UNIDADES

TOTAL: 3.000 UNIDADES

ITEM 3: PASTA CANGURU

GABINETES E SECRETARIAS: 3.000 UNIDADES

ESCOLA DO LEGISLATIVO: 5.000 UNIDADES

TOTAL: 8.000 UNIDADES

Sem mais para o momento.

Atenciosamente

—

Dezenir Aparecida de Souza França

Técnico Administrativo

Comissão Permanente de Patrimônio | Almoxarifado

Portaria 090/2023

Anexos:

ENVELOPE_CAMARA_26_X_36.pdf

ENVELOPE_pequeno_CAMARA_23_x_11_cm_.pdf

PASTA_CANGURU_CAMARA_23_x_32_cm_.pdf



CÂMARA MUNICIPAL CÁCERES

Rua Cel. José Dulce, esquina com General Osório, Centro - Cáceres, MT - CEP 78210-056

 (65) 3223-1707  www.caceres.mt.leg.br  contato@caceres.mt.leg.br

 @camaramunicipalcaceres  /camaramunicipalcaceres



ESCOLA DO LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL
CÁCERES

Rua Cel. José Dulce, esquina com General Osório, Centro - Cáceres, MT - CEP 78210-056

(65) 3223-1707 www.caceres.mt.leg.br contato@caceres.mt.leg.br

@camaramunicipalcaceres /camaramunicipalcaceres



CÂMARA MUNICIPAL **CÁCERES**

Rua Cel. José Dulce, esquina com General Osório, Centro - Cáceres, MT - CEP 78210-056

1Doc: Proc. Administrativo Contratação Direta - 015/2024 - Anexo: ENVELOPE_pequeno_CÂMARA_23_x_11_cm_.pdf (1/3) 57/51



(65) 3223-1707



www.caceres.mt.leg.br



contato@caceres.mt.leg.br



@camaramunicipalcaceres



/camaramunicipalcaceres



@CamaraMunicipaldeCaceres



ESCOLA DO LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL
CÁCERES

Rua Cel. José Dulce, esquina com General Osório, Centro - Cáceres, MT - CEP 78210-056

1Doc: Proc. Administrativo Contratação Direta - 015/2024 - Anexo: ENVELOPE_pequeno_CAMARA_23_x_11_cm_.pdf (2/3) 36/31



(65) 3223-1707



www.caceres.mt.leg.br



contato@caceres.mt.leg.br



@camaramunicipalcaceres



/camaramunicipalcaceres



@CamaraMunicipaldeCaceres



CÂMARA MUNICIPAL CÁCERES



ESCOLA DO LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL
CÁCERES



Rua Cel. José Dulce, esquina com General Osório, Centro - Cáceres, MT - CEP 78210-056

 (65) 3223-1707  www.caceres.mt.leg.br  contato@caceres.mt.leg.br

 [@camaramunicipalcaceres](https://www.instagram.com/camaramunicipalcaceres)  [/camaramunicipalcaceres](https://www.facebook.com/camaramunicipalcaceres)

 [@CamaraMunicipaldeCaceres](https://www.youtube.com/CamaraMunicipaldeCaceres)

De: Valdinei S. - SAC

Para: DCOMP - DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Data: 20/02/2024 às 13:55:24

Prezados(as)

Segue solicitação via DFD para abertura de processo de contratação.

—

Valdinei Cebalho de Sousa

Diretor da Secretaria de Aquisição e Contratos

De: Luiz L. - PRESIDENTE

Para: DCOMP - DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Data: 23/02/2024 às 13:34:27

Prezado, fica autorizado, segue para providências.

at.te

–

Luiz Laudo Paz Landim

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

Vereador - PV

De: Ana S. - DCOMP

Para: SAC - SECRETARIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS

Data: 08/03/2024 às 08:45:55

Setores (CC):

SAC

Considerando o Proc. Administrativo Documento de Formalização da Demanda - DFD - 076/2023 - AQUISIÇÃO DE ENVELOPES E PASTAS CANGURU

faz-se jus a abertura do presente procedimento para pesquisa de preço.

—

Ana Maria Pereira de Souza

Técnico Administrativo

Anexos:

DFD.pdf

Proc. Administrativo Documento de Formalização da Demanda - DFD - 076/2023

De: Luiz S. - SPAF

Para: SAC - SECRETARIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS

Data: 30/11/2023 às 13:14:04

Setores (CC):

SAC

Setores envolvidos:

SAC, DCOMP, SPAF

AQUISIÇÃO DE ENVELOPES E PASTAS CANGURU

1.1 Área Requisitante*:

Secretaria de Patrimonio ,Almoxarifado e Frotas, Secretária Legislativa e Gabinete do Presidente

1.2 Responsável pela Demanda*:

Luiz Jesus de Oliveira santana

1.3 Cargo*:

Diretor

1.4 E-mail*:

diretor.patrimonio@caceres.mt.leg.br

1.5 Telefone*:

65 99678-8496

2.1 Tipo predominante de demanda:

Aquisição de Bens

2.2 PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OU FORNECIDO OS BENS*:

01/02/2024

2.3 ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO*:

28.090,00 (Vinte e Oito Mil e Noventa Reais)

2.4 Quantos itens deseja adicionar?*

3

Item_1 - Identificação da demanda:

ENVELOPE DE PAPELARIA - EM PAPEL OFFSET 90G/M², TIPO SACO, TIMBRADO, MEDINDO (11,5 X 23) CM, COM ABA, IMPRESSAO 4/0 CORES.

COD TCE: 258741-6
VALOR UNITÁRIO R\$ 0,22
VALOR TOTAL R\$ 1.320,00

Quantidade:

6.000

Unidade Medida:

unidade

Justificativa:

JUSTIFICA-SE A AQUISIÇÃO, EM RAZÃO DA UTILIZAÇÃO ROTINEIRA DO REFERIDO MATERIAL PELAS SECRETARIAS E GABINETES DESTA CASA DE LEI PARA ENVIO DE CORRESPONDÊNCIA E PARA A GUARDA DE DEMAIS DOCUMENTOS PRODUZIDOS PELO ÓRGÃO.

JUSTIFICA-SE A AQUISIÇÃO, EM RAZÃO DO ENVIO DE CONVITES DE CURSOS, PALESTRAS, SEMINÁRIOS, INFORMATIVOS DENTRE OUTROS EVENTOS REALIZADOS PELA ESCOLA DO LEGISLATIVO.

OS ENVELOPES DEVEM SER MODELO PADRÃO USADO POR ESTA CASA MAS ESCRITO "ESCOLA DO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES" (6.000 UNIDADES)

Item_2 - Identificação da Demanda:

ENVELOPE DE PAPELARIA - DO TIPO ENVELOPE TIMBRADO, EM OFF SET 90G, IMPRESSAO EM 4/O CORES, MEDINDO 26X36CM, DO TIPO SACO.

CONFORME MODELO

COD TCE: 00013088 0002311

VALOR UNITÁRIO R\$ 1,51

VALOR TOTAL R\$ 4.530,00

Quantidade:

3.000

Unidade Medida:

unidade

Justificativa:

JUSTIFICA-SE A AQUISIÇÃO, EM RAZÃO DA UTILIZAÇÃO ROTINEIRA DO REFERIDO MATERIAL PELAS SECRETARIAS E GABINETES DESTA CASA DE LEI, SENDO USADO PARA ENVIO DE CORRESPONDÊNCIA E PARA A GUARDA DE DEMAIS DOCUMENTOS PRODUZIDOS PELO ÓRGÃO.

JUSTIFICA-SE A AQUISIÇÃO, EM RAZÃO DO ENVIO DE CERTIFICADOS DE CURSOS, PALESTRAS, SEMINÁRIOS, INFORMATIVOS DENTRE OUTROS EVENTOS REALIZADOS PELA ESCOLA DO LEGISLATIVO.

OS ENVELOPES DEVEM SER MODELO PADRÃO USADO POR ESTA CASA MAS ESCRITO "ESCOLA DO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES". (3.000 UNIDADES)

Item_3 - Identificação da demanda:

SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE IMPRESSOS - PASTA CANGURU – FORMATO APROXIMADO: 23 X 32 CM (FECHADA) E 45 x 32CM (ABERTA), PAPEL 300 GR/M2. CORTE E VINCO (BOLSA INTERNA PARA CONTER PAPEIS). IMPRESSA 4/0 CORES FRENTE E VERSO. CONFORME MODELO EM ANEXO

COD TCE: 00026685

VALOR UNITÁRIO R\$ 2,78

VALOR TOTAL R\$ 22.240,00

Quantidade:

8.000

Unidade Medida:

unidade

Justificativa:

JUSTIFICA-SE A AQUISIÇÃO, EM RAZÃO DA UTILIZAÇÃO ROTINEIRA DO REFERIDO MATERIAL PELAS SECRETARIAS E GABINETES DESTA CASA DE LEI, SENDO USADO PARA ENVIO E GUARDA DE DOCUMENTOS PRODUZIDOS PELO ÓRGÃO.

JUSTIFICA-SE A AQUISIÇÃO DESSE MONTANTE MAIS ELEVADO, EM RAZÃO DA DISTRIBUIÇÃO A TODOS OS PARTICIPANTES DE CURSOS, PALESTRAS, SEMINÁRIOS, DENTRE OUTROS EVENTOS REALIZADOS PELA ESCOLA DO LEGISLATIVO.

AS PASTAS DEVEM SER MODELO PADRÃO USADO POR ESTA CASA MAS ESCRITO "ESCOLA DO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES". (8.000 UNIDADES)

Prezado Senhor

Encaminhamos o Documento de Formalização da Demanda para aquisição de envelopes e pastas conforme planilhas em anexos

Sem mais para o momento.

Luiz Jesus de Oliveira Santana
Diretor Almoxarifado, Patrimônio e Frotas

Anexos:

DFD_ENVELOPES_E_PASTAS.pdf
ENVELOPE_11X23.png
ENVELOPE_26X36.pdf
PASTA.png
SERVICOS_GRAFICOS_2021.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Luiz Jesus de Oliveira San...	30/11/2023 13:16:05	1Doc LUIZ JESUS DE OLIVEIRA SANTANA CPF 396.XXX.X...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **2877-A0D0-9B37-D621**

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

SERVIÇOS GRAFICOS - ENVELOPE E PASTAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND. FOR.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	<p>ENVELOPE DE PAPELARIA - EM PAPEL OFFSET 90G/M², TIPO SACO, TIMBRADO, MEDINDO (11,5 X 23) CM, COM ABA, IMPRESSAO 4/0 CORES.</p> <p>COD TCE: 258741-6</p> <p>JUSTIFICA-SE A AQUISIÇÃO, EM RAZÃO DA UTILIZAÇÃO ROTINEIRA DO REFERIDO MATERIAL PELAS SECRETARIAS E GABINETES DESTA CASA DE LEI PARA ENVIO DE CORRESPONDÊNCIA E PARA A GUARDA DE DEMAIS DOCUMENTOS PRODUZIDOS PELO ÓRGÃO.</p> <p>JUSTIFICA-SE A AQUISIÇÃO, EM RAZÃO DO ENVIO DE CONVITES DE CURSOS, PALESTRAS, SEMINÁRIOS, INFORMATIVOS DENTRE OUTROS EVENTOS REALIZADOS PELA ESCOLA DO LEGISLATIVO.</p> <p>OS ENVELOPES DEVEM SER MODELO PADRÃO USADO POR ESTA CASA MAS ESCRITO "ESCOLA DO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES" (4.000 UNIDADES)</p>	UN	6.000	0,22	1320
2	<p>ENVELOPE DE PAPELARIA - DO TIPO ENVELOPE TIMBRADO, EM OFF SET 90G, IMPRESSAO EM 4/0 CORES, MEDINDO 26X36CM, DO TIPO SACO.</p> <p>CONFORME MODELO</p> <p>COD TCE: 00013088 0002311</p> <p>JUSTIFICA-SE A AQUISIÇÃO, EM RAZÃO DA UTILIZAÇÃO ROTINEIRA DO REFERIDO MATERIAL PELAS SECRETARIAS E GABINETES DESTA CASA DE LEI, SENDO USADO PARA ENVIO DE CORRESPONDÊNCIA E PARA A GUARDA DE DEMAIS DOCUMENTOS PRODUZIDOS PELO ÓRGÃO.</p> <p>JUSTIFICA-SE A AQUISIÇÃO, EM RAZÃO DO ENVIO DE CERTIFICADOS DE CURSOS, PALESTRAS, SEMINÁRIOS, INFORMATIVOS DENTRE OUTROS EVENTOS REALIZADOS PELA ESCOLA DO LEGISLATIVO.</p> <p>OS ENVELOPES DEVEM SER MODELO PADRÃO USADO POR ESTA CASA MAS ESCRITO "ESCOLA DO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES". (2000 UNIDADES)</p>	UN	3000	R\$ 1,51	4530
3	<p>SERVICO DE CONFECÇÃO DE IMPRESSOS - PASTA CANGURU – FORMATO APROXIMADO: 23 X 32 CM (FECHADA) E 45 x 32CM (ABERTA), PAPEL 300 GR/M². CORTE E VINCO (BOLSA INTERNA PARA CONTER PAPEIS). IMPRESSAO</p>	UN	8000	2,78	22240

	<p>4/0 CORES FRENTE E VERSO. CONFORME MODELO EM ANEXO</p> <p>COD TCE: 00026685</p> <p>JUSTIFICA-SE A AQUISIÇÃO, EM RAZÃO DA UTILIZAÇÃO ROTINEIRA DO REFERIDO MATERIAL PELAS SECRETARIAS E GABINETES DESTA CASA DE LEI, SENDO USADO PARA ENVIO E GUARDA DE DOCUMENTOS PRODUZIDOS PELO ÓRGÃO.</p> <p>JUSTIFICA-SE A AQUISIÇÃO DESSE MONTANTE MAIS ELEVADO, EM RAZÃO DA DISTRIBUIÇÃO A TODOS OS PARTICIPANTES DE CURSOS, PALESTRAS, SEMINÁRIOS, DENTRE OUTROS EVENTOS REALIZADOS PELA ESCOLA DO LEGISLATIVO.</p> <p>AS PASTAS DEVEM SER MODELO PADRÃO USADO POR ESTA CASA MAS ESCRITO "ESCOLA DO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES". (5000 UNIADES)</p>				
VALOR TOTAL					0

OBSERVAÇÕES: CONSIDERANDO QUE OS PRODUTOS A SEREM ADQUIRIDOS NÃO SÃO PERECIVEIS, SOLICITAMOS UM QUANTITATIVO QUE VISA ATENDER AS NECESSIDADES DO LEGISLATIVO PELO PERÍODO DE 2 ANOS.

MODELOS

Envelope 11 X 23 cm (pequeno)

Frente

VERSO

 ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES Rua Coronel José Dulce, esquina com Rua General Osório, S/N, Centro Cáceres/ MT - 78210-056	
--	--

 ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES ESCOLA DO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES Rua Coronel José Dulce, esquina com Rua General Osório, S/N, Centro Cáceres/ MT - 78210-056	
--	--

ENVELOPE 26 X 36 CM (GRANDE)

FRENTE



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

**ESCOLA DO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL
DE CÁCERES**

Rua Coronel José Dulce, esquina com Rua General
Osório, S/N, Centro
Cáceres/ MT - 78210-056

VERSO

PASTA CANGURU 23 X 32 CM (FECHADA) E 45 X 32CM (ABERTA)

MODELO 01: 3000 UNIDADES



MODELO 02: 5000 UNIDADES





Relatório Resumido

Relatório gerado em: 29/11/2023 13:13:36

Quantidade total de registros: 2

Filtros aplicados

IdFato : NOT 2135472873, 2135568128

Exercício (Ano da Compra) : 2022, 2023

Descrição/Código do Material : (00013088) ENVELOPE DE PAPELARIA - DO TIPO ENVELOPE TIMBRADO\, EM OFF SET 90G\,MEDINDO 24X34CM\, DO TIPO SACO.

Valor Máximo Unit do Material

R\$2,11

Média Saneada Global

R\$0,92

Mediana Valor Unit do Mater...

R\$1,51

Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
PM DE NOVO SAO JOAQUIM	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	0000000017/2023	00013088	ENVELOPE DE PAPELARIA	(00013088) ENVELOPE DE PAPELARIA - DO TIPO ENVELOPE TIMBRADO, EM OFF SET 90G,MEDINDO 24X34CM, DO TIPO SACO.	200	UNIDADE	R\$ 0,90	03.110.691/0001-74	H ANDRADE JUNIO LTDA	01/06/2023
CM DE VARZEA GRANDE	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	0000000001/2023	00013088	ENVELOPE DE PAPELARIA	(00013088) ENVELOPE DE PAPELARIA - DO TIPO ENVELOPE TIMBRADO, EM OFF SET 90G,MEDINDO 24X34CM, DO TIPO SACO.	5000	UNIDADE	R\$ 2,11	33.031.535/0001-89	PONTES COMERCIO E LOCACOES EIRELI	03/05/2023

**CAMARA MUNICIPAL DE CACERES**

CAMARA MUNICIPAL DE CACERES

CNPJ : 03.960.333/0001-50

Pedido de Empenho

Pedido	Data Emissão	Nº Solicitação	Responsável	Digitador
00101/21	24/06/2021	00174/21	POLIANI APARECIDA OTIL DA SILVA	CLAUDIO ARVELIN
Poder	PODER LEGISLATIVO			
Órgão	CÂMARA MUNICIPAL			
Unidade / Setor	CAMARA MUNICIPAL DE CACERES			
Cond. Pagamento				
Centro de Custo	ALMOXARIFADO			

Ficha 17	Valor 8.100,00
010101	CÂMARA MUNICIPAL
3.3.90.39.63.00	SERVIÇOS GRÁFICOS
01.031.1001.2001.0000	MANUT. E ENC. COM A CAMARA MUNICIPAL

servação

Fornecedor: F A EGUES FRANCA COD: 2573
 Endereço: R SANTA MADALENA Nº: 09 CNPJ: 26.909.285/0001-71
 CACERES

Cod Prod	Discr.	Marca	Unid	Quant	\$ Unit	Centro de Custo	Valor
007.717.735	CAPA DE PROCESSO - DO TIPO CAPA DE		UN	3.000	1,20	ALMOXARIFADO	3.600,00
	CAPA DE PROCESSO - DO TIPO CAPA DE PROCESSO COM TIMBRE, CORES DIVERSAS, 31 X 45CM (ABERTA), COM VINCO AO MEIO, PAPER EL ULFITE 180GMS, IMPRESSAO OFFICE SET 4X0 CORES.		Obs.:				
007.717.736	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSO		UN	1.000	1,70	ALMOXARIFADO	1.700,00
	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - TIPO ENVELOPE SACO, EM PAPEL OFF SET, COM LOGOMARCA, IMPRESSAO EM 4/0 CORES, MEDINDO 26X36 CM.90G/M2.		Obs.:				
007.717.737	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSO		UN	500	1,55	ALMOXARIFADO	775,00
	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - TIPO ENVELOPE SACO, EM PAPEL OFF SET, COM LOGOMARCA, IMPRESSAO EM 4/0 CORES, MEDINDO 20.00X28.00CM.90G/M2.		Obs.:				
007.713.822	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSO		SV	1.000	0,98	ALMOXARIFADO	980,00
	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - ENVELOPE TIPO SACO, PAPEL OFF-SET, 90G/M2, COM IMPRESSAO EM 4 CORES, MEDINDO 10.00X230.00MM		Obs.:				
007.717.738	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSO		UN	500	2,09	ALMOXARIFADO	1.045,00
	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - PASTA CANGURU - FORMATO APROXIMADO: 23 X 32 CM(FECHADA) E 45 X 32CM (ABERTA), PAPEL COUCHE 250 GR/M². CORTE E VINCO (BOLSA INTERNA PARA CONTER PAPEIS).		Obs.:				

Total Pedido
8.100,00

PRESIDENTE

1º SECRETARIO

TESOUREIRO

De: Dezenir F. - SPAF

Para: SAC - SECRETARIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS

Data: 19/02/2024 às 12:05:41

Prezado Senhor

Encaminho o **layout das pastas e envelopes** a serem adquiridos para atender as necessidades dos Gabinetes, Secretarias e Escola do Legislativo.

Os **quantitativos** de cada item são:

ITEM 1: ENVELOPE (11,5 X 23)

GABINETES E SECRETARIAS: 2.000 UNIDADES

ESCOLA DO LEGISLATIVO: 4.000 UNIDADES

TOTAL: 6.000 UNIDADES

ITEM 2: ENVELOPE 26X36CM

GABINETES E SECRETARIAS: 1.000 UNIDADES

ESCOLA DO LEGISLATIVO: 2.000 UNIDADES

TOTAL: 3.000 UNIDADES

ITEM 3: PASTA CANGURU

GABINETES E SECRETARIAS: 3.000 UNIDADES

ESCOLA DO LEGISLATIVO: 5.000 UNIDADES

TOTAL: 8.000 UNIDADES

Sem mais para o momento.

Atenciosamente

—

Dezenir Aparecida de Souza França

Técnico Administrativo

Comissão Permanente de Patrimônio | Almoxarifado

Portaria 090/2023

Anexos:

ENVELOPE_CAMARA_26_X_36.pdf

ENVELOPE_pequeno_CAMARA_23_x_11_cm_.pdf

PASTA_CANGURU_CAMARA_23_x_32_cm_.pdf



CÂMARA MUNICIPAL CÁCERES

Rua Cel. José Dulce, esquina com General Osório, Centro - Cáceres, MT - CEP 78210-056

 (65) 3223-1707  www.caceres.mt.leg.br  contato@caceres.mt.leg.br

 @camaramunicipalcaceres  /camaramunicipalcaceres



ESCOLA DO LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL
CÁCERES



Rua Cel. José Dulce, esquina com General Osório, Centro - Cáceres, MT - CEP 78210-056

 (65) 3223-1707  www.caceres.mt.leg.br  contato@caceres.mt.leg.br

 [@camaramunicipalcaceres](https://www.instagram.com/camaramunicipalcaceres)  [/camaramunicipalcaceres](https://www.facebook.com/camaramunicipalcaceres)



Rua Cel. José Dulce, esquina com General Osório, Centro - Cáceres, MT - CEP 78210-056

 (65) 3223-1707  www.caceres.mt.leg.br  contato@caceres.mt.leg.br

1Doc: Proc. Administrativo Documento de Formalização da Demanda - Tipo: Pto. de Atendimento - Gen. Funcão: Expediente - 5200 - Arq. Anexo: B - Doc. p. 01 (22) 61622

 @camaramunicipalcaceres  /camaramunicipalcaceres  @CamaraMunicipaldeCaceres



ESCOLA DO LEGISLATIVO



**CÂMARA MUNICIPAL
CÁCERES**

Rua Cel. José Dulce, esquina com General Osório, Centro - Cáceres, MT - CEP 78210-056

1Doc: Proc. Administrativo Documento de Formalização da Demanda (Tipo: Pto. C) 2023/Instituto Genivaldo de Educação - Pequeno 5200/AR - Anexo: B (Doc. pdf) (22/9) 62/322



(65) 3223-1707



www.caceres.mt.leg.br



contato@caceres.mt.leg.br



@camaramunicipalcaceres



/camaramunicipalcaceres



@CamaraMunicipaldeCaceres



CÂMARA MUNICIPAL CÁCERES



ESCOLA DO LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL
CÁCERES



Rua Cel. José Dulce, esquina com General Osório, Centro - Cáceres, MT - CEP 78210-056

 (65) 3223-1707  www.caceres.mt.leg.br  contato@caceres.mt.leg.br

 [@camaramunicipalcaceres](https://www.instagram.com/camaramunicipalcaceres)  [/camaramunicipalcaceres](https://www.facebook.com/camaramunicipalcaceres)

 [@CamaraMunicipalDeCaceres](https://www.youtube.com/c/CamaraMunicipalDeCaceres)

De: Valdinei S. - SAC

Para: DCOMP - DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Data: 20/02/2024 às 13:55:24

Prezados(as)

Segue solicitação via DFD para abertura de processo de contratação.

—

Valdinei Cebalho de Sousa

Diretor da Secretaria de Aquisição e Contratos

De: Ana S. - DCOMP

Para: DCOMP - DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Data: 04/04/2024 às 14:14:08

Faço a juntada do [Proc. Administrativo Pesquisa de Preços - 012/2024 - PESQUISA DE PREÇOS - ENVELOPES E PASTA CANGURU](#) que serviu de embasamento para formação do valor de referência da presente contratação.

—
Ana Maria Pereira de Souza
Técnico Administrativo

Anexos:

Balizamento_Envelopes_e_pastas.pdf

Processo_de_Pesquisa_de_Precos.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Ana Maria Pereira de Souza	04/04/2024 14:15:09	1Doc ANA MARIA PEREIRA DE SOUZA CPF 112.XXX.XXX-3...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **AABD-87F3-39B5-EC6B**

Planilha 1

BALIZAMENTO													
PROC. ADMINISTRATIVO DISPENSA DE LICITAÇÃO – 008/2024													
ITEM	DESCRIÇÃO	UND. FOR.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO TCE MT	VALOR TOTAL TCE MT	VALOR UNITÁRIO GRÁFICA TRIÁDE	VALOR TOTAL GRÁFICA TRIÁDE	VALOR UNITÁRIO ATA REGISTRO PREÇO PREFEITURA DE PEDRA PRETA	VALOR TOTAL ATA REGISTRO PREÇO PREFEITURA DE PEDRA PRETA	VALOR UNITÁRIO GRÁFICA DIGITAL LAYOUT	VALOR TOTAL GRÁFICA DIGITAL LAYOUT	MEDIANA UNITÁRIA	MEDIANA TOTAL
1	ENVELOPE DE PAPELARIA - EM PAPEL OFFSET 90G/M², TIPO SACO, TIMBRADO, MEDINDO (11,5 X 23) CM, COM ABA, IMPRESSAO 4/0 CORES. CÓDIGO TCE-MT: 258741-6	UNI	6000	R\$ 0,77	R\$ 4.620,00	R\$ 0,55	R\$ 3.300,00	R\$ 0,60	R\$ 3.600,00	R\$ 1,66	R\$ 9.960,00	R\$ 0,69	R\$ 3.600,00
2	ENVELOPE DE PAPELARIA - DO TIPO ENVELOPE TIMBRADO, EM OFF SET 90G, IMPRESSAO EM 4/0 CORES, MEDINDO 26X36CM, DO TIPO SACO. CÓDIGO TCE-MT: 0002311	UNI	3000	R\$ 1,32	R\$ 3.960,00	R\$ 1,59	R\$ 4.770,00	R\$ 2,01	R\$ 6.030,00	R\$ 2,98	R\$ 8.940,00	R\$ 1,80	R\$ 4.770,00
3	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE IMPRESSOS - PASTA CANGURU – FORMATO APROXIMADO: 23 X 32 CM (FECHADA) E 45 x 32CM (ABERTA), PAPEL 300 GR/M2. CORTE E VINCO (BOLSA INTERNA PARA CONTER PAPEIS). IMPRESSA 4/0 CORES FRENTE E VERSO CÓDIGO TCE-MT: 00026685	SV	8000	R\$ 2,29	R\$ 18.320,00	R\$ 2,14	R\$ 17.120,00			R\$ 3,70	R\$ 29.600,00	R\$ 2,29	R\$ 17.720,00
VALOR TOTAL					R\$ 26.900,00		R\$ 25.190,00		R\$ 9.630,00		R\$ 48.500,00		R\$ 26.090,00
FORMAÇÃO DO VALOR DE REFERÊNCIA													
Considerando que o objeto da pesquisa de preços é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos diversos, incluindo confecção, impressão e acabamento de material gráfico, sob demanda, temos que os valores ofertados pelas empresas apresenta uma variação. A MEDIANA, é o número central de uma lista de dados organizados de forma crescente ou decrescente, sendo uma medida de tendência central ou, de centralidade, pois desconsidera os outliers (valores discrepantes) da tabela. Ao realizar o levantamento dos preços nos critérios de metodologia de cálculo para formação do preço de referência, verifica-se que a metodologia de cálculo que se mostra mais vantajosa para a Administração Pública é a MEDIANA .													
ANA MARIA PEREIRA DE SOUZA												CACERES-MT,02 DE ABRIL DE 2024	
Técnica Administrativa da Secretaria de Aquisições e Contratos													

Proc. Administrativo Pesquisa de Preços - 012/2024

De: Ana S. - DCOMP

Para: SAC - SECRETARIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS

Data: 08/03/2024 às 08:45:55

Setores (CC):

SAC

Setores envolvidos:

SAC, DCOMP

PESQUISA DE PREÇOS - ENVELOPES E PASTA CANGURU

Considerando o Proc. Administrativo Documento de Formalização da Demanda - DFD - 076/2023 - AQUISIÇÃO DE ENVELOPES E PASTAS CANGURU

faz-se jus a abertura do presente procedimento para pesquisa de preço.

—
Ana Maria Pereira de Souza
Técnico Administrativo

Anexos:

DFD.pdf

Proc. Administrativo Documento de Formalização da Demanda - DFD - 076/2023

De: Luiz S. - SPAF

Para: SAC - SECRETARIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS

Data: 30/11/2023 às 13:14:04

Setores (CC):

SAC

Setores envolvidos:

SAC, DCOMP, SPAF

AQUISIÇÃO DE ENVELOPES E PASTAS CANGURU

1.1 Área Requisitante*:

Secretaria de Patrimonio ,Almoxarifado e Frotas, Secretária Legislativa e Gabinete do Presidente

1.2 Responsável pela Demanda*:

Luiz Jesus de Oliveira santana

1.3 Cargo*:

Diretor

1.4 E-mail*:

diretor.patrimonio@caceres.mt.leg.br

1.5 Telefone*:

65 99678-8496

2.1 Tipo predominante de demanda:

Aquisição de Bens

2.2 PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OU FORNECIDO OS BENS*:

01/02/2024

2.3 ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO*:

28.090,00 (Vinte e Oito Mil e Noventa Reais)

2.4 Quantos itens deseja adicionar?*

3

Item_1 - Identificação da demanda:

ENVELOPE DE PAPELARIA - EM PAPEL OFFSET 90G/M², TIPO SACO, TIMBRADO, MEDINDO (11,5 X 23) CM, COM ABA, IMPRESSAO 4/0 CORES.

COD TCE: 258741-6
VALOR UNITÁRIO R\$ 0,22
VALOR TOTAL R\$ 1.320,00

Quantidade:

6.000

Unidade Medida:

unidade

Justificativa:

JUSTIFICA-SE A AQUISIÇÃO, EM RAZÃO DA UTILIZAÇÃO ROTINEIRA DO REFERIDO MATERIAL PELAS SECRETARIAS E GABINETES DESTA CASA DE LEI PARA ENVIO DE CORRESPONDÊNCIA E PARA A GUARDA DE DEMAIS DOCUMENTOS PRODUZIDOS PELO ÓRGÃO.
JUSTIFICA-SE A AQUISIÇÃO, EM RAZÃO DO ENVIO DE CONVITES DE CURSOS, PALESTRAS, SEMINÁRIOS, INFORMATIVOS DENTRE OUTROS EVENTOS REALIZADOS PELA ESCOLA DO LEGISLATIVO.
OS ENVELOPES DEVEM SER MODELO PADRÃO USADO POR ESTA CASA MAS ESCRITO "ESCOLA DO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES" (6.000 UNIDADES)

Item_2 - Identificação da Demanda:

ENVELOPE DE PAPELARIA - DO TIPO ENVELOPE TIMBRADO, EM OFF SET 90G, IMPRESSAO EM 4/O CORES, MEDINDO 26X36CM, DO TIPO SACO.
CONFORME MODELO
COD TCE: 00013088 0002311
VALOR UNITÁRIO R\$ 1,51
VALOR TOTAL R\$ 4.530,00

Quantidade:

3.000

Unidade Medida:

unidade

Justificativa:

JUSTIFICA-SE A AQUISIÇÃO, EM RAZÃO DA UTILIZAÇÃO ROTINEIRA DO REFERIDO MATERIAL PELAS SECRETARIAS E GABINETES DESTA CASA DE LEI, SENDO USADO PARA ENVIO DE CORRESPONDÊNCIA E PARA A GUARDA DE DEMAIS DOCUMENTOS PRODUZIDOS PELO ÓRGÃO.
JUSTIFICA-SE A AQUISIÇÃO, EM RAZÃO DO ENVIO DE CERTIFICADOS DE CURSOS, PALESTRAS, SEMINÁRIOS, INFORMATIVOS DENTRE OUTROS EVENTOS REALIZADOS PELA ESCOLA DO LEGISLATIVO.
OS ENVELOPES DEVEM SER MODELO PADRÃO USADO POR ESTA CASA MAS ESCRITO "ESCOLA DO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES". (3.000 UNIDADES)

Item_3 - Identificação da demanda:

SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE IMPRESSOS - PASTA CANGURU – FORMATO APROXIMADO: 23 X 32 CM (FECHADA) E 45 x 32CM (ABERTA), PAPEL 300 GR/M2. CORTE E VINCO (BOLSA INTERNA PARA CONTER PAPEIS). IMPRESSA 4/0 CORES FRENTE E VERSO. CONFORME MODELO EM ANEXO
COD TCE: 00026685
VALOR UNITÁRIO R\$ 2,78
VALOR TOTAL R\$ 22.240,00

Quantidade:

8.000

Unidade Medida:

unidade

Justificativa:

JUSTIFICA-SE A AQUISIÇÃO, EM RAZÃO DA UTILIZAÇÃO ROTINEIRA DO REFERIDO MATERIAL PELAS SECRETARIAS E GABINETES DESTA CASA DE LEI, SENDO USADO PARA ENVIO E GUARDA DE DOCUMENTOS PRODUZIDOS PELO ÓRGÃO.

JUSTIFICA-SE A AQUISIÇÃO DESSE MONTANTE MAIS ELEVADO, EM RAZÃO DA DISTRIBUIÇÃO A TODOS OS PARTICIPANTES DE CURSOS, PALESTRAS, SEMINÁRIOS, DENTRE OUTROS EVENTOS REALIZADOS PELA ESCOLA DO LEGISLATIVO.

AS PASTAS DEVEM SER MODELO PADRÃO USADO POR ESTA CASA MAS ESCRITO "ESCOLA DO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES". (8.000 UNIDADES)

Prezado Senhor

Encaminhamos o Documento de Formalização da Demanda para aquisição de envelopes e pastas conforme planilhas em anexos

Sem mais para o momento.

Luiz Jesus de Oliveira Santana
Diretor Almoxarifado, Patrimônio e Frotas

Anexos:

DFD_ENVELOPES_E_PASTAS.pdf
ENVELOPE_11X23.png
ENVELOPE_26X36.pdf
PASTA.png
SERVICOS_GRAFICOS_2021.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Luiz Jesus de Oliveira San...	30/11/2023 13:16:05	1Doc LUIZ JESUS DE OLIVEIRA SANTANA CPF 396.XXX.X...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **2877-A0D0-9B37-D621**

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

SERVIÇOS GRAFICOS - ENVELOPE E PASTAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND. FOR.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	<p>ENVELOPE DE PAPELARIA - EM PAPEL OFFSET 90G/M², TIPO SACO, TIMBRADO, MEDINDO (11,5 X 23) CM, COM ABA, IMPRESSAO 4/0 CORES.</p> <p>COD TCE: 258741-6</p> <p>JUSTIFICA-SE A AQUISIÇÃO, EM RAZÃO DA UTILIZAÇÃO ROTINEIRA DO REFERIDO MATERIAL PELAS SECRETARIAS E GABINETES DESTA CASA DE LEI PARA ENVIO DE CORRESPONDÊNCIA E PARA A GUARDA DE DEMAIS DOCUMENTOS PRODUZIDOS PELO ÓRGÃO.</p> <p>JUSTIFICA-SE A AQUISIÇÃO, EM RAZÃO DO ENVIO DE CONVITES DE CURSOS, PALESTRAS, SEMINÁRIOS, INFORMATIVOS DENTRE OUTROS EVENTOS REALIZADOS PELA ESCOLA DO LEGISLATIVO.</p> <p>OS ENVELOPES DEVEM SER MODELO PADRÃO USADO POR ESTA CASA MAS ESCRITO "ESCOLA DO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES" (4.000 UNIDADES)</p>	UN	6.000	0,22	1320
2	<p>ENVELOPE DE PAPELARIA - DO TIPO ENVELOPE TIMBRADO, EM OFF SET 90G, IMPRESSAO EM 4/0 CORES, MEDINDO 26X36CM, DO TIPO SACO.</p> <p>CONFORME MODELO</p> <p>COD TCE: 00013088 0002311</p> <p>JUSTIFICA-SE A AQUISIÇÃO, EM RAZÃO DA UTILIZAÇÃO ROTINEIRA DO REFERIDO MATERIAL PELAS SECRETARIAS E GABINETES DESTA CASA DE LEI, SENDO USADO PARA ENVIO DE CORRESPONDÊNCIA E PARA A GUARDA DE DEMAIS DOCUMENTOS PRODUZIDOS PELO ÓRGÃO.</p> <p>JUSTIFICA-SE A AQUISIÇÃO, EM RAZÃO DO ENVIO DE CERTIFICADOS DE CURSOS, PALESTRAS, SEMINÁRIOS, INFORMATIVOS DENTRE OUTROS EVENTOS REALIZADOS PELA ESCOLA DO LEGISLATIVO.</p> <p>OS ENVELOPES DEVEM SER MODELO PADRÃO USADO POR ESTA CASA MAS ESCRITO "ESCOLA DO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES". (2000 UNIDADES)</p>	UN	3000	R\$ 1,51	4530
3	<p>SERVICO DE CONFECÇÃO DE IMPRESSOS - PASTA CANGURU – FORMATO APROXIMADO: 23 X 32 CM (FECHADA) E 45 x 32CM (ABERTA), PAPEL 300 GR/M². CORTE E VINCO (BOLSA INTERNA PARA CONTER PAPEIS). IMPRESSAO</p>	UN	8000	2,78	22240

<p>4/0 CORES FRENTE E VERSO. CONFORME MODELO EM ANEXO</p> <p>COD TCE: 00026685</p> <p>JUSTIFICA-SE A AQUISIÇÃO, EM RAZÃO DA UTILIZAÇÃO ROTINEIRA DO REFERIDO MATERIAL PELAS SECRETARIAS E GABINETES DESTA CASA DE LEI, SENDO USADO PARA ENVIO E GUARDA DE DOCUMENTOS PRODUZIDOS PELO ÓRGÃO.</p> <p>JUSTIFICA-SE A AQUISIÇÃO DESSE MONTANTE MAIS ELEVADO, EM RAZÃO DA DISTRIBUIÇÃO A TODOS OS PARTICIPANTES DE CURSOS, PALESTRAS, SEMINÁRIOS, DENTRE OUTROS EVENTOS REALIZADOS PELA ESCOLA DO LEGISLATIVO.</p> <p>AS PASTAS DEVEM SER MODELO PADRÃO USADO POR ESTA CASA MAS ESCRITO "ESCOLA DO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES". (5000 UNIADES)</p>				
VALOR TOTAL				0

OBSERVAÇÕES: CONSIDERANDO QUE OS PRODUTOS A SEREM ADQUIRIDOS NÃO SÃO PERECIVEIS, SOLICITAMOS UM QUANTITATIVO QUE VISA ATENDER AS NECESSIDADES DO LEGISLATIVO PELO PERÍODO DE 2 ANOS.

MODELOS

Envelope 11 X 23 cm (pequeno)

Frente

--

VERSO

 <p>ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES</p> <p>Rua Coronel José Dulce, esquina com Rua General Osório, S/N, Centro Cáceres/ MT - 78210-056</p>	
---	--

 <p>ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES</p> <p>ESCOLA DO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES</p> <p>Rua Coronel José Dulce, esquina com Rua General Osório, S/N, Centro Cáceres/ MT - 78210-056</p>	
---	--

ENVELOPE 26 X 36 CM (GRANDE)

FRENTE



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

**ESCOLA DO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL
DE CÁCERES**

Rua Coronel José Dulce, esquina com Rua General
Osório, S/N, Centro
Cáceres/ MT - 78210-056

VERSO

A large empty rectangular box with a black border, intended for writing or drawing on the reverse side of the envelope.

PASTA CANGURU 23 X 32 CM (FECHADA) E 45 X 32CM (ABERTA)

MODELO 01: 3000 UNIDADES



MODELO 02: 5000 UNIDADES





Relatório Resumido

Relatório gerado em: 29/11/2023 13:13:36

Quantidade total de registros: 2

Filtros aplicados

IdFato : NOT 2135472873, 2135568128

Exercício (Ano da Compra) : 2022, 2023

Descrição/Código do Material : (00013088) ENVELOPE DE PAPELARIA - DO TIPO ENVELOPE TIMBRADO\, EM OFF SET 90G\,MEDINDO 24X34CM\, DO TIPO SACO.

Valor Máximo Unit do Material

R\$2,11

Média Saneada Global

R\$0,92

Mediana Valor Unit do Mater...

R\$1,51

Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
PM DE NOVO SAO JOAQUIM	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	0000000017/2023	00013088	ENVELOPE DE PAPELARIA	(00013088) ENVELOPE DE PAPELARIA - DO TIPO ENVELOPE TIMBRADO, EM OFF SET 90G,MEDINDO 24X34CM, DO TIPO SACO.	200	UNIDADE	R\$ 0,90	03.110.691/0001-74	H ANDRADE JUNIO LTDA	01/06/2023
CM DE VARZEA GRANDE	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	0000000001/2023	00013088	ENVELOPE DE PAPELARIA	(00013088) ENVELOPE DE PAPELARIA - DO TIPO ENVELOPE TIMBRADO, EM OFF SET 90G,MEDINDO 24X34CM, DO TIPO SACO.	5000	UNIDADE	R\$ 2,11	33.031.535/0001-89	PONTES COMERCIO E LOCACOES EIRELI	03/05/2023

**CAMARA MUNICIPAL DE CACERES**

CAMARA MUNICIPAL DE CACERES

CNPJ : 03.960.333/0001-50

Pedido de Empenho

Pedido 00101/21 Data Emissão 24/06/2021 Nº Solicitação 00174/21 Responsável POLIANI APARECIDA OTIL DA SILVA Digitador CLAUDIO ARVELIN

Poder PODER LEGISLATIVO
 Órgão CÂMARA MUNICIPAL
 Unidade / Setor CAMARA MUNICIPAL DE CACERES
 Cond. Pagamento

Centro de Custo ALMOXARIFADO

Ficha 17 Valor 8.100,00
 010101 CÂMARA MUNICIPAL
 3.3.90.39.63.00 SERVIÇOS GRÁFICOS
 01.031.1001.2001.0000 MANUT. E ENC. COM A CAMARA MUNICIPAL

servação

Fornecedor F A EGUES FRANCA COD: 2573
 Endereço: R SANTA MADALENA Nº: 09 CNPJ: 26.909.285/0001-71
 CACERES

Cod Prod	Discr.	Marca	Unid	Quant	\$ Unit	Centro de Custo	Valor
007.717.735	CAPA DE PROCESSO - DO TIPO CAPA DE		UN	3.000	1,20	ALMOXARIFADO	3.600,00
	CAPA DE PROCESSO - DO TIPO CAPA DE PROCESSO COM TIMBRE, CORES DIVERSAS, 31 X 45CM (ABERTA), COM VINCO AO MEIO, PAPER EL ULFITE 180GMS, IMPRESSAO OFFICE SET 4X0 CORES.						
007.717.736	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSO		UN	1.000	1,70	ALMOXARIFADO	1.700,00
	SERVICIO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - TIPO ENVELOPE SACO, EM PAPEL OFF SET, COM LOGOMARCA, IMPRESSAO EM 4/0 CORES, MEDINDO 26X36 CM.90G/M2.						
007.717.737	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSO		UN	500	1,55	ALMOXARIFADO	775,00
	SERVICIO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - TIPO ENVELOPE SACO, EM PAPEL OFF SET, COM LOGOMARCA, IMPRESSAO EM 4/0 CORES, MEDINDO 20.00X28.00CM.90G/M2.						
007.713.822	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSO		SV	1.000	0,98	ALMOXARIFADO	980,00
	SERVICIO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - ENVELOPE TIPO SACO, PAPEL OFF-SET, 90G/M2, COM IMPRESSAO EM 4 CORES, MEDINDO 10.00X230.00MM.						
007.717.738	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSO		UN	500	2,09	ALMOXARIFADO	1.045,00
	SERVICIO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - PASTA CANGURU - FORMATO APROXIMADO: 23 X 32 CM(FECHADA) E 45 X 32CM (ABERTA), PAPEL COUCHE 250 GR/M². CORTE E VINCO (BOLSA INTERNA PARA CONTER PAPEIS).						

Total Pedido
8.100,00

Celso Silva
 1º Secretário
 Vereador - REPUBLICANOS
 Câmara Municipal de Cáceres

Neção
 Vereador - DEM
 Câmara Municipal de Cáceres

PRESIDENTE

1º SECRETARIO

TESOUREIRO

De: Dezenir F. - SPAF

Para: SAC - SECRETARIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS

Data: 19/02/2024 às 12:05:41

Prezado Senhor

Encaminho o **layout das pastas e envelopes** a serem adquiridos para atender as necessidades dos Gabinetes, Secretarias e Escola do Legislativo.

Os **quantitativos** de cada item são:

ITEM 1: ENVELOPE (11,5 X 23)

GABINETES E SECRETARIAS: 2.000 UNIDADES

ESCOLA DO LEGISLATIVO: 4.000 UNIDADES

TOTAL: 6.000 UNIDADES

ITEM 2: ENVELOPE 26X36CM

GABINETES E SECRETARIAS: 1.000 UNIDADES

ESCOLA DO LEGISLATIVO: 2.000 UNIDADES

TOTAL: 3.000 UNIDADES

ITEM 3: PASTA CANGURU

GABINETES E SECRETARIAS: 3.000 UNIDADES

ESCOLA DO LEGISLATIVO: 5.000 UNIDADES

TOTAL: 8.000 UNIDADES

Sem mais para o momento.

Atenciosamente

—

Dezenir Aparecida de Souza França

Técnico Administrativo

Comissão Permanente de Patrimônio | Almoxarifado

Portaria 090/2023

Anexos:

ENVELOPE_CAMARA_26_X_36.pdf

ENVELOPE_pequeno_CAMARA_23_x_11_cm_.pdf

PASTA_CANGURU_CAMARA_23_x_32_cm_.pdf



CÂMARA MUNICIPAL CÁCERES

Rua Cel. José Dulce, esquina com General Osório, Centro - Cáceres, MT - CEP 78210-056

 (65) 3223-1707  www.caceres.mt.leg.br  contato@caceres.mt.leg.br

 @camaramunicipalcaceres  /camaramunicipalcaceres



ESCOLA DO LEGISLATIVO



**CÂMARA MUNICIPAL
CÁCERES**



Rua Cel. José Dulce, esquina com General Osório, Centro - Cáceres, MT - CEP 78210-056

 (65) 3223-1707  www.caceres.mt.leg.br  contato@caceres.mt.leg.br

 @camaramunicipalcaceres  /camaramunicipalcaceres





ESCOLA DO LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL
CÁCERES

Rua Cel. José Dulce, esquina com General Osório, Centro - Cáceres, MT - CEP 78210-056

1Doc: Proc. Administrativo Document01De For Prã... (65) 3223-1707 www.caceres.mt.leg.br contato@caceres.mt.leg.br

@camaramunicipalcaceres /camaramunicipalcaceres @CamaraMunicipaldeCaceres



CÂMARA MUNICIPAL CÁCERES



ESCOLA DO LEGISLATIVO



**CÂMARA MUNICIPAL
CÁCERES**



Rua Cel. José Dulce, esquina com General Osório, Centro - Cáceres, MT - CEP 78210-056

 (65) 3223-1707  www.caceres.mt.leg.br  contato@caceres.mt.leg.br

 [@camaramunicipalcaceres](https://www.instagram.com/camaramunicipalcaceres)  [/camaramunicipalcaceres](https://www.facebook.com/camaramunicipalcaceres)

 [@CamaraMunicipalDeCaceres](https://www.youtube.com/c/CamaraMunicipalDeCaceres)

De: Valdinei S. - SAC

Para: DCOMP - DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Data: 20/02/2024 às 13:55:24

Prezados(as)

Segue solicitação via DFD para abertura de processo de contratação.

—

Valdinei Cebalho de Sousa

Diretor da Secretaria de Aquisição e Contratos

De: Luiz S. - SPAF

Para: SAC - SECRETARIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS

Data: 30/11/2023 às 13:14:04

Setores (CC):

SAC

Prezado Senhor

Encaminhamos o Documento de Formalização da Demanda para aquisição de envelopes e pastas conforme planilhas em anexos
Sem mais para o momento.

Luiz Jesus de Oliveira Santana

Diretor Almoxarifado, Patrimônio e Frotas

Anexos:

DFD_ENVELOPES_E_PASTAS.pdf

ENVELOPE_11X23.png

ENVELOPE_26X36.pdf

PASTA.png

SERVICOS_GRAFICOS_2021.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Luiz Jesus de Oliveira San...	30/11/2023 13:16:05	1Doc LUIZ JESUS DE OLIVEIRA SANTANA CPF 396.XXX.X...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **2877-A0D0-9B37-D621**

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

SERVIÇOS GRAFICOS - ENVELOPE E PASTAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND. FOR.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	<p>ENVELOPE DE PAPELARIA - EM PAPEL OFFSET 90G/M², TIPO SACO, TIMBRADO, MEDINDO (11,5 X 23) CM, COM ABA, IMPRESSAO 4/0 CORES.</p> <p>COD TCE: 258741-6</p> <p>JUSTIFICA-SE A AQUISIÇÃO, EM RAZÃO DA UTILIZAÇÃO ROTINEIRA DO REFERIDO MATERIAL PELAS SECRETARIAS E GABINETES DESTA CASA DE LEI PARA ENVIO DE CORRESPONDÊNCIA E PARA A GUARDA DE DEMAIS DOCUMENTOS PRODUZIDOS PELO ÓRGÃO.</p> <p>JUSTIFICA-SE A AQUISIÇÃO, EM RAZÃO DO ENVIO DE CONVITES DE CURSOS, PALESTRAS, SEMINÁRIOS, INFORMATIVOS DENTRE OUTROS EVENTOS REALIZADOS PELA ESCOLA DO LEGISLATIVO.</p> <p>OS ENVELOPES DEVEM SER MODELO PADRÃO USADO POR ESTA CASA MAS ESCRITO "ESCOLA DO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES" (4.000 UNIDADES)</p>	UN	6.000	0,22	1320
2	<p>ENVELOPE DE PAPELARIA - DO TIPO ENVELOPE TIMBRADO, EM OFF SET 90G, IMPRESSAO EM 4/0 CORES, MEDINDO 26X36CM, DO TIPO SACO.</p> <p>CONFORME MODELO</p> <p>COD TCE: 00013088 0002311</p> <p>JUSTIFICA-SE A AQUISIÇÃO, EM RAZÃO DA UTILIZAÇÃO ROTINEIRA DO REFERIDO MATERIAL PELAS SECRETARIAS E GABINETES DESTA CASA DE LEI, SENDO USADO PARA ENVIO DE CORRESPONDÊNCIA E PARA A GUARDA DE DEMAIS DOCUMENTOS PRODUZIDOS PELO ÓRGÃO.</p> <p>JUSTIFICA-SE A AQUISIÇÃO, EM RAZÃO DO ENVIO DE CERTIFICADOS DE CURSOS, PALESTRAS, SEMINÁRIOS, INFORMATIVOS DENTRE OUTROS EVENTOS REALIZADOS PELA ESCOLA DO LEGISLATIVO.</p> <p>OS ENVELOPES DEVEM SER MODELO PADRÃO USADO POR ESTA CASA MAS ESCRITO "ESCOLA DO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES". (2000 UNIDADES)</p>	UN	3000	R\$ 1,51	4530
3	<p>SERVICO DE CONFECÇÃO DE IMPRESSOS - PASTA CANGURU – FORMATO APROXIMADO: 23 X 32 CM (FECHADA) E 45 x 32CM (ABERTA), PAPEL 300 GR/M². CORTE E VINCO (BOLSA INTERNA PARA CONTER PAPEIS). IMPRESSAO</p>	UN	8000	2,78	22240

<p>4/0 CORES FRENTE E VERSO. CONFORME MODELO EM ANEXO</p> <p>COD TCE: 00026685</p> <p>JUSTIFICA-SE A AQUISIÇÃO, EM RAZÃO DA UTILIZAÇÃO ROTINEIRA DO REFERIDO MATERIAL PELAS SECRETARIAS E GABINETES DESTA CASA DE LEI, SENDO USADO PARA ENVIO E GUARDA DE DOCUMENTOS PRODUZIDOS PELO ÓRGÃO.</p> <p>JUSTIFICA-SE A AQUISIÇÃO DESSE MONTANTE MAIS ELEVADO, EM RAZÃO DA DISTRIBUIÇÃO A TODOS OS PARTICIPANTES DE CURSOS, PALESTRAS, SEMINÁRIOS, DENTRE OUTROS EVENTOS REALIZADOS PELA ESCOLA DO LEGISLATIVO.</p> <p>AS PASTAS DEVEM SER MODELO PADRÃO USADO POR ESTA CASA MAS ESCRITO "ESCOLA DO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES". (5000 UNIADES)</p>				
VALOR TOTAL				0

OBSERVAÇÕES: CONSIDERANDO QUE OS PRODUTOS A SEREM ADQUIRIDOS NÃO SÃO PERECIVEIS, SOLICITAMOS UM QUANTITATIVO QUE VISA ATENDER AS NECESSIDADES DO LEGISLATIVO PELO PERÍODO DE 2 ANOS.

MODELOS

Envelope 11 X 23 cm (pequeno)

Frente

VERSO

 ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES Rua Coronel José Dulce, esquina com Rua General Osório, S/N, Centro Cáceres/ MT - 78210-056	
--	--

 ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES ESCOLA DO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES Rua Coronel José Dulce, esquina com Rua General Osório, S/N, Centro Cáceres/ MT - 78210-056	
--	--

ENVELOPE 26 X 36 CM (GRANDE)

FRENTE



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

**ESCOLA DO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL
DE CÁCERES**

Rua Coronel José Dulce, esquina com Rua General
Osório, S/N, Centro
Cáceres/ MT - 78210-056

VERSO

PASTA CANGURU 23 X 32 CM (FECHADA) E 45 X 32CM (ABERTA)

MODELO 01: 3000 UNIDADES



MODELO 02: 5000 UNIDADES



Relatório Resumido

Relatório gerado em: 29/11/2023 13:13:36

Quantidade total de registros: 2

Filtros aplicados

IdFato : NOT 2135472873, 2135568128

Exercício (Ano da Compra) : 2022, 2023

Descrição/Código do Material : (00013088) ENVELOPE DE PAPELARIA - DO TIPO ENVELOPE TIMBRADO, EM OFF SET 90G, MEDINDO 24X34CM, DO TIPO SACO.

Valor Máximo Unit do Material

R\$2,11

Média Saneada Global

R\$0,92

Mediana Valor Unit do Mater...

R\$1,51

Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
PM DE NOVO SAO JOAQUIM	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	0000000017/2023	00013088	ENVELOPE DE PAPELARIA	(00013088) ENVELOPE DE PAPELARIA - DO TIPO ENVELOPE TIMBRADO, EM OFF SET 90G, MEDINDO 24X34CM, DO TIPO SACO.	200	UNIDADE	R\$ 0,90	03.110.691/0001-74	H ANDRADE JUNIO LTDA	01/06/2023
CM DE VARZEA GRANDE	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	0000000001/2023	00013088	ENVELOPE DE PAPELARIA	(00013088) ENVELOPE DE PAPELARIA - DO TIPO ENVELOPE TIMBRADO, EM OFF SET 90G, MEDINDO 24X34CM, DO TIPO SACO.	5000	UNIDADE	R\$ 2,11	33.031.535/0001-89	PONTES COMERCIO E LOCACOES EIRELI	03/05/2023

**CAMARA MUNICIPAL DE CACERES**

CAMARA MUNICIPAL DE CACERES

CNPJ : 03.960.333/0001-50

Pedido de Empenho

Pedido 00101/21 Data Emissão 24/06/2021 Nº Solicitação 00174/21 Responsável POLIANI APARECIDA OTIL DA SILVA Digitador CLAUDIO ARVELIN

Poder PODER LEGISLATIVO
 Órgão CÂMARA MUNICIPAL
 Unidade / Setor CAMARA MUNICIPAL DE CACERES
 Cond. Pagamento

Centro de Custo ALMOXARIFADO

Ficha 17 Valor 8.100,00
 010101 CÂMARA MUNICIPAL
 3.3.90.39.63.00 SERVIÇOS GRÁFICOS
 01.031.1001.2001.0000 MANUT. E ENC. COM A CAMARA MUNICIPAL

Reservação

Fornecedor F A EGUES FRANCA COD: 2573
 Endereço: R SANTA MADALENA Nº: 09 CNPJ: 26.909.285/0001-71
 CACERES

Cod Prod	Discr.	Marca	Unid	Quant	\$ Unit	Centro de Custo	Valor
007.717.735	CAPA DE PROCESSO - DO TIPO CAPA DE		UN	3.000	1,20	ALMOXARIFADO	3.600,00
	CAPA DE PROCESSO - DO TIPO CAPA DE PROCESSO COM TIMBRE, CORES DIVERSAS, 31 X 45CM (ABERTA), COM VINCO AO MEIO, PAPER EL ULFITE 180GMS, IMPRESSAO OFFICE SET 4X0 CORES.						
007.717.736	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSO		UN	1.000	1,70	ALMOXARIFADO	1.700,00
	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - TIPO ENVELOPE SACO, EM PAPEL OFF SET, COM LOGOMARCA, IMPRESSAO EM 4/0 CORES, MEDINDO 26X36 CM.90G/M2.						
007.717.737	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSO		UN	500	1,55	ALMOXARIFADO	775,00
	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - TIPO ENVELOPE SACO, EM PAPEL OFF SET, COM LOGOMARCA, IMPRESSAO EM 4/0 CORES, MEDINDO 20.00X28.00CM.90G/M2.						
007.713.822	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSO		SV	1.000	0,98	ALMOXARIFADO	980,00
	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - ENVELOPE TIPO SACO, PAPEL OFF-SET, 90G/M2, COM IMPRESSAO EM 4 CORES, MEDINDO 10.00X230.00MM.						
007.717.738	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSO		UN	500	2,09	ALMOXARIFADO	1.045,00
	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - PASTA CANGURU - FORMATO APROXIMADO: 23 X 32 CM(FECHADA) E 45 X 32CM (ABERTA), PAPEL COUCHE 250 GR/M². CORTE E VINCO (BOLSA INTERNA PARA CONTER PAPEIS).						

Total Pedido
8.100,00

Celso Silva
 1º Secretário
 Vereador - REPUBLICANOS
 Câmara Municipal de Cáceres

AK
 Negação
 Vereador - DEM
 Câmara Municipal de Cáceres

PRESIDENTE

1º SECRETARIO

TESOUREIRO

De: Dezenir F. - SPAF

Para: SAC - SECRETARIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS

Data: 19/02/2024 às 12:05:41

Prezado Senhor

Encaminho o **layout das pastas e envelopes** a serem adquiridos para atender as necessidades dos Gabinetes, Secretarias e Escola do Legislativo.

Os **quantitativos** de cada item são:

ITEM 1: ENVELOPE (11,5 X 23)

GABINETES E SECRETARIAS: 2.000 UNIDADES

ESCOLA DO LEGISLATIVO: 4.000 UNIDADES

TOTAL: 6.000 UNIDADES

ITEM 2: ENVELOPE 26X36CM

GABINETES E SECRETARIAS: 1.000 UNIDADES

ESCOLA DO LEGISLATIVO: 2.000 UNIDADES

TOTAL: 3.000 UNIDADES

ITEM 3: PASTA CANGURU

GABINETES E SECRETARIAS: 3.000 UNIDADES

ESCOLA DO LEGISLATIVO: 5.000 UNIDADES

TOTAL: 8.000 UNIDADES

Sem mais para o momento.

Atenciosamente

—

Dezenir Aparecida de Souza França

Técnico Administrativo

Comissão Permanente de Patrimônio | Almoxarifado

Portaria 090/2023

Anexos:

ENVELOPE_CAMARA_26_X_36.pdf

ENVELOPE_pequeno_CAMARA_23_x_11_cm_.pdf

PASTA_CANGURU_CAMARA_23_x_32_cm_.pdf



CÂMARA MUNICIPAL CÁCERES

Rua Cel. José Dulce, esquina com General Osório, Centro - Cáceres, MT - CEP 78210-056

 (65) 3223-1707  www.caceres.mt.leg.br  contato@caceres.mt.leg.br

 @camaramunicipalcaceres  /camaramunicipalcaceres



ESCOLA DO LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL
CÁCERES



Rua Cel. José Dulce, esquina com General Osório, Centro - Cáceres, MT - CEP 78210-056

(65) 3223-1707 www.caceres.mt.leg.br contato@caceres.mt.leg.br

@camaramunicipalcaceres /camaramunicipalcaceres



Rua Cel. José Dulce, esquina com General Osório, Centro - Cáceres, MT - CEP 78210-056

1Doc: PrtDocAdminis... (65) 3223-1707 www.caceres.mt.leg.br contato@caceres.mt.leg.br

[@camaramunicipalcaceres](#) [/camaramunicipalcaceres](#) [@CamaraMunicipaldeCaceres](#)



ESCOLA DO LEGISLATIVO



**CÂMARA MUNICIPAL
CÁCERES**

Rua Cel. José Dulce, esquina com General Osório, Centro - Cáceres, MT - CEP 78210-056

1Doc: PrtDocAdminis... (65) 3223-1707 www.caceres.mt.leg.br contato@caceres.mt.leg.br

@camaramunicipalcaceres /camaramunicipalcaceres @CamaraMunicipaldeCaceres



CÂMARA MUNICIPAL CÁCERES





ESCOLA DO LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL
CÁCERES



Rua Cel. José Dulce, esquina com General Osório, Centro - Cáceres, MT - CEP 78210-056

 (65) 3223-1707  www.caceres.mt.leg.br  contato@caceres.mt.leg.br

 [@camaramunicipalcaceres](https://www.instagram.com/camaramunicipalcaceres)  [/camaramunicipalcaceres](https://www.facebook.com/camaramunicipalcaceres)

 [@CamaraMunicipalDeCaceres](https://www.youtube.com/c/CamaraMunicipalDeCaceres)

De: Valdinei S. - SAC

Para: DCOMP - DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Data: 20/02/2024 às 13:55:24

Prezados(as)

Segue solicitação via DFD para abertura de processo de contratação.

—

Valdinei Cebalho de Sousa

Diretor da Secretaria de Aquisição e Contratos

De: Ana S. - DCOMP

Para: SAC - SECRETARIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS

Data: 08/03/2024 às 08:59:38

Senhor Diretor,

Solicito assinatura no Ofício de Cotação que será enviado às empresas para realizar a cotação dos produtos a serem adquiridos.

Atenciosamente,

—

Ana Maria Pereira de Souza

Técnico Administrativo

Anexos:

Oficio_Externo_Envelopes_e_pasta_canguru.doc

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Valdinei Cebalho de Souza	11/03/2024 13:43:14	1Doc VALDINEI CEBALHO DE SOUZA CPF 006.XXX.XXX-61

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **479D-DA97-FC68-CA93**

De: Ana S. - DCOMP

Para: SAC - SECRETARIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS

Data: 08/03/2024 às 09:01:05

Senhor Diretor,

Solicito assinatura no Ofício de Cotação que será enviado às empresas para realizar a cotação dos produtos a serem adquiridos.

Atenciosamente,

—

Ana Maria Pereira de Souza
Técnico Administrativo

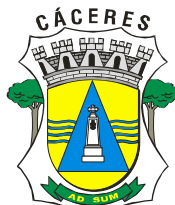
Anexos:

Oficio_Externo_Envelopes_e_pasta_canguru.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Valdinei Cebalho de Souza	08/03/2024 09:04:10	1Doc VALDINEI CEBALHO DE SOUZA CPF 006.XXX.XXX-61

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmccaceres.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **8FE0-1561-C1F4-79FD**



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício Externo nº 015/2024 – SAC

Cáceres-MT, 28 de fevereiro de 2024

À empresa

Objeto: Contratação de empresa especializada em confecção de material gráfico para atender a demanda da Câmara Municipal de Cáceres-MT.

Prezado(a)

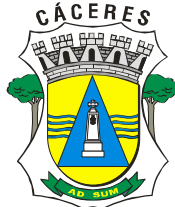
Servimos do presente para convidar vossa empresa a realizar orçamento para fornecimento de gêneros alimentícios, conforme indicação em anexo.

O orçamento deverá ser apresentado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento deste expediente, devendo ser apresentado em papel timbrado, assinado, com prazo de validade da proposta e os dados para contato.

Concluído o orçamento, este deverá ser enviado ao endereço eletrônico cotacao@caceres.mt.leg.br ou entregue presencialmente à Câmara Municipal de Cáceres, aos cuidados da Secretaria de Aquisições e Contratos.

Atenciosamente,

VALDINEI CEBALHO DE SOUSA
Diretor da Secretaria de Aquisições e Contratos



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Especificações dos Produtos

ITEM	CÓDIGO TCE	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QTD.
1	258741-6	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE IMPRESSOS - ENVELOPE DE PAPELARIA - EM PAPEL OFFSET 90G/M ² , TIPO SACO, TIMBRADO, MEDINDO (11,5 X 23) CM, COM ABA, IMPRESSAO 4/O CORES	UNIDADE (cod.: 1)	6.000
2	00013089	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE IMPRESSOS - ENVELOPE DE PAPELARIA - DO TIPO ENVELOPE TIMBRADO, EM OFFSET 90G, IMPRESSAO EM 4/O CORES, MEDINDO 26X36CM, DO TIPO SACO.	UNIDADE (cod.: 1)	3.000
3	00026685	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE IMPRESSOS - PASTA CANGURU - FORMATO APROXIMADO: 23 X 32 CM (FECHADA) E 45 x 32CM (ABERTA), PAPEL 300 GR/M ² . CORTE E VINCO (BOLSA INTERNA PARA CONTER PAPEIS). IMPRESSA 4/O CORES FRENTE E VERSO. CONFORME MODELO EM ANEXO	UNIDADE (cod.: 1)	8.000

REQUISITOS HABILITATÓRIOS

Habilitação Fiscal-Trabalhista

Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, se houver;

Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

De: Ana S. - DCOMP

Para: SAC - SECRETARIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS

Data: 04/04/2024 às 11:31:51

Faço a juntada das cotações coletadas que serviram de embasamento para formação do valor de referência da presente contratação, do balizamento de preços e da justificativa para escolha dos fornecedores para envio do pedido de orçamento.

—
Ana Maria Pereira de Souza
Técnico Administrativo

Anexos:

Balizamento_Envelopes_e_pastas.pdf

COTACOES_ARQUIVO_UNICO.pdf

JUSTIFICATIVA_DA_ESCOLHA_DOS_FORNECEDORES_PARA_COTACAO.doc

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Ana Maria Pereira de Souza	04/04/2024 11:32:55	1Doc ANA MARIA PEREIRA DE SOUZA CPF 112.XXX.XXX-3...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmccaceres.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **96CD-2710-BD81-0CF4**

Planilha 1

BALIZAMENTO													
PROC. ADMINISTRATIVO DISPENSA DE LICITAÇÃO – 008/2024													
ITEM	DESCRIÇÃO	UND. FOR.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO TCE MT	VALOR TOTAL TCE MT	VALOR UNITÁRIO GRÁFICA TRIÁDE	VALOR TOTAL GRÁFICA TRIÁDE	VALOR UNITÁRIO ATA REGISTRO PREÇO PREFEITURA DE PEDRA PRETA	VALOR TOTAL ATA REGISTRO PREÇO PREFEITURA DE PEDRA PRETA	VALOR UNITÁRIO GRÁFICA DIGITAL LAYOUT	VALOR TOTAL GRÁFICA DIGITAL LAYOUT	MEDIANA UNITÁRIA	MEDIANA TOTAL
1	ENVELOPE DE PAPELARIA - EM PAPEL OFFSET 90G/M², TIPO SACO, TIMBRADO, MEDINDO (11,5 X 23) CM, COM ABA, IMPRESSAO 4/0 CORES. CÓDIGO TCE-MT: 258741-6	UNI	6000	R\$ 0,77	R\$ 4.620,00	R\$ 0,55	R\$ 3.300,00	R\$ 0,60	R\$ 3.600,00	R\$ 1,66	R\$ 9.960,00	R\$ 0,69	R\$ 3.600,00
2	ENVELOPE DE PAPELARIA - DO TIPO ENVELOPE TIMBRADO, EM OFF SET 90G, IMPRESSAO EM 4/0 CORES, MEDINDO 26X36CM, DO TIPO SACO. CÓDIGO TCE-MT: 0002311	UNI	3000	R\$ 1,32	R\$ 3.960,00	R\$ 1,59	R\$ 4.770,00	R\$ 2,01	R\$ 6.030,00	R\$ 2,98	R\$ 8.940,00	R\$ 1,80	R\$ 4.770,00
3	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE IMPRESSOS - PASTA CANGURU – FORMATO APROXIMADO: 23 X 32 CM (FECHADA) E 45 x 32CM (ABERTA), PAPEL 300 GR/M2. CORTE E VINCO (BOLSA INTERNA PARA CONTER PAPEIS). IMPRESSA 4/0 CORES FRENTE E VERSO CÓDIGO TCE-MT: 00026685	SV	8000	R\$ 2,29	R\$ 18.320,00	R\$ 2,14	R\$ 17.120,00			R\$ 3,70	R\$ 29.600,00	R\$ 2,29	R\$ 17.720,00
VALOR TOTAL					R\$ 26.900,00		R\$ 25.190,00		R\$ 9.630,00		R\$ 48.500,00		R\$ 26.090,00
FORMAÇÃO DO VALOR DE REFERÊNCIA													
Considerando que o objeto da pesquisa de preços é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos diversos, incluindo confecção, impressão e acabamento de material gráfico, sob demanda, temos que os valores ofertados pelas empresas apresenta uma variação.													
A MEDIANA, é o número central de uma lista de dados organizados de forma crescente ou decrescente, sendo uma medida de tendência central ou, de centralidade, pois desconsidera os outliers (valores discrepantes) da tabela.													
Ao realizar o levantamento dos preços nos critérios de metodologia de cálculo para formação do preço de referência, verifica-se que a metodologia de cálculo que se mostra mais vantajosa para a Administração Pública é a MEDIANA .													
ANA MARIA PEREIRA DE SOUZA												CACERES-MT,02 DE ABRIL DE 2024	
Técnica Administrativa da Secretaria de Aquisições e Contratos													



Relatório Resumido

Relatório gerado em: 06/03/2024 12:7:00

Quantidade total de registros: 5

Filtros aplicados

IdFato : NOT 2195321603

Descrição/Código do Material : (258741-6) ENVELOPE DE PAPELARIA - EM PAPEL OFFSET,PESANDO 120G/M², TIPO SACO,TIMBRADO,MEDINDO (160 X 230)MM,COM ABA,IMPRESSAO 4/0 CORES

Nome do Material : ENVELOPE, ENVELOPE DE PAPELARIA

Valor Máximo Unit do Material
R\$3,58

Média Saneada Global
R\$1,51

Mediana Valor Unit do Material
R\$0,77

	Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
1	PM DE MATUPA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	0000000061/2021	258741-6	ENVELOPE DE PAPELARIA	(258741-6) ENVELOPE DE PAPELARIA - EM PAPEL OFFSET,PESANDO 120G/M², TIPO SACO,TIMBRADO,MEDINDO (160 X 230)MM,COM ABA,IMPRESSAO 4/0 CORES	3000	UNIDADE	R\$ 0,39	30.635.573/0001-52	MARIA LUIZA P DE MATOS	10/01/2022
2	PM DE MATUPA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	0000000010/2023	258741-6	ENVELOPE DE PAPELARIA	(258741-6) ENVELOPE DE PAPELARIA - EM PAPEL OFFSET,PESANDO 120G/M², TIPO SACO,TIMBRADO,MEDINDO (160 X 230)MM,COM ABA,IMPRESSAO 4/0 CORES	581	UNIDADE	R\$ 0,68	06.907.421/0001-87	I. G GRAFICA LTDA	06/03/2023
3	PM DE MATUPA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	0000000022/2020	258741-6	ENVELOPE DE PAPELARIA	(258741-6) ENVELOPE DE PAPELARIA - EM PAPEL OFFSET,PESANDO 120G/M², TIPO SACO,TIMBRADO,MEDINDO (160 X 230)MM,COM ABA,IMPRESSAO 4/0 CORES	1430	UNIDADE	R\$ 0,77	30.635.573/0001-52	MARIA LUIZA P DE MATOS	01/10/2020
4	PM DE BARRA DO GARCAS	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	0000000045/2022	258741-6	ENVELOPE DE PAPELARIA	(258741-6) ENVELOPE DE PAPELARIA - EM PAPEL OFFSET,PESANDO 120G/M², TIPO SACO,TIMBRADO,MEDINDO (160 X 230)MM,COM ABA,IMPRESSAO 4/0 CORES	1400	UNIDADE	R\$ 3,58	14.931.018/0001-11	GRAFICA MULTICOR LTDA	12/12/2022
5	PM DE TORIXOREU	Adesão a registro de preços (não participante) ou participação em registro e preços de outros órgãos	0000000010/2023	258741-6	ENVELOPE DE PAPELARIA	(258741-6) ENVELOPE DE PAPELARIA - EM PAPEL OFFSET,PESANDO 120G/M², TIPO SACO,TIMBRADO,MEDINDO (160 X 230)MM,COM ABA,IMPRESSAO 4/0 CORES	800	UNIDADE	R\$ 3,58	14.931.018/0001-11	GRAFICA MULTICOR LTDA	12/12/2022

GRÁFICA
TRÍADE
EDITORA E PUBLICIDADE

CNPJ: 21.231.021/0001-98 Inscr. Est.: 13.561.011-7

Cáceres-MT, 04 de março de 2024

A
Câmara Municipal de Cáceres

Prezados clientes, atendendo a vossa solicitação, temos a satisfação de apresentar a nossa proposta com as seguintes características:

6.000 - ENVELOPE DE PAPELARIA - EM PAPEL OFFSET 90G/M², TIPO SACO, TIMBRADO, MEDINDO (11,5 X 23) CM, COM ABA, IMPRESSAO 4/O CORES R\$ **3.300,00**

3.000 - ENVELOPE DE PAPELARIA - DO TIPO ENVELOPE TIMBRADO, EM OFF SET 90G, IMPRESSAO EM 4/O CORES, MEDINDO 26X36CM, DO TIPO SACO R\$ **4.770,00**

8.000 - SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE IMPRESSOS - PASTA CANGURU – FORMATO APROXIMADO: 23 X 32 CM (FECHADA) E 45 x 32CM (ABERTA), PAPEL 300 GR/M2. CORTE E VINCO (BOLSA INTERNA PARA CONTER PAPEIS). IMPRESSA 4/O CORES FRENTE E VERSO. CONFORME MODELO EM ANEXO R\$ **17.120,00**

TOTAL R\$: **25.190,00**

EMAIL: graficatigre@hotmail.com


Produção: 15 d.u. após aprovação arte

Cond. Pagto: 30dd

Validade da Proposta: 15 dias

A **Gráfica Triade** orgulha-se de merecer a vossa atenção, e coloca-se à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,



Jean Paulo Carneiro
(65) 99983-8209

Fone (65)
3223-0133
graficatigre@hotmail.com

Rua 6 de Outubro, 360 - Centro - CEP 78210-082 - Cáceres - MT



Layout Gráfica

FERNANDA APARECIDA EGUES 010.020.991-29
 RUA D - QUADRA 04, LOTE 22 - VILA IRENE
 78.200-000 - CÁCERES - MT
 CNPJ: 26.909.285/0001-71

Fone: (65) 99923-2467
 E-mail: layoutgrafica7@gmail.com

CAIXA ECONÔMICA
 AG.: 0870 - C/C.: 2282-4

Orçamento n°:
8817

Criado em:
01/04/2024

Válido até:
30/04/2024

ORÇAMENTO

Cliente: Câmara Municipal de Cáceres	Telefone:
---	------------------

Descrição	Quant.	Val. Unit.	Valor
Item: - ENVELOPE DE PAPELARIA - DO TIPO ENVELOPE TIMBRADO, EM OFF SET 90G, IMPRESSAO EM 4/O CORES, MEDINDO 26X36CM, DO TIPO SACO.	3000	R\$ 2,98	R\$ 8.940,00
Item: - ENVELOPE DE PAPELARIA - EM PAPEL OFFSET 90G/M ² , TIPO SACO, TIMBRADO, MEDINDO (11,5 X 23) CM, COM ABA, IMPRESSAO 4/O CORES.	6000	R\$ 1,66	R\$ 9.960,00
Item: - SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE IMPRESSOS - PASTA CANGURU – FORMATO APROXIMADO: 23 X 32 CM (FECHADA) E 45 x 32CM (ABERTA), PAPEL 300 GR/M2. CORTE E VINCO (BOLSA INTERNA PARA CONTER PAPEIS). IMPRESSA 4/O CORES FRENTE E VERSO. CONFORME MODELO EM ANEXO	8000	R\$ 3,70	R\$ 29.600,00
Valor total:			R\$ 48.500,00

 Fernanda França

 Câmara Municipal de Cáceres

6.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

7. CONDIÇÕES GERAIS:

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no edital e seus anexos que é parte integrante desta Ata.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Pedra Preta-MT, 22 DE FEVEREIRO DE 2023.

<p>IRACI FERREIRA DE SOUZA PREFEITA MUNICIPAL GRAFICA ELISA LTDA CNPJ/MF. 07.773.619/0001-88 ELIAS SILVA DE ANDRADE CPF/MF. 700.861.681-34 Rep. Legal do Fornecedor Registrado ERICK FERNANDES DO NASCIMENTO TAVARES CNPJ/MF. 38.265.539/0001-45 ERICK FERNANDES DO NASCIMENTO TAVARES CPF/MF. 054.438.261-74 Rep. Legal do Fornecedor Registrado COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA CNPJ/MF. 44.120.619/0001-05 ALCEU VIEIRA VARDASCA NETO CPF/MF. 028.181.051-61 Rep. Legal do Fornecedor Registrado 4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICACAO VISUAL EM RECUPERACAO JUDICIAL LTDA CNPJ/MF. 13.278.238/0001-25 ECIR ROLIM BACANI CPF/MF. 035.679.181-50 Rep. Legal do Fornecedor Registrado AMANDA DUTRA RODRIGUES CNPJ/MF. 34.432.771/0001-70 AMANDA DUTRA RODRIGUES CPF/MF. 028.125.711/60 Rep. Legal do Fornecedor Registrado</p>
--

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 1/2023.

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 1/2023.

Prefeitura Municipal de Pedra Preta - MT, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, que após a análise e julgamento do Processo Licitatório modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 1/2023**, Objeto: **“Registro de preço para futura e eventual prestação de serviços gráficos, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos.**

”, conforme quadro de preço abaixo descrito. Referente ao resultado do processo licitatório **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 1/2023**, devidamente homologado pela Srª. Prefeita Municipal, declara que sagrou-se vencedoras do respectivo processo, as empresas:

Fornecedor: 4 D DESIGNER GRAFICA E EDITORA LTDA - ME

CNPJ/CPF: 13.278.238/0001-25

Item	Descrição	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
16	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - TIPO PASTA, 4X0 CORES, PAPEL TRIPLEX 250 GR, FORMATO/MEDIDA F4(31X44CM) COM BOLSO.	UND	4D	300	R\$ 5,2300	R\$ 1.569,0000
18	CONFECCAO DE CRACHA - CRACHAS PARA IDENTIFICACAO (COM CORDAO) - TAMANHO 54X86 MM, 100% PVC, COLORIDO, ALTA QUALIDADE, FRENTE COM IMPRESSAO DA FOTO PARA BAIXO DA LAMINA, DADOS VARIÁVEIS NO PADRAO SOLICITADO, PROTEGIDO COM PRENDADOR MODELO JACARE, NIQUELADO COM ALCA PLASTICA, TRANSPARENTE, COM FECHO DE ENCAIXE E FITA/CORDAO PARA CRACHA EM TECIDO NYLON, NA COR VERMELHA, TAMANHO 80 X 1 CM, PERSONALIZADO, FRENTE E VERSO, COM O SIMBOLO DO ORGAO SOLICITANTE.	UND	4D	1460	R\$ 24,2500	R\$ 35.405,0000
22	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - TIPO FOLHETO, PAPEL COUCHE FOSCO 180G, FORMATO/TAMANHO A4(210X297MM), COM 4 CORES.	UND	4D	29100	R\$ 0,8800	R\$ 25.608,0000
27	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - TIPO PANFLETO, 4 CORES, PAPEL COUCHE 170-GR, FORMATO/MEDIDA F8(22,5X32CM).	UND	4D	27000	R\$ 0,5100	R\$ 13.770,0000
31	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - FOLDER DIVULGACAO (ACOES DAS SECRETARIAS) 4X4 CORES, COM 01 DOBRA, IMPRESSAO OFFSET, PAPEL COUCHE FOSCO 180G/M².	UND	4D	26100	R\$ 0,7600	R\$ 19.836,0000
35	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - FLYER - FRENTE E VERSO, FORMATO: 14,5X22CM, IMPRESSAO OFFSET, 4X4 CORES, COUCHE BRILHO OU FOSCO 120G/M².	UND	4D	1050	R\$ 0,5600	R\$ 588,0000
39	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO CARTAZ, 4 CORES, 4X0 CORES, PAPEL COUCHE, 120 GRAMAS, MEDINDO F2(46X64CM).	UND	4D	5110	R\$ 7,0000	R\$ 35.770,0000
43	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO CERTIFICADO, IMPRESSAO FRENTE E VERSO, FORMATO 21X30 CM, IMPRESSAO COLORIDA 1 LADO E PRETO NO OUTRO, 4X1 CORES, PAPEL COUCHE FOSCO 180G/M².	UND	4D	1950	R\$ 2,2600	R\$ 4.407,0000
47	DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO 100X1 VIA - PAPEL SULFITE 75G F 18, 1x 0 COR	BLO100	4D	146	R\$ 10,8000	R\$ 1.576,8000
51	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO RELATORIO DIARIO DE ATIVIDADES, FORMATO F10, 1 X 0 CORES, EM SULFITE 75 GR, 100 X 1 VIAS.	BLO100	4D	1278	R\$ 15,1200	R\$ 19.323,3600

55	SERVIÇO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - FICHA DE ITINERARIO DE TRABALHO, FORMATO/TAMANHO F9(21X31CM), 1X0 CORES, SULF. 75GR, 100X1 VIAS.	BLO100	4D	1	R\$ 180,0000	R\$ 180,0000
59	SERVIÇO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - RESULTADO DE EXAME HEMOGRAMA -100X1 VIAS, PAPEL SULFITE 75 GRAMAS, F16(15 X 23CM), 1X0 CORES.	BLO100	4D	5	R\$ 34,0000	R\$ 170,0000
63	SERVIÇO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - CADERNETA DE SAUDE ADOLESCENTE FEMININA - LIVRETO 50 PAG. FRENTE/VERSO COLORIDO MEDINDO 10,5 LARG.X15,0 ALT. SULF. 90G .	UND	4D	800	R\$ 19,4500	R\$ 15.560,0000
67	SERVIÇO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - CADERNETA DE VACINACAO ADULTO - 180 GRAMAS. - F32 (10,5X15), 1X1 CORES, SULF. 180G.	UND	4D	3000	R\$ 0,2800	R\$ 840,0000
71	SERVIÇO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO PLANILHA DE CONTROLE DE FOCOS DOS AGENTES DE SAUDE, FORMATO F9 - 21X31CM, 1X0 CORES, SULFITE 75G, 100X1 VIAS	BLO100	4D	2	R\$ 120,0000	R\$ 240,0000
75	SERVIÇO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA (E-SUS), FORMATO F9 - 21X31 CM, 1X1 CORES, SULFITE 75G, 100X1 VIA	BLO100	4D	2	R\$ 97,0000	R\$ 194,0000
79	SERVIÇO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO FICHA DE ACOMPANHAMENTO DA TOMADA DIARIA DE MEDICACAO, FORMATO F12 - 21X23 CM, 1X0 CORES, SULFITE 75G, 100X1 VIA	BLOC50	4D	1015	R\$ 18,4500	R\$ 18.726,7500
83	SERVIÇO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - LAUDO PARA SOLICITACAO/AUTORIZACAO DE MEDICAMENTO COM DISPENSACAO EXCEPCIONAL, FORMATO/TAMANHO F9(21X31CM), 1X0 CORES, SULF. 75GR. 100X1 VIAS.	BLO100	4D	26	R\$ 29,5000	R\$ 767,0000
87	SERVIÇO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS -PRESCRICAO MEDICA - SERVIÇO DE ENFERMAGEM, 100X1 VIA, FORMATO/MEDIDA F9(21X31CM),SULF. 75GR, 1X0 CORES.	BLO100	4D	5	R\$ 62,2000	R\$ 311,0000
91	SERVIÇO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - RECEITUARIO AZUL, FORMATO/MEDIDA F24(11X21CM), 50X1 VIAS, 1X0 CORES, BOND AZUL	BLOC50	4D	130	R\$ 10,5000	R\$ 1.365,0000
95	SERVIÇO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - EXAME DE MAMOGRAFIA, 100X1 VIAS, FORMATO/MEDIDA F9 (21X31CM), 1X1 CORES, SULF. 75 GR.	BLO100	4D	50	R\$ 26,3500	R\$ 1.317,5000
99	SERVIÇO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - SOLICITACAO DE EXAMES - QUANTIDADE DE FOLHAS 100X1 VIA, PAPEL SULFITE 75 G.,TAMANHO/MEDIDA F18 (15X21CM), 1X0 CORES.	BLO100	4D	8	R\$ 29,0000	R\$ 232,0000

Valor Total Homologado - R\$ 197.756,41

Fornecedor: AMANDA DUTRA RODRIGUES

CNPJ/CPF: 34.432.771/0001-70

Item	Descrição	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
14	SERVIÇO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO ENVELOPE CARTA, TIMBRADO, PREDOMINANTEMENTE BRANCO, BRASAO EM 4 CORES, FORMATO 11,5 X 23CM	UND	ADR	2800	R\$ 0,6000	R\$ 1.680,0000
20	SERVIÇO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO ENVELOPE TIMBRADO, COM LACRE E ADESIVO DE INTERDITADO, FORMATO 54X40 CM, COR PARDO OU BRANCO, PLASTIFICADO	UND	ADR	1350	R\$ 8,4800	R\$ 11.448,0000
24	SERVIÇO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - CAPA PROCESSO, MATERIAL CARTOLINA, FORMATO 510 X 350 MM, CARTOLINA GRAMATURA 240 G/M2, COR BRANCO, VERMELHO OU AZUL, SER DEFINIDO PELO SOLICITANTE, CARACTERISTICAS ADICIONAIS CONTENDO O BRASAO DO MUNICIPIO OU DO ORGAO SOLICITANTE.	UND	ADR	600	R\$ 3,0100	R\$ 1.806,0000
29	SERVIÇO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO CUPOM PROMOCIONAL, A SER UTILIZADO NA CAMPANHA IPTU PREMIADO, FORMATO ABERTO 15X21CM, PAPEL COUCHE 170G, IMPRESSAO COLORIDA FRENTE E VERSO 4X4 CORES, CONFORME MODELO A SER DEFINIDO PELO ORGAO SOLICITANTE	UND	ADR	26000	R\$ 0,2000	R\$ 5.200,0000
33	CARTÃO DE VISITA, FORMATO:9,1X5,1 cm. DESIGN COUCHE 300GR/M², 4X0 CORES PERSONALIZADO COM TIMBRE	UND	ADR	1000	R\$ 0,2200	R\$ 220,0000
37	BLOCO DE ANOTAÇÕES PAPEL SULFITE 75G FORMATO 16, COM MARCA D'AGUA DO BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA	BLO100	ADR	155	R\$ 12,7500	R\$ 1.976,2500
41	SERVIÇO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - PASTA CANGURU - FORMATO APROXIMADO: 22 X 31 CM(FECHADA) E 44 X 31CM (ABERTA), PAPEL : TRIPLEX 340 GR/M², ACABAMENTO: LAMINACAO BOPP FOSCA DE UM LADO, CORTE E VINCO(BOLSA INTERNA PARA CONTER PAPEIS), TIMBRADA.	UND	ADR	958	R\$ 5,2300	R\$ 5.010,3400
45	AUTO DE NOTIFICACAO - MATERIAL COPIATIVO, 2 VIAS, SENDO A 1ª VIA BRANCA 1X0; 2ª VIA AZUL 1X0. ARTE A SER ENVIADA PELA CONTRATANTE (50X2 VIAS - COPIATIVO)	BLO100	ADR	21	R\$ 43,8000	R\$ 919,8000
49	SERVIÇO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - FICHA DE VISITA - 100X1 VIA, SULF. 75 G., F18(15X21CM), 1X1 CORES.	UND	ADR	140	R\$ 11,0800	R\$ 1.551,2000
53	SERVIÇO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - CARTAO TIPO POSTAL - MEDINDO 10X15CM, 4X1 CORES,EM PAPEL TRIPLEX 280 GR. ARTE A SER DEFINIDA PELO SOLICITANTE.	UND	ADR	1050	R\$ 0,9700	R\$ 1.018,5000
57	SERVIÇO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - FICHA DE AUTORIZACAO DE VIAGEM DE AMBULANCIA, FORMATO/MEDIDAS F18 (15X21), 1X0 CORES, 100X1VIAS, SULF. 75GR.	BLO100	ADR	10	R\$ 36,1900	R\$ 361,9000
61	SERVIÇO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - REQUISICAO/RESULTADOS DE EXAMES - 100X1 VIAS, F-16(15 X23CM), 1 EIXO SULF. 75 GRAMAS.	BLO100	ADR	519	R\$ 8,3300	R\$ 4.323,2700
65	SERVIÇO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - CADERNETA DE SAUDE CRIANCA - MENINA, F18 (15X21), 92 PG, 4X4, SULF., CAPA COUCHE 250 GR. 4X0 LOM QUADRADA MIOLO SULFITE 90G	UND	ADR	1000	R\$ 26,0000	R\$ 26.000,0000
73	SERVIÇO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO FICHA DE PROCEDIMENTOS (E-SUS), FORMATO F9 - 21X31CM, 1X1 CORES, SULFITE 75G, 100X1 VIA	BLO100	ADR	15	R\$ 35,9000	R\$ 538,5000
77	SERVIÇO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO FICHA DE CADASTRO INDIVIDUAL (E-SUS), 100X1 VIA, SULF 75G, FOTMATO F8 - 22,5X32CM, 1X1 CORES	BLO100	ADR	5	R\$ 73,5000	R\$ 367,5000
81	SERVIÇO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - FICHA INDIVIDUAL PARA CONTROLE TRATAMENTO/PRODUCAO, IMPRESSAO FRENTE E VERSO, FORMATO/MEDIDA F16(15X23CM), 1X1 CORES, SULF. 180 GR. 1X1 VIA.	UND	ADR	5000	R\$ 0,7000	R\$ 3.500,0000
85	SERVIÇO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - PNCD-REGISTRO DIARIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL/RESUMO DO TRABALHO DE CAMPO, FORMATO/MEDIDA F9(21X31CM), 1X0 CORES, SULF. 75GR, 100X1VIAS.	BLO100	ADR	50	R\$ 25,1200	R\$ 1.256,0000
89	SERVIÇO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE DENGUE PNCD - 100X1VIAS, SULF. 75 G., FORMATO/MEDIDA F18(15X21CM), 1X1CORES.	BLO100	ADR	10	R\$ 27,6000	R\$ 276,0000
93	SERVIÇO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - RECEITUARIO MEDICO SIMPLES, DE USO PRIVATIVO, PAPEL OFFSET 65G/M², 1X0 CORES, MEDINDO 12,5 LARG. X 19,0 AL, MODELO A SER ENVIADO PELO ORGAO SOLICITANTE.	BLO100	ADR	1095	R\$ 9,9000	R\$ 10.840,5000
97	SERVIÇO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - ROA - REGISTRO DE OCORRENCIAS AMBULATORIAIS - 100X1 VIAS, FORMATO/MEDIDA F8(22,5X32CM, 1 EIXO, 1X1CORES.	BLO100	ADR	615	R\$ 22,5000	R\$ 13.837,5000
101	SERVIÇO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - PRODUÇÃO DIARIA BANCO DE DADOS, EM PAPEL SULFT MEDINDO 18X28CM IMPRESSAO 1X1.	UND	ADR	40	R\$ 28,0000	R\$ 1.120,0000

Valor Total Homologado - R\$ 93.251,26

8	BANNER: IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA 4X0 CORES, EM LONA DE 440G, COM ACABAMENTO EM BAGUETE DE MADEIRA OU ALUMÍNIO E PONTEIRA. RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1.440 DPI. TAMANHO: 60 X 80CM LARGURA. ARTES PARA OS MODELOS FORNECIDA PELO ORGÃO SOLICITANTE.	UND		124	R\$ 36,9900	R\$ 4.586,7600
10	ADESIVOS - FORMATO 10CMX30 CM, PAPEL ADESIVO BRILHO, IMPRESSÃO COLORIDA, 4 CORES.	UND		785	R\$ 1,9800	R\$ 1.554,3000
11	ADESIVOS - IMPRESSÃO COLORIDA, EM PAPEL ADESIVO BRILHO, FORMATO A3, ARTE A SER DEFINIDA PELO ORGÃO DEMANDANTE 4 CORES.	UND		110	R\$ 7,9900	R\$ 878,9000
12	ADESIVOS- IMPRESSÃO COLORIDA, EM PAPEL ADESIVO BRILHO, FORMATO A4 ARTE A SER DEFINIDA PELO ORGÃO DEMANDANTE. 4 CORES.	UND		620	R\$ 4,4900	R\$ 2.783,8000
13	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - PLACAS EM PVC BRANCO, 2MM, COM SERIGRAFIA COLORIDA EM 1 LADO, 15X15 CM (IDENTIFICACAO DE SALAS, BANHEIROS, PROIBIDO FUMAR, ETC.)	UND		415	R\$ 9,9900	R\$ 4.145,8500

Valor Total Homologado - R\$ 65.555,04

Fornecedor: COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA

CNPJ/CPF: 44.120.619/0001-05

Item	Descrição	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
9	BANNER - IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA 4X0 CORES, EM LONA DE 440G, COM ACABAMENTO EM BAGUETE DE MADEIRA OU ALUMÍNIO E PONTEIRA. RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1.440 DPI. TAMANHO: 80 X 120CM LARGURA. ARTES PARA OS MODELOS FORNECIDA PELO ORGÃO SOLICITANTE.	UND	MT PRINT	95	R\$ 74,9000	R\$ 7.115,5000
15	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO ENVELOPE TIPO MEIO SACO, TIMBRADO, FORMATO 19X25 CM, 4 CORES	UND	MT PRINT	2050	R\$ 1,0200	R\$ 2.091,0000
21	SERVICO DE CONFECCAO DE FOLDERS - FOLDER DIVULGACAO, 4X4 CORES, COM 02 DOBRAS, MEDINDO 22 CM LARG.X 31CM ALT. IMPRESSAO OFFSET, COUCHE FOSCO 180G/M².	UND	MT PRINT	32100	R\$ 0,9400	R\$ 30.174,0000
25	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS -- PAPEL OFICIO TIMBRADO, 4X0 CORES, PAPEL SULFITE 90G, FORMATO A4(210X297MM)	UND	MT PRINT	3600	R\$ 0,9700	R\$ 3.492,0000
26	BANNER - TIPO FAIXA, MATERIAL: LONA, TAMANHO: 1X2M, (ALT X LARG) ACABAMENTO: CORDA E BASTAO C/ PONTEIRA EM PVC, IMPRESSÃO DIGITAL. 2 CORES	UND	MT PRINT	192	R\$ 166,2400	R\$ 31.918,0800
30	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO CATALOGO, EM 4 CORES 4X4, FORMATO A3 - 42X29,7 CM COM 1 DOBRA	UND	MT PRINT	100	R\$ 5,1300	R\$ 513,0000
34	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO ENVELOPE SACO, TIMBRADO, COR PREDOMINANTEMENTE BRANCO, BRASAO OU LOGO COM 4 CORES, FORMATO 26X36 CM	UND	MT PRINT	4500	R\$ 1,4800	R\$ 6.660,0000
38	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO CONVITE EM PAPEL COUCHE, 180 GRAMAS, FORMATO A4, 4X4 CORES COM ENVELOPE NA COR BRANCA	UND	MT PRINT	1262	R\$ 3,8800	R\$ 4.896,5600
42	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO CARTILHAS INFORMATIVAS COM 15 PAGINAS INTERNAS COLORIDAS, FORMATO 15X21 CM, EM PAPEL SULFITE 75G, CAPA EM PAPEL COUCHE BRILHO 4X0 CORES	UND	MT PRINT	200	R\$ 21,9700	R\$ 4.394,0000
46	AUTO TERMO 50 X3 VIAS - MATERIAL COPIATIVO F10,1X0, CONFORME MODELO A SER FORNECIDO PELA CONTRATANTE.	BLO100	MT PRINT	24	R\$ 24,3200	R\$ 583,6800
50	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - MAPA SISVAN - BOLSA FAMILIA, 100X1 VIAS, PAPEL SULF. 75 GR. FORMATO/MEDIDA F8(22,5X32CM), 1X1 CORES.	BLO100	MT PRINT	1010	R\$ 21,2000	R\$ 21.412,0000
54	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO FICHA DE AVALIACAO DE ELEGIBILIDADE E ADMISSAO, FORMATO F9 - 21X31 CM, 1X0 CORES, SULFITE 75G, 100X1 VIA	BLO100	MT PRINT	6	R\$ 53,0900	R\$ 318,5400
58	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - FICHA DE EVOLUCAO DE QUADRO DE ENFERMAGEM - F9 (21 X 31CM), 100X1 VIAS, SULFITE 75 GRAMAS, 1X0 CORES.	BLO100	MT PRINT	77	R\$ 19,5000	R\$ 1.501,5000
62	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - BOLETIM DE BORRIFACAO E CASOS DE LEISHMANIOSE- 100X1 VIAS, SULF. 75 G., FORMATO 18(15X21CM), 1X0 CORES.	BLO100	MT PRINT	2	R\$ 74,4000	R\$ 148,8000
66	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - CADERNETA DE SAUDE CRIANCA - MENINO, F18 (15X21), 92 PG, 4X4, SULF., CAPA COUCHE 250 GR. 4X0 LOM QUADRADA MIOLO SULF. 90G	UND	MT PRINT	1000	R\$ 27,0000	R\$ 27.000,0000
70	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - CARTAO DE ACOMPANHAMENTO FISIOTERAPICO, F18(15X21CM), 4X1 CORES, SULFITE 180 GRAMAS.	UND	MT PRINT	5000	R\$ 0,4500	R\$ 2.250,0000
74	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL (E-SUS), 100X1 VIA, SULFITE 75G, FORMATO F9 - 21X31 CM, 1X1 CORES	BLO100	MT PRINT	20	R\$ 30,0000	R\$ 600,0000
78	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO FICHA DE VISITA DOMICILIAR (E-SUS) 100X1 VIA, SULFITE 75G, FORMATO F32 - 11X15,5 CM, 1X0 CORES	BLO100	MT PRINT	85	R\$ 7,5000	R\$ 637,5000
82	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - LAUDO MEDICO PARA EMISSAO DE AIH - COM CARBONO - 100X1 VIAS, SULF. 75 G., FORMATO/TAMANHO F18(15X21CM), 1X0 CORES.	BLO100	MT PRINT	32	R\$ 25,2000	R\$ 806,4000
86	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS -PNCD-REGISTRO SEMANAL DO SERVICO ANTIVITORIAL/RESUMO DO LABORATORIO, FORMATO/MEDIDAS F9(21X31CM), 1X0 CORES, SULF. 75GR, 100X1VIAS.	BLO100	MT PRINT	10	R\$ 42,4000	R\$ 424,0000
90	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - PRONTUARIO DE ATENDIMENTO AMBULATORIO, 100X1 VIA, SULF. 75 GR., FORMATO/MEDIDA F8(22,5X32CM), 1X1 CORES.	BLO100	MT PRINT	340	R\$ 22,9000	R\$ 7.786,0000
94	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO REQUISICAO DE EXAME , EM SULFITE, 75G, 1 X 0 CORES, NO FORMATO 9 (21 X 31 CM), 100X1 VIAS.	BLO100	MT PRINT	127	R\$ 22,8000	R\$ 2.895,6000
98	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - FORMULARIO SISTEMATIZACAO DA ASSISTENCIA DE ENFERMAGEM, FORMATO/MEDIDA F9 (21X31CM), 1X1CORES, SULF. 75GR, 100X1 VIA.	BLO100	MT PRINT	15	R\$ 36,8000	R\$ 552,0000
102	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - ROTINA PARA RETORNO - MEDINDO 13X09 EM PAPEL TRIPLESX 280GR. ARTE A SER DEFINIDA PELO SOLICITANTE.	UND	MT PRINT	500	R\$ 1,4500	R\$ 725,0000

Valor Total Homologado - R\$ 158.895,16

Restou o seguinte **ITEM FRACASSADO**, as propostas apresentadas possuíam preços manifestamente superiores aos praticados no mercado ou incompatíveis com os fixados pelos órgãos oficiais competentes:

7	767058 - SERVIÇO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - PLACA DE INAUGURACAO: PLACA EM ACO INOX Nº 18 ESCOVADO; MARGEM DE 1,5CM EM TORNO DA PLACA, EM ACO INOX Nº 18 BRILHANTE; IMPRESSAO COLORIDA; MEDIDAS TOTAIS: 60X80CM (L X A) FIXACAO COM 4 PARAFUSOS (UM EM CADA CANTO), POSSUINDO ACABAMENTO CROMADO, TIPO BOTAO; ACABAMENTO NAS LATERAIS PARA EVITAR CORTE NA PELE; ARTE A SER GRAVADA/IMPRESSA SERA DEFINIDA CONFORME NECESSIDADE DO ORGAO SOLICITANTE, POSTERIORMENTE.			130	UND
---	--	--	--	-----	-----

PEDRA PRETA, 28 DE FEVEREIRO DE 2.023.

De: Ana S. - DCOMP

Para: SAC - SECRETARIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS

Data: 04/04/2024 às 11:44:26

Faço a juntada da justificativa para escolha dos fornecedores para envio do pedido de orçamento

—

Ana Maria Pereira de Souza

Técnico Administrativo

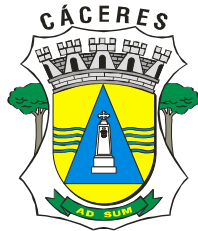
Anexos:

JUSTIFICATIVA_DA_ESCOLHA_DOS_FORNECEDORES_PARA_COTACAO.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Ana Maria Pereira de Souza	04/04/2024 11:44:38	1Doc ANA MARIA PEREIRA DE SOUZA CPF 112.XXX.XXX-3...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **88E2-7D78-6FC3-8322**



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

PROCESSO ADMINISTRATIVO
CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES PARA COTAÇÃO

Considerando a exigência do artigo 23 da Lei 14.133/2021, que determina:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

V - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

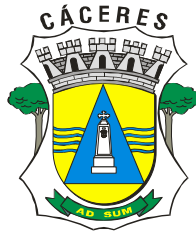
Informo que para pesquisa de orçamento esta Secretaria seguiu critérios objetivos, uma vez que a seleção foi feita através de pesquisa realizada na rede mundial de computadores, através de sítio eletrônico de pesquisas (Google), em que foi verificado o contato de telefone e e-mail das organizações que atuam no ramo e estão localizadas na cidade de Cáceres e suas proximidades a fim de dar maior transparência e publicidade ao processo.

Foi feito contato com as seguintes empresas para verificar se elas realizavam esse tipo de serviço:

- GRAFICA EDITORA E PUBLICIDADE TRIADE LTDA – CNPJ 21.231.021/0001-98
- F A EGUES FRANCA – CNPJ 26.909.285/0001-71
- CONTATOS LIVRARIA E PAPELARIA LTDA – CNPJ 01.046.464/0001-00

Coronel José Dulce esquina com General Osório, S/N, Centro, Cáceres/MT CEP 78210-056

Fone: (65) 3223-1707 - Site: www.camaracaceres.mt.leg.br



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

- J. A. RODRIGUES GONCALVES – CNPJ 05.817.506/0001-01
- M. C. PEREIRA RIBEIRO – CNPJ 06.911.966/0001-67
- N S A ART S GRAFICA E EDITORA LTDA

Após esse primeiro contato, verificamos que apenas as empresas GRAFICA EDITORA E PUBLICIDADE TRIADE LTDA e F A EGUES FRANCA realizam esse serviço e diante dessa confirmação, enviamos por e-mail o ofício de solicitação de orçamento, recebendo posteriormente de ambas a cotação solicitada.

Cáceres-MT, 04 de abril de 2024

ANA MARIA PEREIRA DE SOUZA
Técnica Administrativa da Secretaria de Aquisições e Contratos

De: Ana S. - DCOMP

Para: SAC - SECRETARIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS

Data: 04/04/2024 às 11:47:27

Senhor Diretor,

Encaminho o presente procedimento para que Vossa Senhoria defira ou indefira a Pesquisa para formação do valor de referência da futura contratação.

Atenciosamente,

—

Ana Maria Pereira de Souza

Técnico Administrativo

De: Valdinei S. - SAC

Para: DCOMP - DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Data: 04/04/2024 às 12:06:02

Segue DEFERIDO a Pesquisa para formação do valor para continuidade do processo.

—

Valdinei Cebalho de Sousa

Diretor da Secretaria de Aquisição e Contratos

De: Ana S. - DCOMP

Para: SAC - SECRETARIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS

Data: 08/03/2024 às 08:45:55

Setores (CC):

SAC

Considerando o Proc. Administrativo Documento de Formalização da Demanda - DFD - 076/2023 - AQUISIÇÃO DE ENVELOPES E PASTAS CANGURU

faz-se jus a abertura do presente procedimento para pesquisa de preço.

—

Ana Maria Pereira de Souza

Técnico Administrativo

Anexos:

DFD.pdf

Proc. Administrativo Documento de Formalização da Demanda - DFD - 076/2023

De: Luiz S. - SPAF

Para: SAC - SECRETARIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS

Data: 30/11/2023 às 13:14:04

Setores (CC):

SAC

Setores envolvidos:

SAC, DCOMP, SPAF

AQUISIÇÃO DE ENVELOPES E PASTAS CANGURU

1.1 Área Requisitante*:

Secretaria de Patrimonio ,Almoxarifado e Frotas, Secretária Legislativa e Gabinete do Presidente

1.2 Responsável pela Demanda*:

Luiz Jesus de Oliveira santana

1.3 Cargo*:

Diretor

1.4 E-mail*:

diretor.patrimonio@caceres.mt.leg.br

1.5 Telefone*:

65 99678-8496

2.1 Tipo predominante de demanda:

Aquisição de Bens

2.2 PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OU FORNECIDO OS BENS*:

01/02/2024

2.3 ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO*:

28.090,00 (Vinte e Oito Mil e Noventa Reais)

2.4 Quantos itens deseja adicionar?*

3

Item_1 - Identificação da demanda:

ENVELOPE DE PAPELARIA - EM PAPEL OFFSET 90G/M², TIPO SACO, TIMBRADO, MEDINDO (11,5 X 23) CM, COM ABA, IMPRESSAO 4/0 CORES.

COD TCE: 258741-6
VALOR UNITÁRIO R\$ 0,22
VALOR TOTAL R\$ 1.320,00

Quantidade:

6.000

Unidade Medida:

unidade

Justificativa:

JUSTIFICA-SE A AQUISIÇÃO, EM RAZÃO DA UTILIZAÇÃO ROTINEIRA DO REFERIDO MATERIAL PELAS SECRETARIAS E GABINETES DESTA CASA DE LEI PARA ENVIO DE CORRESPONDÊNCIA E PARA A GUARDA DE DEMAIS DOCUMENTOS PRODUZIDOS PELO ÓRGÃO.
JUSTIFICA-SE A AQUISIÇÃO, EM RAZÃO DO ENVIO DE CONVITES DE CURSOS, PALESTRAS, SEMINÁRIOS, INFORMATIVOS DENTRE OUTROS EVENTOS REALIZADOS PELA ESCOLA DO LEGISLATIVO.
OS ENVELOPES DEVEM SER MODELO PADRÃO USADO POR ESTA CASA MAS ESCRITO "ESCOLA DO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES" (6.000 UNIDADES)

Item_2 - Identificação da Demanda:

ENVELOPE DE PAPELARIA - DO TIPO ENVELOPE TIMBRADO, EM OFF SET 90G, IMPRESSAO EM 4/O CORES, MEDINDO 26X36CM, DO TIPO SACO.
CONFORME MODELO
COD TCE: 00013088 0002311
VALOR UNITÁRIO R\$ 1,51
VALOR TOTAL R\$ 4.530,00

Quantidade:

3.000

Unidade Medida:

unidade

Justificativa:

JUSTIFICA-SE A AQUISIÇÃO, EM RAZÃO DA UTILIZAÇÃO ROTINEIRA DO REFERIDO MATERIAL PELAS SECRETARIAS E GABINETES DESTA CASA DE LEI, SENDO USADO PARA ENVIO DE CORRESPONDÊNCIA E PARA A GUARDA DE DEMAIS DOCUMENTOS PRODUZIDOS PELO ÓRGÃO.
JUSTIFICA-SE A AQUISIÇÃO, EM RAZÃO DO ENVIO DE CERTIFICADOS DE CURSOS, PALESTRAS, SEMINÁRIOS, INFORMATIVOS DENTRE OUTROS EVENTOS REALIZADOS PELA ESCOLA DO LEGISLATIVO.
OS ENVELOPES DEVEM SER MODELO PADRÃO USADO POR ESTA CASA MAS ESCRITO "ESCOLA DO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES". (3.000 UNIDADES)

Item_3 - Identificação da demanda:

SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE IMPRESSOS - PASTA CANGURU – FORMATO APROXIMADO: 23 X 32 CM (FECHADA) E 45 x 32CM (ABERTA), PAPEL 300 GR/M2. CORTE E VINCO (BOLSA INTERNA PARA CONTER PAPEIS). IMPRESSA 4/0 CORES FRENTE E VERSO. CONFORME MODELO EM ANEXO
COD TCE: 00026685
VALOR UNITÁRIO R\$ 2,78
VALOR TOTAL R\$ 22.240,00

Quantidade:

8.000

Unidade Medida:

unidade

Justificativa:

JUSTIFICA-SE A AQUISIÇÃO, EM RAZÃO DA UTILIZAÇÃO ROTINEIRA DO REFERIDO MATERIAL PELAS SECRETARIAS E GABINETES DESTA CASA DE LEI, SENDO USADO PARA ENVIO E GUARDA DE DOCUMENTOS PRODUZIDOS PELO ÓRGÃO.

JUSTIFICA-SE A AQUISIÇÃO DESSE MONTANTE MAIS ELEVADO, EM RAZÃO DA DISTRIBUIÇÃO A TODOS OS PARTICIPANTES DE CURSOS, PALESTRAS, SEMINÁRIOS, DENTRE OUTROS EVENTOS REALIZADOS PELA ESCOLA DO LEGISLATIVO.

AS PASTAS DEVEM SER MODELO PADRÃO USADO POR ESTA CASA MAS ESCRITO "ESCOLA DO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES". (8.000 UNIDADES)

Prezado Senhor

Encaminhamos o Documento de Formalização da Demanda para aquisição de envelopes e pastas conforme planilhas em anexos

Sem mais para o momento.

Luiz Jesus de Oliveira Santana
Diretor Almoxarifado, Patrimônio e Frotas

Anexos:

DFD_ENVELOPES_E_PASTAS.pdf
ENVELOPE_11X23.png
ENVELOPE_26X36.pdf
PASTA.png
SERVICOS_GRAFICOS_2021.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Luiz Jesus de Oliveira San...	30/11/2023 13:16:05	1Doc LUIZ JESUS DE OLIVEIRA SANTANA CPF 396.XXX.X...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **2877-A0D0-9B37-D621**

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

SERVIÇOS GRAFICOS - ENVELOPE E PASTAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND. FOR.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	<p>ENVELOPE DE PAPELARIA - EM PAPEL OFFSET 90G/M², TIPO SACO, TIMBRADO, MEDINDO (11,5 X 23) CM, COM ABA, IMPRESSAO 4/0 CORES.</p> <p>COD TCE: 258741-6</p> <p>JUSTIFICA-SE A AQUISIÇÃO, EM RAZÃO DA UTILIZAÇÃO ROTINEIRA DO REFERIDO MATERIAL PELAS SECRETARIAS E GABINETES DESTA CASA DE LEI PARA ENVIO DE CORRESPONDÊNCIA E PARA A GUARDA DE DEMAIS DOCUMENTOS PRODUZIDOS PELO ÓRGÃO.</p> <p>JUSTIFICA-SE A AQUISIÇÃO, EM RAZÃO DO ENVIO DE CONVITES DE CURSOS, PALESTRAS, SEMINÁRIOS, INFORMATIVOS DENTRE OUTROS EVENTOS REALIZADOS PELA ESCOLA DO LEGISLATIVO.</p> <p>OS ENVELOPES DEVEM SER MODELO PADRÃO USADO POR ESTA CASA MAS ESCRITO "ESCOLA DO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES" (4.000 UNIDADES)</p>	UN	6.000	0,22	1320
2	<p>ENVELOPE DE PAPELARIA - DO TIPO ENVELOPE TIMBRADO, EM OFF SET 90G, IMPRESSAO EM 4/0 CORES, MEDINDO 26X36CM, DO TIPO SACO.</p> <p>CONFORME MODELO</p> <p>COD TCE: 00013088 0002311</p> <p>JUSTIFICA-SE A AQUISIÇÃO, EM RAZÃO DA UTILIZAÇÃO ROTINEIRA DO REFERIDO MATERIAL PELAS SECRETARIAS E GABINETES DESTA CASA DE LEI, SENDO USADO PARA ENVIO DE CORRESPONDÊNCIA E PARA A GUARDA DE DEMAIS DOCUMENTOS PRODUZIDOS PELO ÓRGÃO.</p> <p>JUSTIFICA-SE A AQUISIÇÃO, EM RAZÃO DO ENVIO DE CERTIFICADOS DE CURSOS, PALESTRAS, SEMINÁRIOS, INFORMATIVOS DENTRE OUTROS EVENTOS REALIZADOS PELA ESCOLA DO LEGISLATIVO.</p> <p>OS ENVELOPES DEVEM SER MODELO PADRÃO USADO POR ESTA CASA MAS ESCRITO "ESCOLA DO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES". (2000 UNIDADES)</p>	UN	3000	R\$ 1,51	4530
3	<p>SERVICO DE CONFEECAO DE IMPRESSOS - PASTA CANGURU – FORMATO APROXIMADO: 23 X 32 CM (FECHADA) E 45 x 32CM (ABERTA), PAPEL 300 GR/M². CORTE E VINCO (BOLSA INTERNA PARA CONTER PAPEIS). IMPRESSAO</p>	UN	8000	2,78	22240

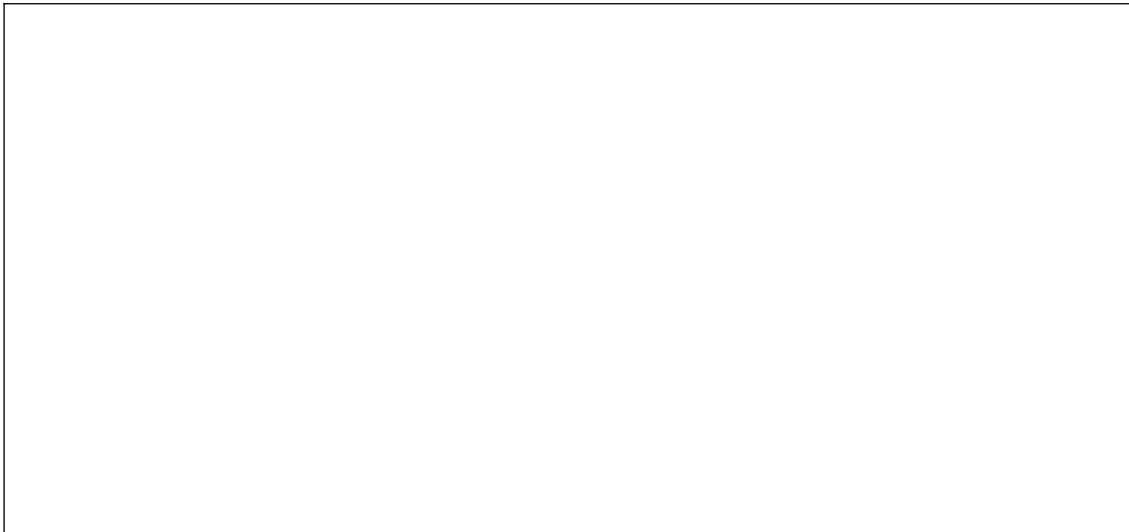
	<p>4/0 CORES FRENTE E VERSO. CONFORME MODELO EM ANEXO</p> <p>COD TCE: 00026685</p> <p>JUSTIFICA-SE A AQUISIÇÃO, EM RAZÃO DA UTILIZAÇÃO ROTINEIRA DO REFERIDO MATERIAL PELAS SECRETARIAS E GABINETES DESTA CASA DE LEI, SENDO USADO PARA ENVIO E GUARDA DE DOCUMENTOS PRODUZIDOS PELO ÓRGÃO.</p> <p>JUSTIFICA-SE A AQUISIÇÃO DESSE MONTANTE MAIS ELEVADO, EM RAZÃO DA DISTRIBUIÇÃO A TODOS OS PARTICIPANTES DE CURSOS, PALESTRAS, SEMINÁRIOS, DENTRE OUTROS EVENTOS REALIZADOS PELA ESCOLA DO LEGISLATIVO.</p> <p>AS PASTAS DEVEM SER MODELO PADRÃO USADO POR ESTA CASA MAS ESCRITO "ESCOLA DO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES". (5000 UNIADES)</p>				
VALOR TOTAL					0

OBSERVAÇÕES: CONSIDERANDO QUE OS PRODUTOS A SEREM ADQUIRIDOS NÃO SÃO PERECIVEIS, SOLICITAMOS UM QUANTITATIVO QUE VISA ATENDER AS NECESSIDADES DO LEGISLATIVO PELO PERÍODO DE 2 ANOS.

MODELOS

Envelope 11 X 23 cm (pequeno)

Frente



VERSO



ENVELOPE 26 X 36 CM (GRANDE)

FRENTE



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

**ESCOLA DO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL
DE CÁCERES**

Rua Coronel José Dulce, esquina com Rua General
Osório, S/N, Centro
Cáceres/ MT - 78210-056

VERSO

PASTA CANGURU 23 X 32 CM (FECHADA) E 45 X 32CM (ABERTA)

MODELO 01: 3000 UNIDADES



MODELO 02: 5000 UNIDADES





Relatório Resumido

Relatório gerado em: 29/11/2023 13:13:36

Quantidade total de registros: 2

Filtros aplicados

IdFato : NOT 2135472873, 2135568128

Exercício (Ano da Compra) : 2022, 2023

Descrição/Código do Material : (00013088) ENVELOPE DE PAPELARIA - DO TIPO ENVELOPE TIMBRADO, EM OFF SET 90G, MEDINDO 24X34CM, DO TIPO SACO.

Valor Máximo Unit do Material
R\$2,11

Média Saneada Global
R\$0,92

Mediana Valor Unit do Mater...
R\$1,51

Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
PM DE NOVO SAO JOAQUIM	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	0000000017/2023	00013088	ENVELOPE DE PAPELARIA	(00013088) ENVELOPE DE PAPELARIA - DO TIPO ENVELOPE TIMBRADO, EM OFF SET 90G, MEDINDO 24X34CM, DO TIPO SACO.	200	UNIDADE	R\$ 0,90	03.110.691/0001-74	H ANDRADE JUNIO LTDA	01/06/2023
CM DE VARZEA GRANDE	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	0000000001/2023	00013088	ENVELOPE DE PAPELARIA	(00013088) ENVELOPE DE PAPELARIA - DO TIPO ENVELOPE TIMBRADO, EM OFF SET 90G, MEDINDO 24X34CM, DO TIPO SACO.	5000	UNIDADE	R\$ 2,11	33.031.535/0001-89	PONTES COMERCIO E LOCACOES EIRELI	03/05/2023



CAMARA MUNICIPAL DE CACERES

CAMARA MUNICIPAL DE CACERES

CNPJ : 03.960.333/0001-50

Pedido de Empenho

Pedido	Data Emissão	Nº Solicitação	Responsável	Digitador
00101/21	24/06/2021	00174/21	POLIANI APARECIDA OTIL DA SILVA	CLAUDIO ARVELIN

Poder: PODER LEGISLATIVO
 Órgão: CÂMARA MUNICIPAL
 Unidade / Setor: CAMARA MUNICIPAL DE CACERES
 Cond. Pagamento:

Centro de Custo: ALMOXARIFADO

Ficha 17	Valor 8.100,00
010101	CÂMARA MUNICIPAL
3.3.90.39.63.00	SERVIÇOS GRÁFICOS
01.031.1001.2001.0000	MANUT. E ENC. COM A CAMARA MUNICIPAL

Reservação

Fornecedor: F A EGUES FRANCA COD: 2573
 Endereço: R SANTA MADALENA Nº: 09 CNPJ: 26.909.285/0001-71
 CACERES

Cod Prod	Discr.	Marca	Unid	Quant	\$ Unit	Centro de Custo	Valor
007.717.735	CAPA DE PROCESSO - DO TIPO CAPA DE		UN	3.000	1,20	ALMOXARIFADO	3.600,00
	CAPA DE PROCESSO - DO TIPO CAPA DE PROCESSO COM TIMBRE, CORES DIVERSAS, 31 X 45CM (ABERTA), COM VINCO AO MEIO, PAPER EL ULFITE 180GMS, IMPRESSAO OFFICE SET 4X0 CORES.						
007.717.736	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSO		UN	1.000	1,70	ALMOXARIFADO	1.700,00
	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - TIPO ENVELOPE SACO, EM PAPEL OFF SET, COM LOGOMARCA, IMPRESSAO EM 4/0 CORES, MEDINDO 26X36 CM.90G/M2.						
007.717.737	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSO		UN	500	1,55	ALMOXARIFADO	775,00
	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - TIPO ENVELOPE SACO, EM PAPEL OFF SET, COM LOGOMARCA, IMPRESSAO EM 4/0 CORES, MEDINDO 20.00X28.00CM.90G/M2.						
007.713.822	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSO		SV	1.000	0,98	ALMOXARIFADO	980,00
	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - ENVELOPE TIPO SACO, PAPEL OFF-SET, 90G/M2, COM IMPRESSAO EM 4 CORES, MEDINDO 10.00X230.00MM.						
007.717.738	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSO		UN	500	2,09	ALMOXARIFADO	1.045,00
	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - PASTA CANGURU - FORMATO APROXIMADO: 23 X 32 CM(FECHADA) E 45 X 32CM (ABERTA), PAPEL COUCHE 250 GR/M². CORTE E VINCO (BOLSA INTERNA PARA CONTER PAPEIS).						

Total Pedido
8.100,00

Celso Silva
 1º Secretário
 Vereador - REPUBLICANOS
 Câmara Municipal de Cáceres

AK
 Negação
 Vereador - DEM
 Câmara Municipal de Cáceres

PRESIDENTE

1º SECRETARIO

TESOUREIRO

De: Dezenir F. - SPAF

Para: SAC - SECRETARIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS

Data: 19/02/2024 às 12:05:41

Prezado Senhor

Encaminho o **layout das pastas e envelopes** a serem adquiridos para atender as necessidades dos Gabinetes, Secretarias e Escola do Legislativo.

Os **quantitativos** de cada item são:

ITEM 1: ENVELOPE (11,5 X 23)

GABINETES E SECRETARIAS: 2.000 UNIDADES

ESCOLA DO LEGISLATIVO: 4.000 UNIDADES

TOTAL: 6.000 UNIDADES

ITEM 2: ENVELOPE 26X36CM

GABINETES E SECRETARIAS: 1.000 UNIDADES

ESCOLA DO LEGISLATIVO: 2.000 UNIDADES

TOTAL: 3.000 UNIDADES

ITEM 3: PASTA CANGURU

GABINETES E SECRETARIAS: 3.000 UNIDADES

ESCOLA DO LEGISLATIVO: 5.000 UNIDADES

TOTAL: 8.000 UNIDADES

Sem mais para o momento.

Atenciosamente

—

Dezenir Aparecida de Souza França

Técnico Administrativo

Comissão Permanente de Patrimônio | Almoxarifado

Portaria 090/2023

Anexos:

ENVELOPE_CAMARA_26_X_36.pdf

ENVELOPE_pequeno_CAMARA_23_x_11_cm_.pdf

PASTA_CANGURU_CAMARA_23_x_32_cm_.pdf



CÂMARA MUNICIPAL CÁCERES

Rua Cel. José Dulce, esquina com General Osório, Centro - Cáceres, MT - CEP 78210-056

 (65) 3223-1707  www.caceres.mt.leg.br  contato@caceres.mt.leg.br

 @camaramunicipalcaceres  /camaramunicipalcaceres



ESCOLA DO LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL
CÁCERES

Rua Cel. José Dulce, esquina com General Osório, Centro - Cáceres, MT - CEP 78210-056

 (65) 3223-1707  www.caceres.mt.leg.br  contato@caceres.mt.leg.br

 @camaramunicipalcaceres  /camaramunicipalcaceres



CÂMARA MUNICIPAL **CÁCERES**

Rua Cel. José Dulce, esquina com General Osório, Centro - Cáceres, MT - CEP 78210-056

 (65) 3223-1707  www.caceres.mt.leg.br  contato@caceres.mt.leg.br

 @camaramunicipalcaceres  /camaramunicipalcaceres  @CamaraMunicipaldeCaceres



ESCOLA DO LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL
CÁCERES

Rua Cel. José Dulce, esquina com General Osório, Centro - Cáceres, MT - CEP 78210-056

1Doc: Proc. Administrativo Documento de Formalização da Demanda do Usuário - Proc. 2024/0151 - Câmara Municipal de Cáceres - MT - 15/03/24 - (65) 3223-1707 - www.caceres.mt.leg.br - contato@caceres.mt.leg.br

@camaramunicipalcaceres /camaramunicipalcaceres @CamaraMunicipaldeCaceres



CÂMARA MUNICIPAL CÁCERES



ESCOLA DO LEGISLATIVO



**CÂMARA MUNICIPAL
CÁCERES**



Rua Cel. José Dulce, esquina com General Osório, Centro - Cáceres, MT - CEP 78210-056

 (65) 3223-1707  www.caceres.mt.leg.br  contato@caceres.mt.leg.br

 [@camaramunicipalcaceres](https://www.instagram.com/camaramunicipalcaceres)  [/camaramunicipalcaceres](https://www.facebook.com/camaramunicipalcaceres)

 [@CamaraMunicipalDeCaceres](https://www.youtube.com/c/CamaraMunicipalDeCaceres)

De: Valdinei S. - SAC

Para: DCOMP - DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Data: 20/02/2024 às 13:55:24

Prezados(as)

Segue solicitação via DFD para abertura de processo de contratação.

–

Valdinei Cebalho de Sousa

Diretor da Secretaria de Aquisição e Contratos

De: Ana S. - DCOMP

Para: SAC - SECRETARIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS

Data: 08/03/2024 às 08:59:38

Senhor Diretor,

Solicito assinatura no Ofício de Cotação que será enviado às empresas para realizar a cotação dos produtos a serem adquiridos.

Atenciosamente,

—

Ana Maria Pereira de Souza
Técnico Administrativo

Anexos:

Oficio_Externo_Envelopes_e_pasta_canguru.doc

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Valdinei Cebalho de Souza	11/03/2024 13:43:14	1Doc VALDINEI CEBALHO DE SOUZA CPF 006.XXX.XXX-61

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **479D-DA97-FC68-CA93**

De: Ana S. - DCOMP

Para: SAC - SECRETARIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS

Data: 08/03/2024 às 09:01:05

Senhor Diretor,

Solicito assinatura no Ofício de Cotação que será enviado às empresas para realizar a cotação dos produtos a serem adquiridos.

Atenciosamente,

—

Ana Maria Pereira de Souza
Técnico Administrativo

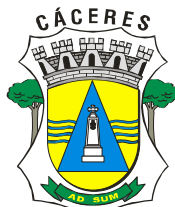
Anexos:

Oficio_Externo_Envelopes_e_pasta_canguru.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Valdinei Cebalho de Souza	08/03/2024 09:04:10	1Doc VALDINEI CEBALHO DE SOUZA CPF 006.XXX.XXX-61

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **8FE0-1561-C1F4-79FD**



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício Externo nº 015/2024 – SAC

Cáceres-MT, 28 de fevereiro de 2024

À empresa

Objeto: Contratação de empresa especializada em confecção de material gráfico para atender a demanda da Câmara Municipal de Cáceres-MT.

Prezado(a)

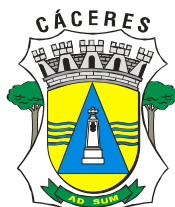
Servimos do presente para convidar vossa empresa a realizar orçamento para fornecimento de gêneros alimentícios, conforme indicação em anexo.

O orçamento deverá ser apresentado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento deste expediente, devendo ser apresentado em papel timbrado, assinado, com prazo de validade da proposta e os dados para contato.

Concluído o orçamento, este deverá ser enviado ao endereço eletrônico cotacao@caceres.mt.leg.br ou entregue presencialmente à Câmara Municipal de Cáceres, aos cuidados da Secretaria de Aquisições e Contratos.

Atenciosamente,

VALDINEI CEBALHO DE SOUSA
Diretor da Secretaria de Aquisições e Contratos



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Especificações dos Produtos

ITEM	CÓDIGO TCE	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QTD.
1	258741-6	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE IMPRESSOS - ENVELOPE DE PAPELARIA - EM PAPEL OFFSET 90G/M ² , TIPO SACO, TIMBRADO, MEDINDO (11,5 X 23) CM, COM ABA, IMPRESSAO 4/O CORES	UNIDADE (cod.: 1)	6.000
2	00013089	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE IMPRESSOS - ENVELOPE DE PAPELARIA - DO TIPO ENVELOPE TIMBRADO, EM OFFSET 90G, IMPRESSAO EM 4/O CORES, MEDINDO 26X36CM, DO TIPO SACO.	UNIDADE (cod.: 1)	3.000
3	00026685	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE IMPRESSOS - PASTA CANGURU - FORMATO APROXIMADO: 23 X 32 CM (FECHADA) E 45 x 32CM (ABERTA), PAPEL 300 GR/M ² . CORTE E VINCO (BOLSA INTERNA PARA CONTER PAPEIS). IMPRESSA 4/O CORES FRENTE E VERSO. CONFORME MODELO EM ANEXO	UNIDADE (cod.: 1)	8.000

REQUISITOS HABILITATÓRIOS

Habilitação Fiscal-Trabalhista

Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, se houver;

Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

De: Ana S. - DCOMP

Para: SAC - SECRETARIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS

Data: 04/04/2024 às 11:31:51

Faço a juntada das cotações coletadas que serviram de embasamento para formação do valor de referência da presente contratação, do balizamento de preços e da justificativa para escolha dos fornecedores para envio do pedido de orçamento.

—
Ana Maria Pereira de Souza
Técnico Administrativo

Anexos:

Balizamento_Envelopes_e_pastas.pdf

COTACOES_ARQUIVO_UNICO.pdf

JUSTIFICATIVA_DA_ESCOLHA_DOS_FORNECEDORES_PARA_COTACAO.doc

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Ana Maria Pereira de Souza	04/04/2024 11:32:55	1Doc ANA MARIA PEREIRA DE SOUZA CPF 112.XXX.XXX-3...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **96CD-2710-BD81-0CF4**

Planilha 1

BALIZAMENTO													
PROC. ADMINISTRATIVO DISPENSA DE LICITAÇÃO – 008/2024													
ITEM	DESCRIÇÃO	UND. FOR.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO TCE MT	VALOR TOTAL TCE MT	VALOR UNITÁRIO GRÁFICA TRIÁDE	VALOR TOTAL GRÁFICA TRIÁDE	VALOR UNITÁRIO ATA REGISTRO PREÇO PREFEITURA DE PEDRA PRETA	VALOR TOTAL ATA REGISTRO PREÇO PREFEITURA DE PEDRA PRETA	VALOR UNITÁRIO GRÁFICA DIGITAL LAYOUT	VALOR TOTAL GRÁFICA DIGITAL LAYOUT	MEDIANA UNITÁRIA	MEDIANA TOTAL
1	ENVELOPE DE PAPELARIA - EM PAPEL OFFSET 90G/M², TIPO SACO, TIMBRADO, MEDINDO (11,5 X 23) CM, COM ABA, IMPRESSAO 4/0 CORES. CÓDIGO TCE-MT: 258741-6	UNI	6000	R\$ 0,77	R\$ 4.620,00	R\$ 0,55	R\$ 3.300,00	R\$ 0,60	R\$ 3.600,00	R\$ 1,66	R\$ 9.960,00	R\$ 0,69	R\$ 3.600,00
2	ENVELOPE DE PAPELARIA - DO TIPO ENVELOPE TIMBRADO, EM OFF SET 90G, IMPRESSAO EM 4/0 CORES, MEDINDO 26X36CM, DO TIPO SACO. CÓDIGO TCE-MT: 0002311	UNI	3000	R\$ 1,32	R\$ 3.960,00	R\$ 1,59	R\$ 4.770,00	R\$ 2,01	R\$ 6.030,00	R\$ 2,98	R\$ 8.940,00	R\$ 1,80	R\$ 4.770,00
3	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE IMPRESSOS - PASTA CANGURU – FORMATO APROXIMADO: 23 X 32 CM (FECHADA) E 45 x 32CM (ABERTA), PAPEL 300 GR/M2. CORTE E VINCO (BOLSA INTERNA PARA CONTER PAPEIS). IMPRESSA 4/0 CORES FRENTE E VERSO CÓDIGO TCE-MT: 00026685	SV	8000	R\$ 2,29	R\$ 18.320,00	R\$ 2,14	R\$ 17.120,00			R\$ 3,70	R\$ 29.600,00	R\$ 2,29	R\$ 17.720,00
VALOR TOTAL					R\$ 26.900,00		R\$ 25.190,00		R\$ 9.630,00		R\$ 48.500,00		R\$ 26.090,00
FORMAÇÃO DO VALOR DE REFERÊNCIA													
Considerando que o objeto da pesquisa de preços é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos diversos, incluindo confecção, impressão e acabamento de material gráfico, sob demanda, temos que os valores ofertados pelas empresas apresenta uma variação. A MEDIANA, é o número central de uma lista de dados organizados de forma crescente ou decrescente, sendo uma medida de tendência central ou, de centralidade, pois desconsidera os outliers (valores discrepantes) da tabela. Ao realizar o levantamento dos preços nos critérios de metodologia de cálculo para formação do preço de referência, verifica-se que a metodologia de cálculo que se mostra mais vantajosa para a Administração Pública é a MEDIANA .													
ANA MARIA PEREIRA DE SOUZA												CACERES-MT,02 DE ABRIL DE 2024	
Técnica Administrativa da Secretaria de Aquisições e Contratos													



Relatório Resumido

Relatório gerado em: 06/03/2024 12:7:00

Quantidade total de registros: 5

Filtros aplicados

IdFato : NOT 2195321603

Descrição/Código do Material : (258741-6) ENVELOPE DE PAPELARIA - EM PAPEL OFFSET,PESANDO 120G/M², TIPO SACO, TIMBRADO, MEDINDO (160 X 230)MM, COM ABA, IMPRESSAO 4/0 CORES

Nome do Material : ENVELOPE, ENVELOPE DE PAPELARIA

Valor Máximo Unit do Material
R\$3,58

Média Saneada Global
R\$1,51

Mediana Valor Unit do Material
R\$0,77

	Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
1	PM DE MATUPA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	0000000061/2021	258741-6	ENVELOPE DE PAPELARIA	(258741-6) ENVELOPE DE PAPELARIA - EM PAPEL OFFSET,PESANDO 120G/M², TIPO SACO, TIMBRADO, MEDINDO (160 X 230)MM, COM ABA, IMPRESSAO 4/0 CORES	3000	UNIDADE	R\$ 0,39	30.635.573/0001-52	MARIA LUIZA P DE MATOS	10/01/2022
2	PM DE MATUPA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	0000000010/2023	258741-6	ENVELOPE DE PAPELARIA	(258741-6) ENVELOPE DE PAPELARIA - EM PAPEL OFFSET,PESANDO 120G/M², TIPO SACO, TIMBRADO, MEDINDO (160 X 230)MM, COM ABA, IMPRESSAO 4/0 CORES	581	UNIDADE	R\$ 0,68	06.907.421/0001-87	I. G GRAFICA LTDA	06/03/2023
3	PM DE MATUPA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	0000000022/2020	258741-6	ENVELOPE DE PAPELARIA	(258741-6) ENVELOPE DE PAPELARIA - EM PAPEL OFFSET,PESANDO 120G/M², TIPO SACO, TIMBRADO, MEDINDO (160 X 230)MM, COM ABA, IMPRESSAO 4/0 CORES	1430	UNIDADE	R\$ 0,77	30.635.573/0001-52	MARIA LUIZA P DE MATOS	01/10/2020
4	PM DE BARRA DO GARCAS	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	0000000045/2022	258741-6	ENVELOPE DE PAPELARIA	(258741-6) ENVELOPE DE PAPELARIA - EM PAPEL OFFSET,PESANDO 120G/M², TIPO SACO, TIMBRADO, MEDINDO (160 X 230)MM, COM ABA, IMPRESSAO 4/0 CORES	1400	UNIDADE	R\$ 3,58	14.931.018/0001-11	GRAFICA MULTICOR LTDA	12/12/2022
5	PM DE TORIXOREU	Adesão a registro de preços (não participante) ou participação em registro e preços de outros órgãos	0000000010/2023	258741-6	ENVELOPE DE PAPELARIA	(258741-6) ENVELOPE DE PAPELARIA - EM PAPEL OFFSET,PESANDO 120G/M², TIPO SACO, TIMBRADO, MEDINDO (160 X 230)MM, COM ABA, IMPRESSAO 4/0 CORES	800	UNIDADE	R\$ 3,58	14.931.018/0001-11	GRAFICA MULTICOR LTDA	12/12/2022



Relatório Resumido

Relatório gerado em: 06/03/2024 12:32:52

Quantidade total de registros: 2

Filtros aplicados

Exercício (Ano da Compra) : 2020

Descrição/Código do Material : (00013088) ENVELOPE DE PAPELARIA - DO TIPO ENVELOPE TIMBRADO, EM OFF SET 90G, MEDINDO 24X34CM, DO TIPO SACO., (00026685) SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - PASTA CANGURU - FORMATO APROXIMADO: 22 X 31 CM(FECHADA) E 44 X 31CM (ABERTA), PAPEL : TRIPLEX 340 GR/M², ACABAMENTO: LAMINACAO BOPP FOSCA DE UM LADO, CORTE E VINCO(BOLSA INTERNA PARA CONTER PAPEIS), TIMBRADA., (0002311) SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - TIPO ENVELOPE SACO, EM PAPEL OFF SET, COM LOGOMARCA, IMPRESSAO EM 4/0 CORES, MEDINDO 26X36 CM, 90G/M2.

Nome do Material : SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS

Valor Máximo Unit do Material

R\$2,29

Média Saneada Global

R\$1,94

Mediana Valor Unit do Material

R\$1,32

Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
1 PM DE LAMBARI DOESTE	Convite para compras e serviços	0000000002/2020	0002311	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS	(0002311) SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - TIPO ENVELOPE SACO, EM PAPEL OFF SET, COM LOGOMARCA, IMPRESSAO EM 4/0 CORES, MEDINDO 26X36 CM, 90G/M2.	5000	UNIDADE	R\$ 0,35	12.299.606/0001-59	GRAFICA E EDITORA LIDER EIRELI	15/05/2020
2 PM DE PEDRA PRETA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	0000000014/2020	00026685	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS	(00026685) SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - PASTA CANGURU - FORMATO APROXIMADO: 22 X 31 CM(FECHADA) E 44 X 31CM (ABERTA), PAPEL : TRIPLEX 340 GR/M², ACABAMENTO: LAMINACAO BOPP FOSCA DE UM LADO, CORTE E VINCO(BOLSA INTERNA PARA CONTER PAPEIS), TIMBRADA.	500	UNIDADE	R\$ 2,29	07.773.619/0001-88	GRAFICA ELISA LTDA	03/06/2020



Relatório Resumido

Relatório gerado em: 06/03/2024 12:30:57

Quantidade total de registros: 1

Filtros aplicados

Exercício (Ano da Compra) : 2020

Descrição/Código do Material : (00026685) SERVIÇO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - PASTA CANGURU - FORMATO APROXIMADO: 22 X 31 CM(FECHADA) E 44 X 31CM (ABERTA), PAPEL : TRIPLEX 340 GR/M², ACABAMENTO: LAMINACAO BOPP FOSCA DE UM LADO, CORTE E VINCO(BOLSA INTERNA PARA CONTER PAPEIS), TIMBRADA.

Nome do Material : SERVIÇO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS

Valor Máximo Unit do Material
R\$2,29

Média Saneada Global
R\$3,29

Mediana Valor Unit do Material
R\$2,29

Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
1 PM DE PEDRA PRETA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000014/2020	00026685	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS	(00026685) SERVIÇO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - PASTA CANGURU - FORMATO APROXIMADO: 22 X 31 CM(FECHADA) E 44 X 31CM (ABERTA), PAPEL : TRIPLEX 340 GR/M², ACABAMENTO: LAMINACAO BOPP FOSCA DE UM LADO, CORTE E VINCO(BOLSA INTERNA PARA CONTER PAPEIS), TIMBRADA.	500	UNIDADE	R\$ 2,29	07.773.619/0001-88	GRAFICA ELISA LTDA	03/06/2020

Cáceres-MT, 04 de março de 2024

A
Câmara Municipal de Cáceres

Prezados clientes, atendendo a vossa solicitação, temos a satisfação de apresentar a nossa proposta com as seguintes características:

6.000 - ENVELOPE DE PAPELARIA - EM PAPEL OFFSET 90G/M², TIPO SACO, TIMBRADO, MEDINDO (11,5 X 23) CM, COM ABA, IMPRESSAO 4/O CORES R\$ **3.300,00**

3.000 - ENVELOPE DE PAPELARIA - DO TIPO ENVELOPE TIMBRADO, EM OFF SET 90G, IMPRESSAO EM 4/O CORES, MEDINDO 26X36CM, DO TIPO SACO R\$ **4.770,00**

8.000 - SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE IMPRESSOS - PASTA CANGURU – FORMATO APROXIMADO: 23 X 32 CM (FECHADA) E 45 x 32CM (ABERTA), PAPEL 300 GR/M2. CORTE E VINCO (BOLSA INTERNA PARA CONTER PAPEIS). IMPRESSA 4/O CORES FRENTE E VERSO. CONFORME MODELO EM ANEXO R\$ **17.120,00**


TOTAL R\$: **25.190,00**

EMAIL: graficatigre@hotmail.com

Produção: 15 d.u. após aprovação arte
Cond. Pagto: 30dd
Validade da Proposta: 15 dias

A **Gráfica Triáde** orgulha-se de merecer a vossa atenção, e coloca-se à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,


Jean Paulo Carneiro
(65) 99983-8209

**Layout Gráfica**

FERNANDA APARECIDA EGUES 010.020.991-29
RUA D - QUADRA 04, LOTE 22 - VILA IRENE
78.200-000 - CÁCERES - MT
CNPJ: 26.909.285/0001-71

Fone: (65) 99923-2467
E-mail: layoutgrafica7@gmail.com

CAIXA ECONÔMICA
AG.: 0870 - C/C.: 2282-4

Orçamento n°:
8817

Criado em:
01/04/2024

Válido até:
30/04/2024

ORÇAMENTO

Cliente: Câmara Municipal de Cáceres	Telefone:
---	------------------

Descrição	Quant.	Val. Unit.	Valor
Item: - ENVELOPE DE PAPELARIA - DO TIPO ENVELOPE TIMBRADO, EM OFF SET 90G, IMPRESSAO EM 4/O CORES, MEDINDO 26X36CM, DO TIPO SACO.	3000	R\$ 2,98	R\$ 8.940,00
Item: - ENVELOPE DE PAPELARIA - EM PAPEL OFFSET 90G/M ² , TIPO SACO, TIMBRADO, MEDINDO (11,5 X 23) CM, COM ABA, IMPRESSAO 4/O CORES.	6000	R\$ 1,66	R\$ 9.960,00
Item: - SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE IMPRESSOS - PASTA CANGURU – FORMATO APROXIMADO: 23 X 32 CM (FECHADA) E 45 x 32CM (ABERTA), PAPEL 300 GR/M2. CORTE E VINCO (BOLSA INTERNA PARA CONTER PAPEIS). IMPRESSA 4/O CORES FRENTE E VERSO. CONFORME MODELO EM ANEXO	8000	R\$ 3,70	R\$ 29.600,00
Valor total:			R\$ 48.500,00

Fernanda França

Câmara Municipal de Cáceres

6.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

7. CONDIÇÕES GERAIS:

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no edital e seus anexos que é parte integrante desta Ata.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Pedra Preta-MT, 22 DE FEVEREIRO DE 2023.

IRACI FERREIRA DE SOUZA
PREFEITA MUNICIPAL
GRAFICA ELISA LTDA
CNPJ/MF. 07.773.619/0001-88
ELIAS SILVA DE ANDRADE
CPF/MF. 700.861.681-34
Rep. Legal do Fornecedor Registrado
ERICK FERNANDES DO NASCIMENTO TAVARES
CNPJ/MF. 38.265.539/0001-45
ERICK FERNANDES DO NASCIMENTO TAVARES
CPF/MF. 054.438.261-74
Rep. Legal do Fornecedor Registrado
COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA
CNPJ/MF. 44.120.619/0001-05
ALCEU VIEIRA VARDASCA NETO CPF/MF. 028.181.051-61
Rep. Legal do Fornecedor Registrado
4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICACAO VISUAL EM RECUPERACAO JUDICIAL LTDA
CNPJ/MF. 13.278.238/0001-25
ECIR ROLIM BACANI
CPF/MF. 035.679.181-50
Rep. Legal do Fornecedor Registrado
AMANDA DUTRA RODRIGUES
CNPJ/MF. 34.432.771/0001-70
AMANDA DUTRA RODRIGUES
CPF/MF. 028.125.711/60
Rep. Legal do Fornecedor Registrado

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 1/2023.

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 1/2023.

Prefeitura Municipal de Pedra Preta - MT, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, que após a análise e julgamento do Processo Licitatório modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 1/2023**, Objeto: “Registro de preço para futura e eventual prestação de serviços gráficos, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos.

”, conforme quadro de preço abaixo descrito. Referente ao resultado do processo licitatório **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 1/2023**, devidamente homologado pela Srª. Prefeita Municipal, declara que sagrou-se vencedoras do respectivo processo, as empresas:

Fornecedor: 4 D DESIGNER GRAFICA E EDITORA LTDA - ME

CNPJ/CPF: 13.278.238/0001-25

Item	Descrição	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
16	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - TIPO PASTA, 4X0 CORES, PAPEL TRIPLEX 250 GR, FORMATO/MEDIDA F4(31X44CM) COM BOLSO.	UND	4D	300	R\$ 5,2300	R\$ 1.569,0000
18	CONFECCAO DE CRACHA - CRACHAS PARA IDENTIFICACAO (COM CORDAO) - TAMANHO 54X86 MM, 100% PVC, COLORIDO, ALTA QUALIDADE, FRENTE COM IMPRESSAO DA FOTO PARA BAIXO DA LAMINA, DADOS VARIÁVEIS NO PADRAO SOLICITADO, PROTEGIDO COM PRENDADOR MODELO JACARE, NIQUELADO COM ALCA PLASTICA, TRANSPARENTE, COM FECHO DE ENCAIXE E FITA/CORDAO PARA CRACHA EM TECIDO NYLON, NA COR VERMELHA, TAMANHO 80 X 1 CM, PERSONALIZADO, FRENTE E VERSO, COM O SIMBOLODO ORGAO SOLICITANTE.	UND	4D	1460	R\$ 24,2500	R\$ 35.405,0000
22	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - TIPO FOLHETO, PAPEL COUCHE FOSCO 180G, FORMATO/TAMANHO A4(210X297MM), COM 4 CORES.	UND	4D	29100	R\$ 0,8800	R\$ 25.608,0000
27	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - TIPO PANFLETO, 4 CORES, PAPEL COUCHE 170-GR, FORMATO/MEDIDA F8(22,5X32CM).	UND	4D	27000	R\$ 0,5100	R\$ 13.770,0000
31	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - FOLDER DIVULGACAO (ACOES DAS SECRETARIAS) 4X4 CORES, COM 01 DOBRA, IMPRESSAO OFFSET, PAPEL COUCHE FOSCO 180G/M².	UND	4D	26100	R\$ 0,7600	R\$ 19.836,0000
35	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - FLYER - FRENTE E VERSO, FORMATO: 14,5X22CM, IMPRESSAO OFFSET, 4X4 CORES, COUCHE BRILHO OU FOSCO 120G/M².	UND	4D	1050	R\$ 0,5600	R\$ 588,0000
39	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO CARTAZ, 4 CORES, 4X0 CORES, PAPEL COUCHE, 120 GRAMAS, MEDINDO F2(46X64CM).	UND	4D	5110	R\$ 7,0000	R\$ 35.770,0000
43	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO CERTIFICADO, IMPRESSAO FRENTE E VERSO, FORMATO 21X30 CM, IMPRESSAO COLORIDA 1 LADO E PRETO NO OUTRO, 4X1 CORES, PAPEL COUCHE FOSCO 180G/M²	UND	4D	1950	R\$ 2,2600	R\$ 4.407,0000
47	DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO 100X1 VIA - PAPEL SULFITE 75G F 18, 1x 0 COR	BLO100	4D	146	R\$ 10,8000	R\$ 1.576,8000
51	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO RELATORIO DIARIO DE ATIVIDADES, FORMATO F10, 1 X 0 CORES, EM SULFITE 75 GR, 100 X 1 VIAS.	BLO100	4D	1278	R\$ 15,1200	R\$ 19.323,3600

55	SERVIÇO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - FICHA DE ITINERARIO DE TRABALHO, FORMATO/TAMANHO F9(21X31CM), 1X0 CORES, SULF. 75GR, 100X1 VIAS.	BLO100	4D	1	R\$ 180,0000	R\$ 180,0000
59	SERVIÇO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - RESULTADO DE EXAME HEMOGRAMA -100X1 VIAS, PAPEL SULFITE 75 GRAMAS, F16(15 X 23CM), 1X0 CORES.	BLO100	4D	5	R\$ 34,0000	R\$ 170,0000
63	SERVIÇO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - CADERNETA DE SAUDE ADOLESCENTE FEMININA - LIVRETO 50 PAG. FRENTE/VERSO COLORIDO MEDINDO 10,5 LARG.X15,0 ALT. SULF. 90G .	UND	4D	800	R\$ 19,4500	R\$ 15.560,0000
67	SERVIÇO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - CADERNETA DE VACINACAO ADULTO - 180 GRAMAS. - F32 (10,5X15), 1X1 CORES, SULF. 180G.	UND	4D	3000	R\$ 0,2800	R\$ 840,0000
71	SERVIÇO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO PLANILHA DE CONTROLE DE FOCOS DOS AGENTES DE SAUDE, FORMATO F9 - 21X31CM, 1X0 CORES, SULFITE 75G, 100X1 VIAS	BLO100	4D	2	R\$ 120,0000	R\$ 240,0000
75	SERVIÇO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA (E-SUS), FORMATO F9 - 21X31 CM, 1X1 CORES, SULFITE 75G, 100X1 VIA	BLO100	4D	2	R\$ 97,0000	R\$ 194,0000
79	SERVIÇO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO FICHA DE ACOMPANHAMENTO DA TOMADA DIARIA DE MEDICACAO, FORMATO F12 - 21X23 CM, 1X0 CORES, SULFITE 75G, 100X1 VIA	BLOC50	4D	1015	R\$ 18,4500	R\$ 18.726,7500
83	SERVIÇO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - LAUDO PARA SOLICITACAO/AUTORIZACAO DE MEDICAMENTO COM DISPENSACAO EXCEPCIONAL, FORMATO/TAMANHO F9(21X31CM), 1X0 CORES, SULF. 75GR. 100X1 VIAS.	BLO100	4D	26	R\$ 29,5000	R\$ 767,0000
87	SERVIÇO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS -PRESCRICAO MEDICA - SERVIÇO DE ENFERMAGEM, 100X1 VIA, FORMATO/MEDIDA F9(21X31CM),SULF. 75GR, 1X0 CORES.	BLO100	4D	5	R\$ 62,2000	R\$ 311,0000
91	SERVIÇO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - RECEITUARIO AZUL, FORMATO/MEDIDA F24(11X21CM), 50X1 VIAS, 1X0 CORES, BOND AZUL	BLOC50	4D	130	R\$ 10,5000	R\$ 1.365,0000
95	SERVIÇO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - EXAME DE MAMOGRAFIA, 100X1 VIAS, FORMATO/MEDIDADA F9 (21X31CM), 1X1 CORES, SULF. 75 GR.	BLO100	4D	50	R\$ 26,3500	R\$ 1.317,5000
99	SERVIÇO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - SOLICITACAO DE EXAMES - QUANTIDADE DE FOLHAS 100X1 VIA, PAPEL SULFITE 75 G.,TAMANHO/MEDIDA F18 (15X21CM), 1X0 CORES.	BLO100	4D	8	R\$ 29,0000	R\$ 232,0000

Valor Total Homologado - R\$ 197.756,41

Fornecedor: AMANDA DUTRA RODRIGUES

CNPJ/CPF: 34.432.771/0001-70

Item	Descrição	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
14	SERVIÇO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO ENVELOPE CARTA, TIMBRADO, PREDOMINANTEMENTE BRANCO, BRASAO EM 4 CORES, FORMATO 11,5 X 23CM	UND	ADR	2800	R\$ 0,6000	R\$ 1.680,0000
20	SERVIÇO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO ENVELOPE TIMBRADO, COM LACRE E ADESIVO DE INTERDITADO, FORMATO 54X40 CM, COR PARDO OU BRANCO, PLASTIFICADO	UND	ADR	1350	R\$ 8,4800	R\$ 11.448,0000
24	SERVIÇO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - CAPA PROCESSO, MATERIAL CARTOLINA, FORMATO 510 X 350 MM, CARTOLINA GRAMATURA 240 G/M2, COR BRANCO, VERMELHO OU AZUL, SER DEFINIDO PELO SOLICITANTE, CARACTERISTICAS ADICIONAIS CONTENDO O BRASAO DO MUNICIPIO OU DO ORGAO SOLICITANTE.	UND	ADR	600	R\$ 3,0100	R\$ 1.806,0000
29	SERVIÇO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO CUPOM PROMOCIONAL, A SER UTILIZADO NA CAMPANHA IPTU PREMIADO, FORMATO ABERTO 15X21CM, PAPEL COUCHE 170G, IMPRESSAO COLORIDA FRENTE E VERSO 4X4 CORES, CONFORME MODELO A SER DEFINIDO PELO ORGAO SOLICITANTE	UND	ADR	26000	R\$ 0,2000	R\$ 5.200,0000
33	CARTÃO DE VISITA, FORMATO:9,1X5,1 cm. DESIGN COUCHE 300GR/M², 4X0 CORES PERSONALIZADO COM TIMBRE	UND	ADR	1000	R\$ 0,2200	R\$ 220,0000
37	BLOCO DE ANOTAÇÕES PAPEL SULFITE 75G FORMATO 16, COM MARCA D'AGUA DO BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA	BLO100	ADR	155	R\$ 12,7500	R\$ 1.976,2500
41	SERVIÇO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - PASTA CANGURU - FORMATO APROXIMADO: 22 X 31 CM(FECHADA) E 44 X 31CM (ABERTA), PAPEL : TRIPLEX 340 GR/M², ACABAMENTO: LAMINACAO BOPP FOSCA DE UM LADO, CORTE E VINCO(BOLSA INTERNA PARA CONTER PAPEIS), TIMBRADA.	UND	ADR	958	R\$ 5,2300	R\$ 5.010,3400
45	AUTO DE NOTIFICACAO - MATERIAL COPIATIVO, 2 VIAS, SENDO A 1ª VIA BRANCA 1X0; 2ª VIA AZUL 1X0. ARTE A SER ENVIADA PELA CONTRATANTE (50X2 VIAS - COPIATIVO)	BLO100	ADR	21	R\$ 43,8000	R\$ 919,8000
49	SERVIÇO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - FICHA DE VISITA - 100X1 VIA, SULF. 75 G., F18(15X21CM), 1X1 CORES.	UND	ADR	140	R\$ 11,0800	R\$ 1.551,2000
53	SERVIÇO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - CARTAO TIPO POSTAL - MEDINDO 10X15CM, 4X1 CORES, EM PAPEL TRIPLEX 280 GR. ARTE A SER DEFINIDA PELO SOLICITANTE.	UND	ADR	1050	R\$ 0,9700	R\$ 1.018,5000
57	SERVIÇO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - FICHA DE AUTORIZACAO DE VIAGEM DE AMBULANCIA, FORMATO/MEDIDAS F18 (15X21), 1X0 CORES, 100X1VIAS, SULF. 75GR.	BLO100	ADR	10	R\$ 36,1900	R\$ 361,9000
61	SERVIÇO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - REQUISICAO/RESULTADOS DE EXAMES - 100X1 VIAS, F-16(15 X23CM), 1 EIXO SULF. 75 GRAMAS.	BLO100	ADR	519	R\$ 8,3300	R\$ 4.323,2700
65	SERVIÇO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - CADERNETA DE SAUDE CRIANCA - MENINA, F18 (15X21), 92 PG, 4X4, SULF., CAPA COUCHE 250 GR. 4X0 LOM QUADRADA MIOLO SULFITE 90G	UND	ADR	1000	R\$ 26,0000	R\$ 26.000,0000
73	SERVIÇO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO FICHA DE PROCEDIMENTOS (E-SUS), FORMATO F9 - 21X31CM, 1X1 CORES, SULFITE 75G, 100X1 VIA	BLO100	ADR	15	R\$ 35,9000	R\$ 538,5000
77	SERVIÇO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO FICHA DE CADASTRO INDIVIDUAL (E-SUS), 100X1 VIA, SULF 75G, FOTMATO F8 - 22,5X32CM, 1X1 CORES	BLO100	ADR	5	R\$ 73,5000	R\$ 367,5000
81	SERVIÇO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - FICHA INDIVIDUAL PARA CONTROLE TRATAMENTO/PRODUCAO, IMPRESSAO FRENTE E VERSO, FORMATO/MEDIDA F16(15X23CM), 1X1 CORES, SULF. 180 GR. 1X1 VIA.	UND	ADR	5000	R\$ 0,7000	R\$ 3.500,0000
85	SERVIÇO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - PNCD-REGISTRO DIARIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL/RESUMO DO TRABALHO DE CAMPO, FORMATO/MEDIDA F9(21X31CM), 1X0 CORES, SULF. 75GR, 100X1VIAS.	BLO100	ADR	50	R\$ 25,1200	R\$ 1.256,0000
89	SERVIÇO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE DENGUE PNCD - 100X1VIAS, SULF. 75 G., FORMATO/MEDIDA F18(15X21CM), 1X1CORES.	BLO100	ADR	10	R\$ 27,6000	R\$ 276,0000
93	SERVIÇO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - RECEITUARIO MEDICO SIMPLES, DE USO PRIVATIVO, PAPEL OFFSET 65G/M², 1X0 CORES, MEDINDO 12,5 LARG. X 19,0 AL, MODELO A SER ENVIADO PELO ORGAO SOLICITANTE.	BLO100	ADR	1095	R\$ 9,9000	R\$ 10.840,5000
97	SERVIÇO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - ROA - REGISTRO DE OCORRENCIAS AMBULATORIAIS - 100X1 VIAS, FORMATO/MEDIDA F8(22,5X32CM, 1 EIXO, 1X1CORES.	BLO100	ADR	615	R\$ 22,5000	R\$ 13.837,5000
101	SERVIÇO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - PRODUÇÃO DIARIA BANCO DE DADOS, EM PAPEL SULFT MEDINDO 18X28CM IMPRESSAO 1X1.	UND	ADR	40	R\$ 28,0000	R\$ 1.120,0000

Valor Total Homologado - R\$ 93.251,26

Fornecedor: GRAFICA ELISA LTDA

CNPJ/CPF: 07.773.619/0001-88

Item	Descrição	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
3	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO REGISTRO DE FUNCIONARIOS, EM CARTOLINA, AMARELO, COM TIBRE, TAMANHO ABERTO 32,5 X 48 CM, COM IMPRESSAO FRENTE E VERSO, NA COR PRETA.	UND		570	R\$ 4,0400	R\$ 2.302,8000
19	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO REQUISICAO DE MATERIAL, 50 X 2 VIAS, EM PAPEL SULFITE COMUM, COR DA 1ª VIA BRANCO, SULF. 70G E SEGUNDA VIA AMARELA (SUPER BOND), COMPRIMENTO 16X23 F.16, IMPRESSAO FRENTE E VERSO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: O BLOCO DEVERA CONTER FICHAS UNIDAS NA PARTE LATERAL COM COLA.	BLO100		10120	R\$ 13,8100	R\$ 139.757,2000
23	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO ENVELOPE EM PAPEL BRANCO, TIMBRADO, FORMATO 26X36 CM, GRAMATURA 90G/M2, IMPRESSAO 1X1 CORES CONTENDO O BRASAO DA PREFEITURA MUNICIPAL OU DO ORGAO SOLICITANTE	UND		2200	R\$ 2,0100	R\$ 4.422,0000
28	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - CAPAS PARA CARNE DE IPTU - TAMANHO ABERTO 11X43 CM, IMPRESSAO FRENTE (4 CORES) E VERSO (1 COR) 4X1 CORES, EM PAPEL COUCHE 170G, COM JANELA.	UND		13000	R\$ 0,5300	R\$ 6.890,0000
32	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - TIPO FOLHETO, PAPEL COUCHE FOSCO 180G, FORMATO/TAMANHO A5(148X210MM), COM 4 CORES.	UND		16650	R\$ 0,4900	R\$ 8.158,5000
36	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - FLYER - FRENTE E VERSO, MEDINDO 10X20CM, IMPRESSAO OFFSET, 4X4 CORES COUCHE BRILHO OU FOSCO 120G/M².	UND		1050	R\$ 0,4900	R\$ 514,5000
40	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO CARTAZ, 4X0 CORES, PAPEL COUCHE 115 GRAMAS, FORMATO F2(46X64CM).	UND		1010	R\$ 7,0000	R\$ 7.070,0000
44	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO CARTILHA, COM CAPA COLORIDA EM PAPEL COUCHE FOSCO 300G/M2, MIOLO COLORIDO COM 48 PAGINAS EM PAPEL COUCHE FOSCO 180G/M2, FORMATO F4 (31 X 44 CM) ABERTA, ACABAMENTO GRAMPO E DOBRA.	UND		2400	R\$ 26,0000	R\$ 62.400,0000
48	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO FICHA DE DENUNCIA, 50X3 VIAS, COPIATIVO, FORMATO F10 - 21X25 CM, 1X0 CORES, SULFITE 75G	BLO100		72	R\$ 34,6000	R\$ 2.491,2000
52	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - ORDEM DE ABASTECIMENTO, 50 X2 VIAS, CARBONADA, PAPEL SULFITE 56G FORMATO/MEDIDA F. 36(11X16CM), 1X0 CORES.	BLO100		1001	R\$ 9,6900	R\$ 9.699,6900
56	BLOCO DE ATESTADO MEDICO - 100 X 1 VIAS - PAPEL SULFITE 75G - F.16, 1X0, SULF 75G	BLO100		112	R\$ 8,2400	R\$ 922,8800
60	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - RESULTADO DE EXAME URINA - 100 X 1 VIAS - PAPEL SULFITE 75 GRAMAS - F.16 (15 X 23CM), 1X0 CORES.	BLO100		5	R\$ 34,5900	R\$ 172,9500
64	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - CADERNETA DE SAUDE ADOLESCENTE MASCULINO - LIVRETO 50 PAG., FRENTE/VERSO COLORIDO MEDINDO 10,5 LARG.X15,00 ALT. SULF. 90G	UND		800	R\$ 19,6100	R\$ 15.688,0000
68	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - CADERNETA GESTANTE - LIVRETO 56 PAG, FRENTE/VERSO, MEDINDO 14 LARG.X21,5 ALT. CAPA COUCHE 250G, MIOLO SULFITE 90G.	UND		300	R\$ 32,0000	R\$ 9.600,0000
69	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - CARTAO DA FAMILIA, MEDINDO 5,5 X 9,5, 4X4 COLORIDO, COR PREDOMINANTE VERMELHO.	UND		2000	R\$ 0,4400	R\$ 880,0000
72	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO ETIQUETA DENGUE ENTOMOLOGIA, MEDINDO 7,5X10CM, 1X0 CORES, SULFITE, 75 G, 100X1 VIA	BLO100		30	R\$ 7,9900	R\$ 239,7000
76	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO FICHA DE CADASTRO DOMICILIAR (E-SUS), FORMATO F9 - 21X31 CM, 1X0 CORES, 75G, 100X1 VIA	BLO100		5	R\$ 73,0000	R\$ 365,0000
80	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO FICHA DE PROCEDIMENTOS, FORMATO F9 - 21X31 CM, 1X0 CORES, SULFITE 75G, 100X1 VIA	BLO100		115	R\$ 22,8900	R\$ 2.632,3500
84	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - FICHA PARA Nº DA AIH, COPIATIVO, 50X2 VIAS, 1X0 CORES, MEDINDO 10X20CM.	BLO100		10	R\$ 34,1000	R\$ 341,0000
88	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - PROGRAMA DE CONTROLE DE DOENCA DE CHAGAS - FORMULARIO DIARIO DAS ATIVIDADES FORMATO/MEDIDA F9(21X31CM), 1X0CORES, SULF. 75GR, 100X1VIAS.	BLO100		3	R\$ 85,0000	R\$ 255,0000
92	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS -RECEITUARIO DE CONTROLE ESPECIAL- 50X2 VIAS, COPIATIVO, FORMATO/MEDIDA F18(15X21CM), 1X0 CORES.	BLO100		735	R\$ 13,4400	R\$ 9.878,4000
96	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO REQUISICAO DO CITOPATOLOGICO - COLO DO UTERO, 100X1VIAS, FORMATO/MEDIDA F9, 1X1 CORES, SULF. 75 GR.	BLO100		50	R\$ 26,8700	R\$ 1.343,5000
100	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - COMPROVANTE DE VACINACAO ANIMAL CAMPANHA ANTIRRABICA, MEDINDO 8,5X11,5CM, 1X1 CORES.	UND		50	R\$ 8,7000	R\$ 435,0000

Valor Total Homologado - R\$ 286.459,67

Fornecedor: ERICK FERNANDES DO NASCIMENTO TAVARES

CNPJ/CPF: 38.265.539/0001-45

Item	Descrição	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	ADESIVOS - IMPRESSÃO COLORIDA, EM PAPEL ADESIVO BRILHO, PRÓPRIO PARA IDENTIFICAÇÃO DE VEÍCULOS, MEDINDO 30 X 70CM.	UND		182	R\$ 16,9000	R\$ 3.075,8000
2	ADESIVOS - IMPRESSÃO COLORIDA, EM PAPEL ADESIVO BRILHO, PRÓPRIO PARA IDENTIFICAÇÃO DE MOTOCICLETAS, MEDINDO 12X10CM.	UND		32	R\$ 2,9900	R\$ 95,6800
4	BANNER - IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA 4X0 CORES, EM LONA DE 440G, COM ACABAMENTO EM BAGUETE DE MADEIRA OU ALUMÍNIO E PONTEIRA. RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1.440 DPI. TAMANHO: 100 X 100CM LARGURA. ARTES PARA OS MODELOS FORNECIDA PELO ORGAO SOLICITANTE.	UND		150	R\$ 93,5000	R\$ 14.025,0000
5	BANNER - IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA 4X0 CORES, EM LONA DE 440G, COM ACABAMENTO EM BAGUETE DE MADEIRA OU ALUMÍNIO E PONTEIRA. RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1.440 DPI. TAMANHO: 100 X 150CM LARGURA. ARTES PARA OS MODELOS FORNECIDA PELO ORGAO SOLICITANTE.	UND		100	R\$ 121,0000	R\$ 12.100,0000
6	BANNER - IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA 4X0 CORES, EM LONA DE 440G, COM ACABAMENTO EM BAGUETE DE MADEIRA OU ALUMÍNIO E PONTEIRA. RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1.440 DPI. TAMANHO: 100 X 200CM LARGURA. ARTES PARA OS MODELOS FORNECIDA PELO ORGAO SOLICITANTE.	UND		127	R\$ 155,0000	R\$ 19.685,0000
7	BANNER - IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA 4X0 CORES, EM LONA DE 440G, COM ACABAMENTO EM BAGUETE DE MADEIRA OU ALUMÍNIO E PONTEIRA. RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1.440 DPI. TAMANHO: 30X 90CM LARGURA. ARTES PARA OS MODELOS FORNECIDA PELO ORGAO SOLICITANTE.	UND		105	R\$ 24,9900	R\$ 2.623,9500

8	BANNER: IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA 4X0 CORES, EM LONA DE 440G, COM ACABAMENTO EM BAGUETE DE MADEIRA OU ALUMÍNIO E PONTEIRA. RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1.440 DPI. TAMANHO: 60 X 80CM LARGURA. ARTES PARA OS MODELOS FORNECIDA PELO ORGÃO SOLICITANTE.	UND		124	R\$ 36,9900	R\$ 4.586,7600
10	ADESIVOS - FORMATO 10CMX30 CM, PAPEL ADESIVO BRILHO, IMPRESSÃO COLORIDA, 4 CORES.	UND		785	R\$ 1,9800	R\$ 1.554,3000
11	ADESIVOS - IMPRESSÃO COLORIDA, EM PAPEL ADESIVO BRILHO, FORMATO A3, ARTE A SER DEFINIDA PELO ORGÃO DEMANDANTE 4 CORES.	UND		110	R\$ 7,9900	R\$ 878,9000
12	ADESIVOS- IMPRESSÃO COLORIDA, EM PAPEL ADESIVO BRILHO, FORMATO A4 ARTE A SER DEFINIDA PELO ORGÃO DEMANDANTE. 4 CORES.	UND		620	R\$ 4,4900	R\$ 2.783,8000
13	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - PLACAS EM PVC BRANCO, 2MM, COM SERIGRAFIA COLORIDA EM 1 LADO, 15X15 CM (IDENTIFICACAO DE SALAS, BANHEIROS, PROIBIDO FUMAR, ETC.)	UND		415	R\$ 9,9900	R\$ 4.145,8500

Valor Total Homologado - R\$ 65.555,04

Fornecedor: COMERCIO E REPRESENTACOES VARDASCA LTDA

CNPJ/CPF: 44.120.619/0001-05

Item	Descrição	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
9	BANNER - IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA 4X0 CORES, EM LONA DE 440G, COM ACABAMENTO EM BAGUETE DE MADEIRA OU ALUMÍNIO E PONTEIRA. RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1.440 DPI. TAMANHO: 80 X 120CM LARGURA. ARTES PARA OS MODELOS FORNECIDA PELO ORGÃO SOLICITANTE.	UND	MT PRINT	95	R\$ 74,9000	R\$ 7.115,5000
15	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO ENVELOPE TIPO MEIO SACO, TIMBRADO, FORMATO 19X25 CM, 4 CORES	UND	MT PRINT	2050	R\$ 1,0200	R\$ 2.091,0000
21	SERVICO DE CONFECCAO DE FOLDERS - FOLDER DIVULGACAO, 4X4 CORES, COM 02 DOBRAS, MEDINDO 22 CM LARG.X 31CM ALT. IMPRESSAO OFFSET, COUCHE FOSCO 180G/M².	UND	MT PRINT	32100	R\$ 0,9400	R\$ 30.174,0000
25	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS -- PAPEL OFICIO TIMBRADO, 4X0 CORES, PAPEL SULFITE 90G, FORMATO A4(210X297MM)	UND	MT PRINT	3600	R\$ 0,9700	R\$ 3.492,0000
26	BANNER - TIPO FAIXA, MATERIAL: LONA, TAMANHO: 1X2M, (ALT X LARG) ACABAMENTO: CORDA E BASTAO C/ PONTEIRA EM PVC, IMPRESSÃO DIGITAL. 2 CORES	UND	MT PRINT	192	R\$ 166,2400	R\$ 31.918,0800
30	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO CATALOGO, EM 4 CORES 4X4, FORMATO A3 - 42X29,7 CM COM 1 DOBRA	UND	MT PRINT	100	R\$ 5,1300	R\$ 513,0000
34	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO ENVELOPE SACO, TIMBRADO, COR PREDOMINANTEMENTE BRANCO, BRASAO OU LOGO COM 4 CORES, FORMATO 26X36 CM	UND	MT PRINT	4500	R\$ 1,4800	R\$ 6.660,0000
38	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO CONVITE EM PAPEL COUCHE, 180 GRAMAS, FORMATO A4, 4X4 CORES COM ENVELOPE NA COR BRANCA	UND	MT PRINT	1262	R\$ 3,8800	R\$ 4.896,5600
42	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO CARTILHAS INFORMATIVAS COM 15 PAGINAS INTERNAS COLORIDAS, FORMATO 15X21 CM, EM PAPEL SULFITE 75G, CAPA EM PAPEL COUCHE BRILHO 4X0 CORES	UND	MT PRINT	200	R\$ 21,9700	R\$ 4.394,0000
46	AUTO TERMO 50 X3 VIAS - MATERIAL COPIATIVO F10,1X0, CONFORME MODELO A SER FORNECIDO PELA CONTRATANTE.	BLO100	MT PRINT	24	R\$ 24,3200	R\$ 583,6800
50	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - MAPA SISVAN - BOLSA FAMILIA, 100X1 VIAS, PAPEL SULF. 75 GR. FORMATO/MEDIDA F8(22,5X32CM), 1X1 CORES.	BLO100	MT PRINT	1010	R\$ 21,2000	R\$ 21.412,0000
54	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO FICHA DE AVALIACAO DE ELEGIBILIDADE E ADMISSAO, FORMATO F9 - 21X31 CM, 1X0 CORES, SULFITE 75G, 100X1 VIA	BLO100	MT PRINT	6	R\$ 53,0900	R\$ 318,5400
58	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - FICHA DE EVOLUCAO DE QUADRO DE ENFERMAGEM - F9 (21 X 31CM), 100X1 VIAS, SULFITE 75 GRAMAS, 1X0 CORES.	BLO100	MT PRINT	77	R\$ 19,5000	R\$ 1.501,5000
62	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - BOLETIM DE BORRIFACAO E CASOS DE LEISHMANIOSE- 100X1 VIAS, SULF. 75 G., FORMATO 18(15X21CM), 1X0 CORES.	BLO100	MT PRINT	2	R\$ 74,4000	R\$ 148,8000
66	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - CADERNETA DE SAUDE CRIANCA - MENINO, F18 (15X21), 92 PG, 4X4, SULF., CAPA COUCHE 250 GR. 4X0 LOM QUADRADA MIOLO SULF. 90G	UND	MT PRINT	1000	R\$ 27,0000	R\$ 27.000,0000
70	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - CARTAO DE ACOMPANHAMENTO FISIOTERAPICO, F18(15X21CM), 4X1 CORES, SULFITE 180 GRAMAS.	UND	MT PRINT	5000	R\$ 0,4500	R\$ 2.250,0000
74	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL (E-SUS), 100X1 VIA, SULFITE 75G, FORMATO F9 - 21X31 CM, 1X1 CORES	BLO100	MT PRINT	20	R\$ 30,0000	R\$ 600,0000
78	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO FICHA DE VISITA DOMICILIAR (E-SUS) 100X1 VIA, SULFITE 75G, FORMATO F32 - 11X15,5 CM, 1X0 CORES	BLO100	MT PRINT	85	R\$ 7,5000	R\$ 637,5000
82	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - LAUDO MEDICO PARA EMISSAO DE AIH - COM CARBONO - 100X1 VIAS, SULF. 75 G., FORMATO/TAMANHO F18(15X21CM), 1X0 CORES.	BLO100	MT PRINT	32	R\$ 25,2000	R\$ 806,4000
86	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS -PNCD-REGISTRO SEMANAL DO SERVICO ANTIVITORIAL/RESUMO DO LABORATORIO, FORMATO/MEDIDAS F9(21X31CM), 1X0 CORES, SULF. 75GR, 100X1VIAS.	BLO100	MT PRINT	10	R\$ 42,4000	R\$ 424,0000
90	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - PRONTUARIO DE ATENDIMENTO AMBULATORIO, 100X1 VIA, SULF. 75 GR., FORMATO/MEDIDA F8(22,5X32CM), 1X1 CORES.	BLO100	MT PRINT	340	R\$ 22,9000	R\$ 7.786,0000
94	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO REQUISICAO DE EXAME , EM SULFITE, 75G, 1 X 0 CORES, NO FORMATO 9 (21 X 31 CM), 100X1 VIAS.	BLO100	MT PRINT	127	R\$ 22,8000	R\$ 2.895,6000
98	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - FORMULARIO SISTEMATIZACAO DA ASSISTENCIA DE ENFERMAGEM, FORMATO/MEDIDA F9 (21X31CM), 1X1CORES, SULF. 75GR, 100X1 VIA.	BLO100	MT PRINT	15	R\$ 36,8000	R\$ 552,0000
102	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - ROTINA PARA RETORNO - MEDINDO 13X09 EM PAPEL TRIPLESX 280GR. ARTE A SER DEFINIDA PELO SOLICITANTE.	UND	MT PRINT	500	R\$ 1,4500	R\$ 725,0000

Valor Total Homologado - R\$ 158.895,16

Restou o seguinte **ITEM FRACASSADO**, as propostas apresentadas possuíam preços manifestamente superiores aos praticados no mercado ou incompatíveis com os fixados pelos órgãos oficiais competentes:

7	7058 - SERVIÇO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - PLACA DE INAUGURACAO: PLACA EM ACO INOX Nº 18 ESCOVADO; MARGEM DE 1,5CM EM TORNO DA PLACA, EM ACO INOX Nº 18 BRILHANTE; IMPRESSAO COLORIDA; MEDIDAS TOTAIS: 60X80CM (L X A) FIXACAO COM 4 PARAFUSOS (UM EM CADA CANTO), POSSUINDO ACABAMENTO CROMADO, TIPO BOTAO; ACABAMENTO NAS LATERAIS PARA EVITAR CORTE NA PELE; ARTE A SER GRAVADA/IMPRESSA SERA DEFINIDA CONFORME NECESSIDADE DO ORGAO SOLICITANTE, POSTERIORMENTE.	130	UND
---	--	-----	-----

PEDRA PRETA, 28 DE FEVEREIRO DE 2.023.

De: Ana S. - DCOMP

Para: SAC - SECRETARIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS

Data: 04/04/2024 às 11:44:26

Faço a juntada da justificativa para escolha dos fornecedores para envio do pedido de orçamento

—

Ana Maria Pereira de Souza

Técnico Administrativo

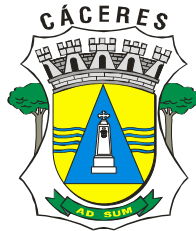
Anexos:

JUSTIFICATIVA_DA_ESCOLHA_DOS_FORNECEDORES_PARA_COTACAO.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Ana Maria Pereira de Souza	04/04/2024 11:44:38	1Doc ANA MARIA PEREIRA DE SOUZA CPF 112.XXX.XXX-3...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **88E2-7D78-6FC3-8322**



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

PROCESSO ADMINISTRATIVO
CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES PARA COTAÇÃO

Considerando a exigência do artigo 23 da Lei 14.133/2021, que determina:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

V - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

Informo que para pesquisa de orçamento esta Secretaria seguiu critérios objetivos, uma vez que a seleção foi feita através de pesquisa realizada na rede mundial de computadores, através de sítio eletrônico de pesquisas (Google), em que foi verificado o contato de telefone e e-mail das organizações que atuam no ramo e estão localizadas na cidade de Cáceres e suas proximidades a fim de dar maior transparência e publicidade ao processo.

Foi feito contato com as seguintes empresas para verificar se elas realizavam esse tipo de serviço:

- GRAFICA EDITORA E PUBLICIDADE TRIADE LTDA – CNPJ 21.231.021/0001-

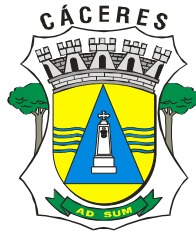
98

- F A EGUES FRANCA – CNPJ 26.909.285/0001-71

- CONTATOS LIVRARIA E PAPELARIA LTDA – CNPJ 01.046.464/0001-00

Coronel José Dulce esquina com General Osório, S/N, Centro, Cáceres/MT CEP 78210-056

Fone: (65) 3223-1707 - Site: www.camaracaceres.mt.leg.br



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

- J. A. RODRIGUES GONCALVES – CNPJ 05.817.506/0001-01
- M. C. PEREIRA RIBEIRO – CNPJ 06.911.966/0001-67
- N S A ART S GRAFICA E EDITORA LTDA

Após esse primeiro contato, verificamos que apenas as empresas GRAFICA EDITORA E PUBLICIDADE TRIADE LTDA e F A EGUES FRANCA realizam esse serviço e diante dessa confirmação, enviamos por e-mail o ofício de solicitação de orçamento, recebendo posteriormente de ambas a cotação solicitada.

Cáceres-MT, 04 de abril de 2024

ANA MARIA PEREIRA DE SOUZA
Técnica Administrativa da Secretaria de Aquisições e Contratos

De: Ana S. - DCOMP

Para: SAC - SECRETARIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS

Data: 04/04/2024 às 11:47:27

Senhor Diretor,

Encaminho o presente procedimento para que Vossa Senhoria defira ou indefira a Pesquisa para formação do valor de referência da futura contratação.

Atenciosamente,

—

Ana Maria Pereira de Souza
Técnico Administrativo

De: Valdinei S. - SAC

Para: DCOMP - DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Data: 04/04/2024 às 12:06:02

Segue DEFERIDO a Pesquisa para formação do valor para continuidade do processo.

—

Valdinei Cebalho de Sousa

Diretor da Secretaria de Aquisição e Contratos

De: Ana S. - DCOMP

Para: SAC - SECRETARIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS

Data: 04/04/2024 às 14:24:29

Faço a juntada do Termo de Referência do presente processo.

—

Ana Maria Pereira de Souza

Técnico Administrativo

Anexos:

Termo_de_Referencia.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Ana Maria Pereira de Souza	04/04/2024 14:25:03	1Doc	ANA MARIA PEREIRA DE SOUZA CPF 112.XXX.XXX-3...
Valdinei Cebalho de Souza	05/04/2024 09:07:26	1Doc	VALDINEI CEBALHO DE SOUZA CPF 006.XXX.XXX-61

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **31A9-86C2-A09F-8BB6**



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

TERMO DE REFERÊNCIA
CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024

1. DO OBJETO

- 1.1.** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos diversos, incluindo confecção, impressão e acabamento de material gráfico, sob demanda, conforme especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Cáceres-MT.
- 1.2.** A criação gráfica e a identidade visual serão enviadas pelo Contratante à Contratada.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAT. TCE-MT	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	VALOR DE REF.	VALOR TOTAL DE REF.
1	ENVELOPE DE PAPELARIA - EM PAPEL OFFSET 90G/M ² , TIPO SACO, TIMBRADO, MEDINDO (11,5 X 23) CM, COM ABA, IMPRESSAO 4/0 CORES.	258741-6	UNIDADE (cód.: 1)	6000	R\$ 0,69	R\$ 4.140,00
2	ENVELOPE DE PAPELARIA - DO TIPO ENVELOPE TIMBRADO, EM OFF SET 90G, IMPRESSAO EM 4/0 CORES, MEDINDO 26X36CM, DO TIPO SACO.	0002311	UNIDADE (cód.: 1)	3000	R\$ 1,80	R\$ 5.400,00
3	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE IMPRESSOS - PASTA CANGURU – FORMATO APROXIMADO: 23 X 32 CM (FECHADA) E 45 x 32CM (ABERTA), PAPEL 300 GR/M2. CORTE E VINCO (BOLSA INTERNA PARA CONTER PAPEIS). IMPRESSA 4/0 CORES FRENTE E VERSO	00026685	UNIDADE (cód.: 1)	8000	R\$ 2,29	R\$ 18.320,00
TOTAL ESTIMADO						R\$ 27.860,00

- 1.3.** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021, podendo ser prorrogado, se for o caso, nos termos legais.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

1.4. O critério de aceitabilidade de preços será o de menor preço unitário estimado para a contratação, sendo o critério razoável nesta presente contratação.

1.4.1. A contratação pelo menor preço unitário aproveitará economia de custos e maior competitividade.

1.4.2. Este critério proporcionará uma contratação com maior agilidade, simplificação e economia de recursos.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação fundamenta-se em Documento de Formalização da Demanda n° 0076/2023 – 1Doc, em que foram apresentados os produtos a serem adquiridos, constando-se a justificativa da necessidade dessa contratação, sendo ela apresentada a seguir.

2.2. A IN n° 002/2023 – SLC, dispensa a necessidade do Estudo Técnico Preliminar quando a contratação direta se concretiza pelos incisos I e II, do art. 75, da Lei n° 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. Justifica-se a aquisição, em razão da utilização rotineira do referido material pelas secretarias e gabinetes desta casa de lei para envio de correspondência e para a guarda de demais documentos produzidos pelo órgão.

3.2. Assim como, dotar a Câmara Municipal de Cáceres de serviços gráficos, com formato padronizado, para divulgação com fins institucionais, tornando-se uma oportunidade de levar a identidade visual da Câmara ao conhecimento da população.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

- 4.1.** O objeto deste Termo de Referência será prestado de forma indireta e os itens solicitados deverão ser entregues após solicitação na Câmara Municipal de Cáceres – MT, localizada na Rua Coronel José Dulce, SN, Centro, Cáceres-MT – CEP 78210-056.
- 4.2.** Não será admitida a subcontratação do objeto do presente Termo de Referência.
- 4.3.** O prazo para a entrega do pedido será de no máximo 30 (trinta) dias após a solicitação/requisição e recebimento da Autorização de Fornecimento.
- 4.4.** É responsabilidade da empresa fornecedora a entrega dos itens nas quantidades, no horário e datas estipuladas, bem como nas condições estabelecidas neste termo.
- 4.5.** A empresa deverá colocar à disposição do contratante todos os meios necessários à comprovação da qualidade de fabricação dos produtos, permitindo verificação de sua conformidade com as especificações.
- 4.6.** Em nenhuma hipótese poderá ser alterado ou trocado o item estabelecido no referido Termo de Referência, bem como, teor da proposta apresentada.
- 4.7.** Os itens que apresentarem desconformidade, seja qual for (avaria, ou não atenderem as especificações técnicas deste termo) serão rejeitados no ato da entrega, devendo a empresa sanar o problema imediatamente, sob pena de cancelamento da compra.
- 4.8.** Caberá única e exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo transporte, carga, descarga dos materiais necessários para a execução dos serviços, assim como os custos provenientes de tais atos.
- 4.9.** Caso o produto/serviço não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Secretaria Solicitante não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.
- 4.10.** Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta da contratada

- 4.11.** A CONTRATADA deverá observar e adotar os critérios e práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços de confecção materiais gráficos, quando couber.
- 4.12.** Os serviços deverão ser planejados e executados visando à economia da manutenção e operacionalização dos equipamentos empreendidos, na redução do consumo de energia e de água, bem como na utilização de equipamentos e materiais, que reduzam o impacto ambiental.
- 4.13.** Deverá ser priorizado o emprego de mão de obra, materiais, equipamentos de origem local, para a execução da manutenção.
- 4.14.** Fica vedada a utilização de produtos altamente tóxicos, segundo a classificação do Ministério da Saúde.
- 4.15.** A CONTRATADA deverá adotar na retirada de resíduos, prática de descarte sustentável ou reciclagem dos bens que forem inservíveis para o processo de reutilização. Os resíduos sólidos deverão ser acondicionados em embalagens adequadas, de modo a garantir a segurança no armazenamento e transporte deles.
- 4.16.** A CONTRATADA deverá adotar as seguintes práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, quando couber:
- 4.16.1.** Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários para a execução de serviços, evitando o desperdício de recursos naturais;

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

- 5.1.** Os materiais a serem empregados e os serviços a serem executados pela CONTRATADA deverão obedecer:
- 5.1.1.** Às prescrições e recomendações dos fabricantes relativamente ao emprego, uso, transporte e armazenagem de produtos;



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

5.1.2. Às normas técnicas mais recentes da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e do INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia).

5.2. Os serviços deverão ser executados nos horários comerciais, de segunda-feira a sexta-feira.

5.3. Os serviços serão prestados no estabelecimento da futura contratada.

6. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

6.1. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá dispor de todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários a plena satisfação do objeto deste Termo.

6.2. A futura Contratada deverá disponibilizar à Contratante prévia do produto, sendo está uma representação visual inicial do trabalho desenvolvido, permitindo que a Contratante avalie a proposta antes de sua conclusão final.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

7.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

7.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

7.1.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

7.1.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

7.1.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

7.1.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

7.1.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

7.1.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

7.1.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato.

7.1.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.1.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.1.9. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação para certificação da regularidade perante a Administração Pública, mediante a apresentação dos documentos:



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

7.1.9.1. Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certificado de Regularidade do FGTS (CRF); Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT); Prova de Regularidade de Débitos perante a Fazenda Estadual e Municipal.

7.1.9.2. Os documentos poderão ser dispensados quando da apresentação de certificado emitido pelo SICAF que constem a regularização dos documentos acima descritos.

8. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias após a execução do objeto e entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo servidor competente.

8.2. Para pagamento, a empresa deverá apresentar a nota fiscal dos serviços prestados, devendo ser emitida em nome da Câmara Municipal de Cáceres-MT.

8.3. O pagamento somente será efetuado após o “atesto” da nota fiscal e relatório da execução dos serviços feitos pelo servidor competente.

8.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.4.1. A Contratada deverá fazer constar na nota fiscal emitida o valor do IR a ser retido em seus documentos fiscais emitidos à Câmara Municipal de Cáceres, seja em campo específico ou nas observações complementares dos documentos, ou ainda a isenção que lhe cabe, considerando as suas características tributárias.

8.4.2. Os dispositivos legais podem ser observados nos parágrafos § 5º que dista que "as pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁ CERES

alíquota zero devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do IR e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço" e § 6º colocando que "para fins desta Instrução Normativa, a pessoa jurídica fornecedora do bem ou prestadora do serviço deverá informar no documento fiscal o valor do IR e das contribuições a serem retidas na operação" da IN RFB Nº 1234/12.

8.5. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

8.5.1. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.6. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

8.7. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

8.8. O CNPJ da Contratada constante da nota fiscal deverá ser o mesmo que conste no contrato.

8.9. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

9. DO RECEBIMENTO

9.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, mediante termo detalhado, no prazo de 15 (quinze) dias, contado da conclusão dos serviços solicitados na Ordem de Serviço, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

contrato ou Comissão designada, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

- 9.1.1.** Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada etapa e após a apresentação da medição prévia pelo Contratado, o fiscal do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.
 - 9.1.2.** Em caso de rejeição, o fiscal fixará prazo para que a irregularidade seja sanada, às custas do contratado, sem prejuízo da aplicação de penalidades cabíveis.
 - 9.1.3.** Nesse caso, cabe à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
 - 9.1.4.** A aprovação da medição prévia apresentada pelo contratado não o exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.
 - 9.1.5.** O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
- 9.2.** No prazo supracitado para o recebimento provisório, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

- 9.2.1.** Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato.
- 9.3.** Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 9.4.** Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo as seguintes diretrizes:
- 9.4.1.** Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;
- 9.4.2.** Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas.
- 9.5.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

10. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

- 10.1.** Não será exigida nenhuma garantia contratual à Contratada.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

- 11.1.** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.
- 11.2.** A Administração escolherá o fornecedor, devendo justificar sua escolha e o preço, mediante termo de justificativa.
- 11.3.** Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:
- 11.4. Habilitações fiscal, social e trabalhista:**
- 11.4.1.** Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
 - 11.4.2.** Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
 - 11.4.3.** Regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
 - 11.4.4.** Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
 - 11.4.5.** Regularidade perante a Justiça do Trabalho;

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 12.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Câmara Municipal.
- 12.1.1.** A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Funcional: 01.031.1001.2001.0000

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

Ficha: 05

Projeto Atividade: Man. e Enc. c/as Atividades da Câmara Municipal

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Rua Coronel José Dulce, esquina com Rua General Osório, S/N, CENTRO, CÁCERES-MT
CEP: 78210-056 - Fone: (65) 3223-1707 - Site: <https://www.caceres.mt.leg.br/> 11



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

- 13.1.** A contratada será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:
- 13.1.1.** Dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - 13.1.2.** Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - 13.1.3.** Dar causa à inexecução total do contrato;
 - 13.1.4.** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - 13.1.5.** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - 13.1.6.** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 13.1.7.** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - 13.1.8.** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a contratação ou a execução do contrato;
 - 13.1.9.** Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - 13.1.10.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 13.1.11.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
 - 13.1.12.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 13.2.** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:
- 13.2.1.** Advertência;
 - 13.2.2.** Multa;



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

- 13.2.3.** Impedimento de licitar e contratar;
- 13.2.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 13.3.** Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 13.3.1.** A natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 13.3.2.** As peculiaridades do caso concreto;
 - 13.3.3.** As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 13.3.4.** Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - 13.3.5.** A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 13.4.** Serão observados todos os requisitos previstos Lei nº 14.133/21 para a aplicação das sanções previstas neste Termo.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 14.1.** São obrigações da CONTRATANTE:
 - 14.1.1.** Enviar à Contratada as informações necessárias para confecção da arte;
 - 14.1.2.** Aceitar o produto/serviço que atenda aos requisitos constantes neste Termo de Referência e seus anexos;
 - 14.1.3.** Permitir Acesso dos representantes e empregados da proponente vencedora às suas dependências para entrega do material;
 - 14.1.4.** Prestar as Informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da proponente vencedora;
 - 14.1.5.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do bem recebido/da prestação do serviço com as especificações constantes deste Termo e da proposta vencedora, para fins de aceitação e recebimento;
 - 14.1.6.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado.
 - 14.1.7.** A CMC não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁ CERES

terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

14.1.8. Efetuar o pagamento devido em virtude do recebimento dos bens/prestação de serviço, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do termo de referência e mediante a apresentação de Nota Fiscal acompanhada das documentações exigidas;

14.1.9. Recusar a prestação do serviço/produto, caso ele apresente desconformidade, na forma estabelecida deste Instrumento;

14.1.10. Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições ou falhas no material entregue, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

14.1.11. Comunicar à CONTRATADA, na forma deste Instrumento, acerca do prazo para reapresentação do objeto que apresentou desconformidade.

14.1.12. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela Empresa;

14.1.13. Verificar e cobrar a regularidade da Empresa, perante o FGTS e em face das contribuições administrativas devidas a Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), das inscrições em Dívida Ativa do Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) e dívidas trabalhistas (CNDT) antes de cada pagamento

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1. São obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas em lei e neste instrumento:

15.1.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

- 15.1.2.** Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação;
- 15.1.3.** Efetuar a entrega dos produtos/serviços no prazo e local indicado no termo de referência;
- 15.1.4.** Entregar os produtos em conformidade com a especificação técnica definida neste TR;
- 15.1.5.** Responsabilizar-se por falhas ou danos decorrentes da prestação do serviço de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8078, de 1990);
- 15.1.6.** Atender prontamente a quaisquer exigências da CMC, inerentes ao objeto do presente processo de contratação;
- 15.1.7.** Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 15.1.8.** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam na entrega do objeto/prestação do serviço;
- 15.1.9.** Efetuar a entrega do objeto contratado e emitir Notas Fiscais, em nome da CONTRATANTE.
- 15.1.10.** Arcar com qualquer prejuízo causado a Administração ou a terceiros por seus empregados, durante a prestação do serviço;
- 15.1.11.** Comunicar a contratante toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada durante a prestação do serviço;
- 15.1.12.** Substituir os objetos com desconformidade na forma do disposto nas especificações técnicas deste TR;
- 15.1.13.** Comunicar imediatamente a CONTRATANTE os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos neste Instrumento e formalmente, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do objeto, com a devida comprovação;



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

- 15.1.14.** Informar o Poder Legislativo de qualquer alteração necessária a consolidação dos ajustes decorrentes do instrumento, tais como: mudança de endereço, telefone, e-mail, dissolução da sociedade, falência e outros;
- 15.1.15.** Aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos estimados nos limites previstos no art. 125, da lei nº 14.133/21;
- 15.1.16.** É expressamente vedada a CONTRATADA:
- 15.1.16.1.** A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE, durante a execução dos serviços, bem como mão-de-obra não qualificada/capacitada que comprometa a execução integral dos serviços dentro do prazo pactuado, com qualidade que os serviços exigem (no caso de contratação de serviços).
- 15.1.16.2.** Utilizar o instrumento para qualquer operação financeira, sem prévia autorização da CMC, sob pena de rescisão e sanções cabíveis.

16. ELABORADOR DO TERMO DE REFERÊNCIA

ANA MARIA PEREIRA DE SOUZA
Técnica Administrativa

17. VISTO POR

Aprovo o presente Termo de Referência em conformidade com a Lei nº 14.133/21.

VALDINEI CEBALHO DE SOUSA
Diretor da Secretaria de Aquisições e Contratos

Cáceres-MT, 04 de abril de 2024

De: Ana S. - DCOMP

Para: PRESIDENTE - GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Data: 05/04/2024 às 09:08:08

Senhor Presidente,

Solicito assinatura no Aviso de Dispensa de Licitação para publicação no PNCP.

Atenciosamente,

—

Ana Maria Pereira de Souza

Técnico Administrativo

Anexos:

Aviso_de_Dispensa_de_Licitacao.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Luiz Laudo Paz Landim	05/04/2024 12:23:35	1Doc LUIZ LAUDO PAZ LANDIM CPF 486.XXX.XXX-87

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **0918-1599-7D01-25EA**



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referência: Dispensa de Licitação nº 008/2024

A Câmara Municipal de Cáceres-MT, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a “Contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos diversos, incluindo confecção, impressão e acabamento de material gráfico, sob demanda”.

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais.

As propostas serão recebidas pelo e-mail cotacao@caceres.mt.leg.br ou entregues mediante protocolo à Secretaria de Aquisições e Contratos até às 23h59min do dia 10 de abril de 2024.

Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelo telefone: (65) 3223- 1707.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para o Poder Legislativo será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Cáceres-MT, 05 de abril de 2024.

Luiz Laudo Paz Landim
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

De: Ana S. - DCOMP

Para: PRESIDENTE - GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Data: 05/04/2024 às 13:13:00

Informo que foi realizada a publicação no PNCP por meio do link: <https://pncp.gov.br/app/editais/03960333000150/2024/7> e o prazo para envio das propostas é o dia 10/04/2024 as 23:59.

—

Ana Maria Pereira de Souza

Técnico Administrativo

De: Ana S. - DCOMP

Para: SAC - SECRETARIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS

Data: 11/04/2024 às 11:49:41

Informo que após findar o prazo para recebimento de propostas adicionais, esta Secretaria não recebeu novo orçamento, motivo este pelo qual dará andamento ao processo.

—

Ana Maria Pereira de Souza

Técnico Administrativo

De: Ana S. - DCOMP

Para: SCONF - SECRETARIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS

Data: 11/04/2024 às 12:05:12

Prezados,

Solicito dotação orçamentária e parecer quanto ao fracionamento de despesa do presente processo.

Atenciosamente,

—

Ana Maria Pereira de Souza

Técnico Administrativo

De: Ana S. - DCOMP

Para: SAC - SECRETARIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS

Data: 11/04/2024 às 12:33:51

Faço a juntada do Termo de Justificativa de Preço, Termo de Justificativa da Escolha da Contratada e os documentos da empresa a ser contratada.

—

Ana Maria Pereira de Souza

Técnico Administrativo

Anexos:

CERTIDOES_ARQUIVO_UNICO.pdf

Termo_de_Justificativa_de_Preco.pdf

Termo_de_Justificativa_escolha_da_Contratada.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Ana Maria Pereira de Souza	11/04/2024 13:06:03	1Doc ANA MARIA PEREIRA DE SOUZA CPF 112.XXX.XXX-3...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **5447-7714-54C4-A736**

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.231.021/0001-98 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 08/10/2014
NOME EMPRESARIAL GRAFICA EDITORA E PUBLICIDADE TRIADE LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TRIADE GRAFICA E PUBLICIDADE			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 17.31-1-00 - Fabricação de embalagens de papel 18.11-3-01 - Impressão de jornais 18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos 58.21-2-00 - Edição integrada à impressão de livros 58.22-1-02 - Edição integrada à impressão de jornais não diários 73.11-4-00 - Agências de publicidade 73.19-0-02 - Promoção de vendas 73.19-0-03 - Marketing direto			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R 6 DE OUTUBRO	NÚMERO 360	COMPLEMENTO *****	
CEP 78.200-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CACERES	UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO GRAFICATIGRE@HOTMAIL.COM		TELEFONE (65) 3223-0133/ (65) 3223-0880	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/10/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **11/04/2024** às **11:03:49** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GRAFICA EDITORA E PUBLICIDADE TRIADE LTDA
CNPJ: 21.231.021/0001-98

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:03:12 do dia 03/04/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/09/2024.

Código de controle da certidão: **69C5.444B.9ED4.72D0**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CPEND Nº 0048915629**

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À
SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **11/04/2024** Hora da emissão: **10:05:19**

Nome/denominação do sujeito passivo: **GRAFICA EDITORA E PUBLICIDADE TRIADE LTDA**
CNPJ: **21.231.021/0001-98**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, relativamente ao sujeito passivo acima indicado, bem como da sua matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e da Dívida Ativa do Estado.

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

**QUANTO AO SUJEITO PASSIVO, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE
DÉBITOS, COM PAGAMENTO EM DIA E A DÉBITOS SUSPENSOS:**

13.561.011-7 - GRAFICA EDITORA E PUBLICIDADE TRIADE LTDA

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Não constatada ressalva.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br

Certidão válida até: **09/06/2024**.

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado

Número de Autenticação: **T7K29B7272TLT2UU**



Prefeitura Municipal de Cáceres

ESTADO DE MATO GROSSO

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS - Nº 3932/2024

Certifico que encontra-se **QUITE** até a presente data com o Município de Cáceres, referente aos tributos municipais (Mobiliário e Imobiliário) sujeitos ao CONTRIBUINTE abaixo identificado:

Inscrição: 21.231.021/0001-98 (CNPJ)

Contribuinte: GRAFICA EDITORA E PUBLICIDADE TRIADE LTDA

Endereço: RUA 6 DE OUTUBRO 360
CENTRO

Certifico ainda, que a referida inscrição possui débitos parcelados da seguinte forma:

Certifico mais, que esta inscrição possui débito(s) cuja(s) exigibilidade(s) encontra(m)-se suspensa(s) com base no disposto no artigo 151, da Lei 5172/1966 –CTN:

Débito de R\$ 3399,47, referente ao lançamento de ISS - SIMPLES NACIONAL, sob o Processo 205/2020-001.

Débito de R\$ 0,00, referente ao lançamento de ISS - SIMPLES NACIONAL, sob o Processo 656/2020-001.

Ficam, todavia, ressalvados os direitos do Município de Cáceres de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente, mesmo que dentro do período compreendido nesta certidão.

Cáceres (MT), 11 de abril de 2024.

PLANO DIRETOR CÁCERES-MT O futuro é agora. Participe! Sua Contribuição fará da nossa cidade, um lugar

Certidão válida até 11/05/2024.

A autenticidade desta certidão pode ser verificada no endereço www.caceres.mt.gov.br.
Certidão emitida em 11/04/2024 as 10:08:39h. - Código de Validação **A5Q1F3.M9G3Q4.J6X4L1**

AVENIDA. BRASIL, nº 119 - Cáceres - MT - CEP 78200-000 - Fone: (65) 32231500

CNPJ 03.214.145/0001-83 - e-mail: fazenda@caceres.mt.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.231.021/0001-98
Razão Social: GRAFICA ED E PUBLICIDADE TRIADE LTDA
Endereço: - RUA 06 DE OUTUBRO 360 - / CENTRO / CACERES / MT / 78210-082

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/04/2024 a 06/05/2024

Certificação Número: 2024040703471948939405

Informação obtida em 11/04/2024 11:06:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GRAFICA EDITORA E PUBLICIDADE TRIADE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.231.021/0001-98

Certidão n°: 25377287/2024

Expedição: 11/04/2024, às 11:06:41

Validade: 08/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GRAFICA EDITORA E PUBLICIDADE TRIADE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **21.231.021/0001-98**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 11/04/2024 11:07:35

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **GRAFICA EDITORA E PUBLICIDADE TRIADE LTDA**
CNPJ: **21.231.021/0001-98**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

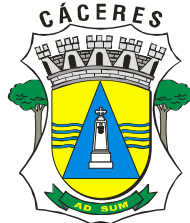
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

PROCESSO ADMINISTRATIVO
CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024

TERMO DE JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A contratação visa garantir a proposta mais vantajosa para Administração Pública e o critério de menor preço é um dos requisitos avaliados para escolha do adjudicatário direto, e o meio de aferi-lo está em juntar aos autos do respectivo processo uma cesta de preços aceitável.

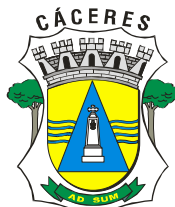
Analisando o orçamento apresentado após o envio do ofício para as empresas e a posterior conferência do CNPJ, para efetivar esta comprovação, destacamos que os valores apresentados são mais vantajosos quando comparados com os valores praticados pela Administração Pública e os preços realizados no mercado, conforme pesquisa de preços acostado aos autos deste procedimento.

Em relação ao preço ainda, verifica-se que eles estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de produto ou serviço similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

O orçamento da futura Contratada encontra-se em anexo.

Cáceres-MT, 11 de abril de 2024

ANA MARIA PEREIRA DE SOUZA
Técnica Administrativa da Secretaria de Aquisições e Contratos



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

PROCESSO ADMINISTRATIVO
CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024

TERMO DE JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA CONTRATADA

Conforme cotações realizadas, juntadas aos autos do processo, bem como o balizamento de preços, verificamos que a Empresa **GRAFICA EDITORA E PUBLICIDADE TRIADE LTDA**, inscrita no CNPJ nº **21.231.021/0001-98**, apresentou preço mais vantajoso do que o praticado nos demais órgãos da Administração e no mercado, como se comprovou na pesquisa de preços.

Foi realizada pesquisa com 03 (três) empresas do ramo, quais são:

- **GRAFICA EDITORA E PUBLICIDADE TRIADE LTDA** – CNPJ **21.231.021/0001-98**
- **F A EGUES FRANCA** – CNPJ **26.909.285/0001-71**
- **N S A ART S GRAFICA E EDITORA LTDA** - CNPJ **36.915.932/0001-01**

Cientifico que das empresas supracitadas apenas a **N S A ART S GRAFICA E EDITORA LTDA** não encaminhou orçamento.

Vale ressaltar que o fornecedor (**GRAFICA EDITORA E PUBLICIDADE TRIADE LTDA**) foi escolhido porque além de apresentar a melhor proposta, é do ramo pertinente ao objeto demandado e apresentou toda a documentação referente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista.

Cáceres-MT, 11 de abril de 2024

ANA MARIA PEREIRA DE SOUZA
Técnica Administrativa da Secretaria de Aquisições e Contratos

De: Claudia D. - SCONF

Para: DCOMP - DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Data: 11/04/2024 às 13:36:44

Prezados,

Segue em anexo os relatórios solicitados.

At.te

—

Claudia de Moraes Yoshida Dalbem

Contadora

Anexos:

dotacao_orcamentaria_ficha_05_mat_de_consumo_11_04_24.pdf

Parecer_Fracionamento_de_Despesa_01_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Claudia de Moraes Yoshida ...	11/04/2024 13:37:21	1Doc CLAUDIA DE MORAES YOSHIDA DALBEM CPF 289.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **1A35-A132-1B55-AC1C**



Ao
Setor Demandante

Prezado(a) Senhor(a),

Confirmamos a existência de dotação orçamentária na rubrica a seguir especificada,
para fins de licitação:

Código da Ficha : 5

Órgão : 01 -PODER LEGISLATIVO

Unidade : 01 -CÂMARA MUNICIPAL

Dotação : 01.031.1001.2001.0000 3.3.90.00.00

APLICAÇÕES DIRETAS

Fonte : 500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

Saldo Orçamentário : R\$ 1.965.606,77

**UM MILHÃO, NOVECENTOS E SESSENTA E CINCO MIL,
SEISCENTOS E SEIS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS**

Atenciosamente,

**CLAUDIA M. YOSHIDA DALBEM
CONTADORA**



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

PARECER DE FRACIONAMENTO DA DESPESA

Prezados,

Informo para os devidos fins que até a data de **11 de abril de 2024** não houve empenhos na dotação orçamentaria **Ficha 05. Elemento 01.031.1001.2001.0000 3.3.90.30 – (MATERIAL DE CONSUMO), Desdobro 16 - Material de Expediente.**

Considerando o valor previsto do objeto ser de R\$ 27.860,00 (vinte e sete mil oitocentos e sessenta reais) conforme termo de referência nº 08/2024.

Considerando o art. 75, inciso II da lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 que estabelece um limite inferior a 50.000,00 (cinquenta mil reais) para dispensa de licitação atualizado pelo Decreto nº 11.871 de 29 de dezembro de 2023 para R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos).

Considerando que não ocorrerão outras compras desta natureza ainda no exercício 2024 que ultrapasse o limite da modalidade.

Entendo que não ocorrerá fracionamento de despesas.

Cáceres MT, 11 de abril de 2024.

Cláudia M. Yoshida Dalbem
Contadora
SP-251894/O-T

De: Ana S. - DCOMP

Para: PJ - NICOLAS

Data: 12/04/2024 às 09:37:18

Prezado,

Solicito parecer jurídico do presente processo.

Atenciosamente,

—

Ana Maria Pereira de Souza

Técnico Administrativo

De: Nicolas R. - PJ

Para: SAC - SECRETARIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS

Data: 16/04/2024 às 10:08:27

—
Nicolas Murinho Ramos
Procurador Jurídico

Anexos:

Parecer_Dispesa_55_fornecimento_envelopes_2024.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Nicolas Murinho Ramos	16/04/2024 10:09:18	1Doc NICOLAS MURTINHO RAMOS CPF 029.XXX.XXX-79

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **8478-2653-9CE0-4254**



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

Pedido de parecer jurídico referente a dispensa para compra de material de consumo para Câmara Municipal de Cáceres.

Parecer Setor Jurídico n° 55/2024.

Origem:	Setor de Compras da Câmara Municipal de Cáceres.
Destinatário:	CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
Órgão:	PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÁCERES
Assunto:	Análise jurídica dos autos do processo n.º 15/2024.

EMENTA: DISPENSA. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA. FORNECIMENTO DE MATERIAL E CONSUMO. PREVISÃO LEGAL. ARTIGO 75, II, DA LEI 14.133/21. DECRETO N° 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023. QUANTITATIVO. JUSTIFICATIVA. MOTIVOS ECLIPSADOS. LEGALIDADE. POSSIBILIDADE. RECOMENDAÇÕES. SANEAMENTO.

Em pauta, análise do processo que visa à contratação de empresa especializada no fornecimento de material do tipo envelope, sendo 3 itens, vejamos:

Item_1 - Identificação da demanda: ENVELOPE DE PAPELARIA - EM PAPEL OFFSET 90G/M², TIPO SACO, TIMBRADO, MEDINDO (11,5 X 23) CM, COM ABA, IMPRESSÃO 4/0 CORES.

COD TCE: 258741-6

VALOR UNITÁRIO R\$ 0,22

VALOR TOTAL R\$ 1.320,00

Quantidade: 6.000

Unidade Medida: unidade

Justificativa: JUSTIFICA-SE A AQUISIÇÃO, EM RAZÃO DA UTILIZAÇÃO ROTINEIRA DO REFERIDO MATERIAL PELAS SECRETARIAS E GABINETES DESTA CASA DE LEI PARA ENVIO DE CORRESPONDÊNCIA E PARA A GUARDA DE DEMAIS DOCUMENTOS PRODUZIDOS PELO ÓRGÃO.

JUSTIFICA-SE A AQUISIÇÃO, EM RAZÃO DO ENVIO DE CONVITES DE CURSOS, PALESTRAS, SEMINÁRIOS, INFORMATIVOS DENTRE OUTROS EVENTOS REALIZADOS PELA ESCOLA DO LEGISLATIVO. OS ENVELOPES DEVEM SER MODELO PADRÃO USADO POR ESTA CASA MAS ESCRITO "ESCOLA DO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES" (6.000 UNIDADES)



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Item 2 - Identificação da Demanda: ENVELOPE DE PAPELARIA - DO TIPO ENVELOPE TIMBRADO, EM OFF SET 90G, IMPRESSAO EM 4/O CORES, MEDINDO 26X36CM, DO TIPO SACO. CONFORME MODELO

COD TCE: 00013088 0002311

VALOR UNITÁRIO R\$ 1,51

VALOR TOTAL R\$ 4.530,00

Quantidade: 3.000

Unidade Medida: unidade

Justificativa: JUSTIFICA-SE A AQUISIÇÃO, EM RAZÃO DA UTILIZAÇÃO ROTINEIRA DO REFERIDO MATERIAL PELAS SECRETARIAS E GABINETES DESTA CASA DE LEI, SENDO USADO PARA ENVIO DE CORRESPONDÊNCIA E PARA A GUARDA DE DEMAIS DOCUMENTOS PRODUZIDOS PELO ÓRGÃO.

JUSTIFICA-SE A AQUISIÇÃO, EM RAZÃO DO ENVIO DE CERTIFICADOS DE CURSOS, PALESTRAS, SEMINÁRIOS, INFORMATIVOS DENTRE OUTROS EVENTOS REALIZADOS PELA ESCOLA DO LEGISLATIVO. OS ENVELOPES DEVEM SER MODELO PADRÃO USADO POR ESTA CASA MAS ESCRITO "ESCOLA DO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES". (3.000 UNIDADES)

Item 3 - Identificação da demanda: SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE IMPRESSOS - PASTA CANGURU – FORMATO APROXIMADO: 23 X 32 CM (FECHADA) E 45 x 32CM (ABERTA), PAPEL 300 GR/M2. CORTE E VINCO (BOLSA INTERNA PARA CONTER PAPEIS). IMPRESSA 4/O CORES FRENTE E VERSO. CONFORME MODELO EM ANEXO

COD TCE: 00026685

VALOR UNITÁRIO R\$ 2,78

VALOR TOTAL R\$ 22.240,00

Quantidade: 8.000

Desde já deixamos evidente que se trata de quantidade vultosas produtos para a demanda desta Casa de Leis.

O pedido veio instruído com a assinatura dos referidos servidores, **bem como com os seguintes documentos:**

Foram juntados aos autos os seguintes documentos:

- A. Pedido de aquisição requerida pelo senhor Luiz Jesus de Oliveira Santana, Diretor Almojarifado, Patrimônio e Frotas, em 30/11/2023;
- B. –Autorização pelo Presidente da Câmara Municipal de Cáceres, Luiz Laudo de Paz Landim, 23/02/2024;



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

C. Pesquisa de Preços nos autos documento denominado, Proc. Administrativo Pesquisa de Preços - 012/2024;

D. Termo de referência, (com 16 folhas), de 04/04/2024;

E. Aviso Público de Dispensa de Licitação, 05/04/2024;

F. Dotação orçamentaria, de R\$ 1.965.606,77 (hum milhão novecentos e sessenta e cinco mil reais e sessenta e seis reais e setenta e sete centavos);

G. Termo de Justificativa do Preço;

H. Termo de Justificativa da Escolha da Contratada;

I. Presente as Certidões de regularidade Fiscal, FGTS, e previdenciária, com base na Súmula nº 09 do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso.

DA FUNDAMENTAÇÃO

A Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14.133/2021, entrou em vigência, em 1º de abril, e já se pode contratar, por dispensa de licitação, utilizando os novos limites, constantes no art. 75, superiores aos da Lei nº 8.666/93.

Na dispensa em tela o art. 191 da lei 14.133/2021, quando expressou no instrumento de contratação direta que seguiria a nova lei e não houve combinação da nova lei com a antiga, portanto a Comissão obedeceu a vedação de combinação das leis .

A dispensa de licitação verifica-se que situações em que, embora viável



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

competição entre particulares, a lei reconhece a incompatibilidade entre a licitação e os valores norteados na atividade administrativa, sob o prisma de proporcionalidade.

DA VIABILIDADE DE COMPETIÇÃO

A dispensa de licitação é consagrada por lei para situações em que é viável a competição. A lei determina a dispensa de citação por reconhecer que a sua ocorrência não traria os benefícios pretendidos ou, mesmo, acarretaria outros malefícios indispensáveis.

A licitação seria uma solução inadequada ou desnecessária para promover o atendimento às necessidades coletivas ou comprometeria a realização de outros valores igual protegido pelo direito.

DA QUESTÃO DE CUSTO E BENEFÍCIO

Toda licitação envolve uma relação de custo e benefício. Há custos econômicos propriamente ditos, derivados do cumprimento dos atos materiais da licitação (publicação pela imprensa, realização de testes laboratoriais etc) e da alocação de pessoal.

Há custos de tempo, referente a demora para o desenvolvimento dos atos da licitação. Também podem existir outras espécies de custo a ser examinado caso a caso.

Em contrapartida a licitação produz benefícios para a Administração. Esses benefícios consistem em que a Administração efetivará (em tese) contratação mais vantajosa do que realizaria se a licitação não tivesse existido.

A dispensa da licitação decorre do reconhecimento por lei de que os custos inerentes a uma licitação superam os benefícios que dela poderiam advir. A lei dispensa licitações para evitar o sacrifício dos interesses coletivos e supraindividuais.



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

**A ESCOLHA LEGISLATIVA FUNDAMENTADA: A
PROPORCIONALIDADE:**

Todas as hipóteses de dispensa de citação presente apresentam em comum a característica de previsão legislativa. Não se admite a criação de um caso de dispensa sem lei assim dispondo e no caso em tela enquadra-se no artigo 75, inciso I da lei 14.133/ 2021, in verbis:

Art. 75. É dispensável a licitação:(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

(...)

Não podemos deixar de mencionar que todo ano os valores da nova Lei de Licitações são atualizados vide o Decreto logo abaixo:

DECRETO Nº 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

DECRETA:

Art.1º Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº14.133 de 1º de abril de 2021, na forma do Anexo.

Art. 2º A atualização dos valores de que trata o art. 1º será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, conforme o disposto no art. 182 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 11.317, de 29 de dezembro de 2022.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor em 1º de janeiro



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

de 2024.

(...)

Art. 75, caput, inciso II - R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos)

(...)

O elenco do artigo 75 da Lei n.º 14.133/2021 pode ser enquadrado em diversas categorias em vista de seu conteúdo jurídico e as finalidades que norteiam a sua instituição.

A hipótese de dispensa de citação do artigo 75 podem ser sistematizado segundo o ângulo de manifestação de desequilíbrio da relação do custo benefício, sendo que o caso em tela refere-se custo econômico da licitação, ou seja, o custo econômico da licitação, é superior ao benefício dela extraível.

O § 1º do art. 75, da Lei n.º 14.133/2021, determina a obrigatoriedade da somatória de valores para determinação do cabimento da dispensa de licitação, *in verbis*:

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

(...)

Quando o valor do somatório ultrapassar o limite estabelecido na lei,



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

a solução reside em promover a licitação regular, porém observa-se que a somatório corresponde ao limite estabelecido, já que total: **R\$ 17.120,00** (dezesete mil cento e vinte reais).

DO QUANTITATIVO.

De plano devemos rememorar que esta Casa de Leis, utiliza processos eletrônicos para suas comunicações internas e até mesmo externas sendo completamente informatizada.

Diante disso, qualquer cálculo sobre quantitativos devem ser precisos, tendo em vista que o número de pastas requeridas são de grande monta.

No primeiro item:

Item_1 - Identificação da demanda: ENVELOPE DE PAPELARIA - EM PAPEL OFFSET 90G/M², TIPO SACO, TIMBRADO, MEDINDO (11,5 X 23) CM, COM ABA, IMPRESSAO 4/O CORES.

COD TCE: 258741-6

VALOR UNITÁRIO R\$ 0,22
VALOR TOTAL R\$ 1.320,00

Quantidade: 6.000

Como se chegou ao cálculo de **6.000** mil envelopes ?

Item_2 - Identificação da Demanda: ENVELOPE DE PAPELARIA - DO TIPO ENVELOPE TIMBRADO, EM OFF SET 90G, IMPRESSAO EM 4/O CORES, MEDINDO 26X36CM, DO TIPO SACO. CONFORME MODELO

COD TCE: 00013088 0002311

VALOR UNITÁRIO R\$ 1,51
VALOR TOTAL R\$ 4.530,00

Quantidade: 3.000

Como se chegou ao cálculo de **3.000** mil envelopes ?

Item_3 - Identificação da demanda: SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE IMPRESSOS - PASTA CANGURU - FORMATO APROXIMADO: 23 X 32 CM (FECHADA) E 45 x 32CM (ABERTA), PAPEL 300 GR/M². CORTE E VINCO (BOLSA INTERNA PARA CONTER PAPEIS). IMPRESSA 4/O CORES FRENTE E VERSO. CONFORME



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

MODELO EM ANEXO

COD TCE: 00026685

VALOR UNITÁRIO R\$ 2,78

VALOR TOTAL R\$ 22.240,00

Quantidade: 8.000

E por fim, foi requerido a quantidade de 8.000 mil unidades de **PASTA CANGURU**, novamente, perguntamos como foi calculado este quantitativo.

Preste atenção, o cálculo de compras pela administração pública em regra, salvo exceções devem ser calculada pelo período de 12 meses, a fim de dar maior racionalidade as aquisições feitas pela administração legislativa.

Nesta toada constatamos nos autos, que foi requerido pelo senhor **Luiz S, o Diretor Almoxarifado, Patrimônio e Frotas**, 17.000 mil unidades, fazendo uma conta básica de divisão, do quantitativo por 12 meses chegamos ao resulta em número de 1.416 (um mil quatrocentos e **dezesseis**) unidades mensais ou um consumo de 47 unidades diárias.

Veja que o cálculo apresentado acima resulta em gastos expressivos, que por dedução lógica até o presente momento nunca esta Casa de Leis teve tal demanda.

Agora em relação especificamente as 8000 pastas canguru poderiam alegar que a escola do legislativo fará muitos eventos com grande número de participante, mas, nos autos não esta presente o planejamento anual dos cursos que serão ofertados, visto que faltam 8 (oito) meses para se encerrar o ano seria em média 1000 pastas canguru ao mês, situação fática quase impossível de se acontecer, tendo em vistas o transcurso temporal de janeiro a abril de 2024.

Então, o que queremos mostrar que os princípios da razoabilidade e proporcionalidade devem ser respeitados, e todos os princípios previstos no artigo 37 da Constituição da Republica Federativa do Brasil e o Documento de Formalização de Demanda – DFD deve ser transparente, completos e bem fundamentados.

Para finalizar os atos administrativo devem ser claros e respeitar



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

requisitos mínimos de **REGULARIDADE COMO COMPETÊNCIA, FORMA, MOTIVAÇÃO, FINALIDADE E OBJETIVO**, e principalmente a motivação que é condicionante de fato e de Direito que autoriza ou determina a realização do ato.

DO AVISO (PUBLICAÇÃO):

No supra processo foi devidamente cumprido a exigência de divulgação do aviso da dispensa de licitação em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa, sendo publicado no site oficial da Câmara Municipal, Portal de Transparência e **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**, obedecendo o que reza o no **§ 3º do art. 17 da lei 14.133/2021, in verbis:**

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente **precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis**, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

§ 4º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente pagas por meio de cartão de pagamento, cujo extrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

O PREÇO DE MERCADO E PESQUISA

O preço executado neste procedimento encontra-se dentro do mercado.

O procedimento de pesquisa nos autos, esta presente na INSTRUÇÃO
NORMATIVA Nº 002/2023 – SLC:

Art. 3º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado na contratação direta para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, consolidada em mapa comparativo, será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, de forma combinada ou não:

I – Painel de Preços do Governo Federal, Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, se disponível, e Radar de Compras Públicas do TCEMT;

II – Contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III – Utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada por órgãos competentes e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV – Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V – Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, se houver, na forma de regulamento;

VI – Publicação de intenção de pesquisa de preço para obtenção de cotações;



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

VII – Cotação Eletrônica. § 1º Serão utilizados, como metodologia para obtenção do preço de referência para a contratação, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros adotados neste artigo, desconsiderados os valores inexequíveis e os excessivamente elevados. § 2º Poderão se

Em face pesquisa de preços inferimos a presente desta com os valores destacados comparando os preços.

Ainda é evidente o envio as empresas interessadas a comunicação de dispensa de licitação, presente no TERMO DE JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA CONTRATADA, assim, confirmando que foi dada ciência a várias empresas, porém somente uma apresentou orçamento nos autos.

DA GARANTIA AOS PRINCÍPIOS DA REPÚBLICA E DA ISONOMIA:

A ausência de licitação não pode ser interpretada, também nessa hipótese, como autorização para a contratações abusivas ou infringente ao principio da fisionomia.

Assim, imagine-se um invento apto a gerar resultados económicos de grande relevo, cuja produção tenha demandado investimento vultuosos dos cofres públicos. A dispensa de citação não significa que a administração estaria liberada para produzir contratação por valores ínfimos (ou incompatíveis com investimento público e com valoreconómico do invento).

Nem poderia adotar tratamento preferencial em favor de determinado particulares sem assegurar a possibilidade de disputa por todos os possíveis interessados.

A ora contratação direta justifica-se pelas dificuldades de compatibilizar



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

a transferência onerosa do direito de exploração de um invento ou de uma tecnologia com as formalidades da licitação .

Ainda, deve ser ocorrer comparação e comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária não podemos deixar de mencionar que há nos autos a razão de escolha do contratado, a justificativa de preço e autorização da autoridade competente, portanto preenchendo em parte os requisitos do artigo 72 da lei 14133 de 2021.

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

DO CONTRATO:



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Acerca da formalização do contrato, a lei, em seu artigo 95, também flexibiliza a exigência do instrumento de contrato na dispensa de licitação em razão de valor, prevendo a possibilidade de o instrumento ser **substituído por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.**

DAS CERTIDÕES DE REGULARIDADE

E, verifico que a empresa, GRÁFICA EDITORA E PUBLICIDADE TRÍADE LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.231.021/0001-98, forneceu o menor preço em relação ao objeto do contrato **apresentou todas as certidões de regularidade:**

- A. Certidão Positiva com efeitos Negativos com a União; ok
- B. Certidão Positiva com efeitos Negativos com o Estado do Mato Grosso; ok
- C. Certidão Negativa com Município de Cáceres; ok
- D. Certidão de Regularidade com o FGTS; ok
- E. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, ok

DA CONCLUSÃO

Estudando o caso, concluo pela possibilidade de contratação da empresa, GRÁFICA EDITORA E PUBLICIDADE TRÍADE LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.231.021/0001-98 para fornecimento de alimentos ao Poder Legislativo



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

de Cáceres, o objeto em epígrafe, observando o artigo 75, II da Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações, em especial o disposto no previsto Decreto n.º 11.871, de 29 de dezembro de 2023, hipótese em que se enquadra a consulta submetida, configurando assim o interesse, bem como estando o menor preço proposto compatível com o praticado no mercado, conforme pesquisa de preços nos autos, opinamos pela dispensa de licitação, condicionada ao saneamento das seguintes

RECOMENDAÇÕES:

1 – Que seja devidamente calculado o quantitativo de envelopes e pastas canguru que serão utilizados por esta Casa de Leis nos próximos 12 meses, tendo em vistas o elevado número de itens e a deficiência na projeção de consumo do DFD exarado pelos servidores deste Poder Legislativo.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Cáceres, MT, 15 de abril de 2024.

NICOLAS MURTINHO RAMOS
Advogado da Câmara Município
OAB – MT nº 19.005/O

De: Ana S. - DCOMP

Para: SPAF - SECRETARIA DE PATRIMONIO, ALMOXARIFADO E FROTAS

Data: 16/04/2024 às 11:11:51

Setores (CC):

PRESIDENTE, SPAF

Prezados,

Em atendimento ao parecer jurídico exarado pelo advogado desta Casa de Leis, solicito que o Setor Requisitante atenda ao seguinte disposto para que possamos dar continuidade ao processo:

1 – Que seja devidamente calculado o quantitativo de envelopes e pastas canguru que serão utilizados por esta Casa de Leis nos próximos 12 meses, tendo em vistas o elevado número de itens e a deficiência na projeção de consumo do DFD exarado pelos servidores deste Poder Legislativo.

Aguardo o envio do cálculo.

Atenciosamente,

—

Ana Maria Pereira de Souza

Técnico Administrativo

De: Dezenir F. - SPAF

Para: EL - Escola do Legislativo - A/C Henrique M.

Data: 17/04/2024 às 10:15:22

Prezado Senhor

Considerando que a aquisição engloba pastas e envelopes que serão exclusivos para a Escola do Legislativo, por gentileza fazer a justificativa do quantitativo solicitado.

Atenciosamente

—

Dezenir Aparecida de Souza França

Técnico Administrativo

Comissão Permanente de Patrimônio | Almoxarifado

Portaria 090/2023

De: Henrique M. - EL

Para: PRESIDENTE - GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Data: 17/04/2024 às 13:17:43

Segue em anexo a justificativa com os novos quantitativos.

att.

—

Henrique Barcelos Moraes

DIRETOR DA ESCOLA DO LEGISLATIVA

Anexos:

OF_01_EL_Justificativa_de_quantitativo.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Henrique Barcelos Moraes	17/04/2024 13:18:04	1Doc HENRIQUE BARCELOS MORAES CPF 009.XXX.XXX-78

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **DE20-DED2-CE20-57B2**



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

Ofício n.º 001/2024-EL

Cáceres, MT, 17 de abril de 2024.

Ao Dr.
NICOLAS MURTINHO RAMOS
Advogado da Câmara Municipal

Assunto: Justificativa a respeito do quantitativo de materiais de expediente da Escola do Legislativo.

Prezada Dr,

Espero que esta carta a encontre bem. Em nome da Escola do Legislativo de Cáceres, venho responder os questionamentos acerca do quantitativo de produtos para esta Escola.

Como podemos observar na página 5 do DFD me fora pedido um quantitativo que visa atender as necessidades da Escola pelo período de 2 anos tendo em vista que os produtos adquiridos não são perecíveis.

Em uma análise posterior realmente o quantitativo é alto tendo em vista que fora feito pro período de 2 anos já calculado uma possível sobra de emergência.

Sobre o uso de envelopes vale salientar que esta Casa é uma das únicas do Mato Grosso que utilizam apenas processo eletrônico de forma interna, no que se refere a forma externa o mesmo só vale a documentos endereçados a Prefeitura Municipal.

Os envelopes pequenos no quantitativo de 6000 podem ser reduzidos para 2000 tendo em vista que serão utilizados para convites e informativos desta Casa as Câmara Municipais e demais órgãos da nossa região.

Os envelopes de maior tamanho podem ser reduzidos de 3000 para 1000 pois os mesmos serão utilizados para acomodar todos os certificados dos cursos ofertados pela Escola.



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

As Pastas Canguru por sua vez serão ofertadas a todos os participantes no curso, sejam eles palestrantes, visitantes, autoridades, participantes do curso no geral, o quantitativo por sua vez pode ser reduzido de 8000 para 3000 tendo em vista que o planejamento é de um ano.

Por último vale ressaltar que a Escola foi criada recentemente portanto só será possível a criação de um planejamento anual de cursos no final do ano corrente.

Att.

Henrique Barcelos Moraes
Diretor da Escola do Legislativo

De: Dezenir F. - SPAF

Para: DCOMP - DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Data: 18/04/2024 às 10:45:06

Senhores

Considerando o Despacho Contratação Direta - 14- 015/2024 informo o novo quantitativo das pastas e envelopes a serem adquiridos para atender as necessidades dos Gabinetes, Secretarias e Escola do Legislativo.

ITEM 1: ENVELOPE (11,5 X 23)

GABINETES E SECRETARIAS: 2.000 UNIDADES

ESCOLA DO LEGISLATIVO: 1.000 UNIDADES

TOTAL: 3.000 UNIDADES

ITEM 2: ENVELOPE 26X36CM

GABINETES E SECRETARIAS: 1.000 UNIDADES

ESCOLA DO LEGISLATIVO: 1.000 UNIDADES

TOTAL: 2.000 UNIDADES

ITEM 3: PASTA CANGURU

GABINETES E SECRETARIAS: 2.000 UNIDADES

ESCOLA DO LEGISLATIVO: 2.000 UNIDADES

TOTAL: 4.000 UNIDADES

Sem mais para o momento.

Atenciosamente

—

Dezenir Aparecida de Souza França

Técnico Administrativo

Comissão Permanente de Patrimônio | Almoxarifado

Portaria 090/2023

De: Ana S. - DCOMP

Para: SAC - SECRETARIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS

Data: 19/04/2024 às 10:08:45

Faço a juntada dos esclarecimentos necessários para andamento do processo, bem como o novo orçamento encaminhado pela empresa

GRAFICA EDITORA E PUBLICIDADE TRIADE LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.231.021/0001-98 enviado após alteração no quantitativo da contratação.

—

Ana Maria Pereira de Souza

Técnico Administrativo

Anexos:

NOVO_ORCAMENTO_GRAFICA_TRIADE.pdf

Resposta_ao_parecer.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Ana Maria Pereira de Souza	19/04/2024 10:09:24	1Doc ANA MARIA PEREIRA DE SOUZA CPF 112.XXX.XXX-3...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **7B53-9EF3-AC87-F170**

Cáceres-MT, 19 de abril de 2024

A
Câmara Municipal de Cáceres

Prezados clientes, atendendo a vossa solicitação, temos a satisfação de apresentar a nossa proposta com as seguintes características:

3.000 - ENVELOPE DE PAPELARIA - EM PAPEL OFFSET 90G/M², TIPO SACO, TIMBRADO, MEDINDO (11,5 X 23) CM, COM ABA, IMPRESSAO 4/O CORES R\$ **2.790,00**

2.000 - ENVELOPE DE PAPELARIA - DO TIPO ENVELOPE TIMBRADO, EM OFF SET 90G, IMPRESSAO EM 4/O CORES, MEDINDO 26X36CM, DO TIPO SACO R\$ **3.380,00**

4.000 - SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE IMPRESSOS - PASTA CANGURU – FORMATO APROXIMADO: 23 X 32 CM (FECHADA) E 45 x 32CM (ABERTA), PAPEL 300 GR/M2. CORTE E VINCO (BOLSA INTERNA PARA CONTER PAPEIS). IMPRESSA 4/O CORES FRENTE E VERSO. CONFORME MODELO EM ANEXO R\$ **11.560,00**

TOTAL R\$: **17.730,00**

EMAIL: graficatigre@hotmail.com

Produção: 15 d.u. após aprovação arte

Cond. Pagto: 30dd

Validade da Proposta: 15 dias

A **Gráfica Triáde** orgulha-se de merecer a vossa atenção, e coloca-se à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,



Jean Paulo Carneiro
(65) 99988-0133

Fone (65)

SEES-UISS
graficatigre@hotmail.com

Rua 6 de Outubro, 360 - Centro - CEP 78210-082 - Cáceres - MT

Prezados,

Informo que até o envio do processo para emissão do parecer jurídico o quantitativo de itens, preço e fornecedor vencedor estavam definidos, conforme consta na tabela abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAT. TCE-MT	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ENVELOPE DE PAPELARIA - EM PAPEL OFFSET 90G/M², TIPO SACO, TIMBRADO, MEDINDO (11,5 X 23) CM, COM ABA, IMPRESSAO 4/O CORES.	258741-6	UNIDADE (cód.: 1)	6000	R\$ 0,55	R\$ 1.650,00
2	ENVELOPE DE PAPELARIA - DO TIPO ENVELOPE TIMBRADO, EM OFF SET 90G, IMPRESSAO EM 4/O CORES, MEDINDO 26X36CM, DO TIPO SACO.	0002311	UNIDADE (cód.: 1)	3000	R\$ 1,59	R\$ 3.180,00
3	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE IMPRESSOS - PASTA CANGURU - FORMATO APROXIMADO: 23 X 32 CM (FECHADA) E 45 x 32CM (ABERTA), PAPEL 300 GR/M2. CORTE E VINCO (BOLSA INTERNA PARA CONTER PAPEIS). IMPRESSA 4/O CORES FRENTE E VERSO	00026685	UNIDADE (cód.: 1)	8000	R\$ 2,14	R\$ 8.560,00
TOTAL						R\$ 25.190,00
FORNECEDOR: GRAFICA EDITORA E PUBLICIDADE TRIADE LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.231.021/0001-98						

Após emissão do parecer do Procurador Jurídico desta Casa foi solicitado ao Setor Requisitante que avaliasse o quantitativo solicitado, alterando o que fosse pertinente.

Foi feita solicitação de alteração no quantitativo de itens, seguindo este processo com o quantitativo disposto abaixo:

ITEM	QTD.
1	3000
2	2000
3	4000

Tendo em vista o fato de que houve alteração substancial no quantitativo de itens esta Secretaria entrou em contato com a empresa **GRAFICA EDITORA E PUBLICIDADE TRIADE LTDA**, inscrita no CNPJ nº **21.231.021/0001-98** com intuito de verificar se após essa alteração no quantitativo o preço cobrado pela empresa seria o mesmo. No contato fomos informados que o orçamento para o quantitativo atual seria alterado, passando a valer o apresentado abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAT. TCE-MT	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ENVELOPE DE PAPELARIA - EM PAPEL OFFSET 90G/M², TIPO SACO, TIMBRADO, MEDINDO (11,5 X 23) CM, COM ABA, IMPRESSAO 4/O CORES.	258741-6	UNIDADE (cód.: 1)	3000	R\$ 0,93	R\$ 2.790,00
2	ENVELOPE DE PAPELARIA - DO TIPO ENVELOPE TIMBRADO, EM OFF SET 90G, IMPRESSAO EM 4/O CORES, MEDINDO 26X36CM, DO TIPO SACO.	0002311	UNIDADE (cód.: 1)	2000	R\$ 1,69	R\$ 3.380,00
3	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE IMPRESSOS - PASTA CANGURU - FORMATO APROXIMADO: 23 X 32 CM (FECHADA) E 45 x 32CM (ABERTA), PAPEL 300 GR/M2. CORTE E VINCO (BOLSA INTERNA PARA CONTER PAPEIS). IMPRESSA 4/O CORES FRENTE E VERSO	00026685	UNIDADE (cód.: 1)	4000	R\$ 2,89	R\$ 11.560,00
TOTAL						R\$ 17.730,00
FORNECEDOR: GRAFICA EDITORA E PUBLICIDADE TRIADE LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.231.021/0001-98						

Salientamos que o valor apresentado pela empresa Gráfica Tríade mesmo após a alteração, se mostrou mais vantajoso que o valor apresentado inicialmente (para o quantitativo maior) da empresa Gráfica Digital Layoute, conforme demonstrado na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO – GRÁFICA TRIÁDE (após alteração do quantitativo)	VALOR UNITÁRIO – GRÁFICA DIGITAL LAYOUTE (para o quantitativo inicial)
1	ENVELOPE DE PAPELARIA - EM PAPEL OFFSET 90G/M ² , TIPO SACO, TIMBRADO, MEDINDO (11,5 X 23) CM, COM ABA, IMPRESSAO 4/0 CORES.	R\$ 0,93	R\$ 1,66
2	ENVELOPE DE PAPELARIA - DO TIPO ENVELOPE TIMBRADO, EM OFF SET 90G, IMPRESSAO EM 4/O CORES, MEDINDO 26X36CM, DO TIPO SACO.	R\$ 1,69	R\$ 2,98
3	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE IMPRESSOS - PASTA CANGURU – FORMATO APROXIMADO: 23 X 32 CM (FECHADA) E 45 x 32CM (ABERTA), PAPEL 300 GR/M2. CORTE E VINCO (BOLSA INTERNA PARA CONTER PAPEIS). IMPRESSA 4/0 CORES FRENTE E VERSO	R\$ 2,89	R\$ 2,29

Por fim, percebe-se que mesmo após a alteração no orçamento, o preço praticado pela Gráfica Triáde é mais vantajoso para a presente contratação.

Encaminho o processo para emissão do parecer do Controlador Interno desta Casa.

Atenciosamente,

Ana Maria Pereira de Souza
Técnica Administrativa

De: Ana S. - DCOMP

Para: CI - CONTROLADORIA INTERNA

Data: 19/04/2024 às 10:10:15

Prezados,

Solicito parecer do presente processo.

Atenciosamente,

—

Ana Maria Pereira de Souza

Técnico Administrativo

De: Danilo F. - CI

Para: DCOMP - DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Data: 22/04/2024 às 10:43:31

Bom dia, segue em anexo parecer
att,

—

Danilo Antonassi de Figueiredo
Técnico Administrativo

Anexos:

parecer_n_028_Aquisicao_de_Envelopes_e_Pastas_Canguru_2_.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Danilo Antonassi de Figuei...	22/04/2024 10:45:12	1Doc	DANILO ANTONASSI DE FIGUEIREDO CPF 058.XXX.X...
Lucas Pinheiro Sposito	22/04/2024 11:53:40	1Doc	LUCAS PINHEIRO SPOSITO CPF 013.XXX.XXX-00

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **1D8B-99AF-CC10-9641**



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

Parecer nº 028/2024 – Unidade de Controle Interno

Modalidade: Conformidade

Referência: Processo Administrativo Contratação Direta nº 015/2024

Assunto: Dispensa de Licitação

Objetivo: Verificar se o processo de dispensa de licitação atende as exigências legais e orientações jurídicas desta Casa de Leis.

Interessado (a): Câmara Municipal de Cáceres

RELATÓRIO:

Em pauta, análise do Processo Administrativo de Contratação Direta nº 015/2024 que visa à **“Contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos diversos, incluindo confecção, impressão e acabamento de material gráfico, sob demanda”**.

Verificamos nos autos que a contratação foi fundamentada no art. 75, inc. II, da Lei 14.133/2021, logo dispensa de licitação em razão do valor.

Assim, nos pautaremos em realizar a conformidade e verificar o cumprimento das exigências da Procuradoria Legislativa.

DO CONTROLE INTERNO

A Constituição Federal de 1988, em seu art. 74, estabelece as finalidades do sistema de controle interno, a lei complementar nº 111 de 10 de fevereiro de 2017 estabelece ao Controle Interno, dentre outras competências, “comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e à eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial do Poder Legislativo”.

Tendo em vista que a aquisição sub examine, implica em realização de despesa, resta demonstrada a competência do Controle Interno para análise e manifestação.

DA CONFORMIDADE

Segundo a norma ABNT NBR ISO/IEC 17000:2005, a Avaliação da Conformidade é a *“demonstração de que requisitos especificados relativos a um produto, processo, sistema, pessoa ou organismo são atendidos”*.

Subentende-se que qualquer avaliação feita para verificar se um objeto atende a requisitos pré-estabelecidos encaixa-se neste conceito. Entretanto, há que se distinguir a avaliação da conformidade feita pontualmente, daquela feita sistematicamente, que é o campo da avaliação da conformidade que nos interessa abordar.



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

Neste sentido, para fins didáticos, cabe introduzir um conceito de avaliação da conformidade que não é o apresentado na NBR ISO/IEC 17000:20005, mas tem significado semelhante, além de permitir uma análise mais crítica do contexto em que a atividade é exercida no Brasil.

“A Avaliação da Conformidade é um processo sistematizado, com regras pré-estabelecidas, devidamente acompanhado e avaliado, de forma a propiciar adequado grau de confiança de que um produto, processo ou serviço, ou ainda um profissional, atende a requisitos pré-estabelecidos por normas ou regulamentos, com o menor custo possível para a sociedade”.

Este conceito preconiza a ideia de tratamento sistêmico, pré-estabelecimento de regras e, como em todo sistema, acompanhamento e avaliação dos seus resultados.

Existem ainda duas outras definições para avaliação da conformidade, todas com o mesmo significado:

a) Segundo a ABNT ISO/IEC Guia 2, a Avaliação da Conformidade é um “exame sistemático do grau de atendimento por parte de um produto, processo ou serviço a requisitos especificados”;

b) Na visão da Organização Mundial do Comércio – OMC, a Avaliação da Conformidade é “qualquer atividade com objetivo de determinar, direta ou indiretamente, o atendimento a requisitos aplicáveis”.

Para concluir, a análise na modalidade “Conformidade” que será feita nestes autos tem o objetivo de assegurar a administração pública que o processo está de acordo com as normas ou regulamentos previamente estabelecidos.

DA CONTRATAÇÃO DIRETA EM RAZÃO DO VALOR

A presente contratação foi fundamentada no inc. I do art. 75 da nova lei de licitações e contratos, logo, dispensa de licitação. Sendo assim passemos a analisar tal dispositivo.

Primeiramente, para a situação implicar dispensa de licitação, deve o fato concreto enquadrar-se no dispositivo legal, preenchendo todos os requisitos, assim, não cabe ao gestor a criação de qualquer outra hipótese de dispensa de licitação senão aquelas já previstas em lei, pois as hipóteses de licitação dispensável previstas expressamente na Lei são *numerus clausus*, no jargão jurídico.

O **inciso I e II do art. 75** da Lei de licitações (14.133/21) dispõe, *in verbis*:

Art. 75. É dispensável a licitação:



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Percebemos que a Lei estabelece **ser dispensável a licitação em razão do valor do objeto** a ser contratado. Tal previsão legal se deve ao fato de que toda licitação é onerosa a administração, logo, nossos legisladores, pautados no princípio constitucional da economicidade, ponderaram sobre os custos do procedimento licitatório e concluíram que em razão do baixo valor de uma contratação o caminho mais eficiente seria dispensar a licitação.

Portanto, para a aplicação do referido dispositivo legal (art. 75, I/II da Lei 14.133/2021) deve o procedimento licitatório, em razão do reduzido valor do objeto a ser contratado, ensejar em um gasto superior a vantagem direta aferível se tal aquisição fosse precedida de licitação.

Em nosso caso concreto, o objeto a ser contratado conforme o termo de referência constante nos autos é a **“Contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos diversos, incluindo confecção, impressão e acabamento de material gráfico, sob demanda”** e o valor total foi estimado em R\$ 17.730,00.

Para fins de conclusão ressalto aqui o entendimento do Subprocurador-Geral do Ministério Público do Tribunal de Contas da União¹ a respeito da dispensa de licitação em razão do valor:

“É dispensável a licitação para obras e serviços de engenharia de valor até R\$ 15.000,00, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente, e para compras e outros serviços de até R\$ 8.000,00, desde que não se refiram a parcelas

¹ FURTADO, Lucas Rocha. **Curso de Licitações e Contratos Administrativos**. Belo Horizonte: Ed Forum, 2015 p.135.



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

de um mesmo serviço ou compra de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”

Entendemos que no caso em comento, quando for possível a contratação por dispensa de licitação em razão do valor devemos nos atentar para não fracionar despesas e assim fugir do dever de licitar da administração.

No caso de manutenção de veículos automotores a lei traz a seguinte orientação:

§ 7º Não se aplica o disposto no § 1º deste artigo às contratações de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças.

Assim, relato a interpretação² do ilustre jurista em contratações públicas, Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, da norma citada alhures:

São requisitos para a aplicação dessa peculiar limitação de valor:

Que os automóveis sejam de propriedade do órgão ou entidade contratante; (...)

Devem se somadas, para fins de restrição a aplicação e verificação do limite previsto no § 1º, as despesas superiores a 8.000 reais. Em outras palavras, se a despesa no exercício financeiro corresponde à contratação de 30 serviços inferiores 8.000 reais e 10 serviços de 9.000 reais, para os fins do limite do § 1º do art. 75, as contratações diretas sem licitação estão regulares. Ainda que no exercício financeiro – critério do inc. I, e sejam do mesmo ramo de atividade, critério inc. II, somem o valor de (30 x 8.000 = 240.000 + 10 x 9.000 = 90.000) somente são somadas as despesas superiores a 8.000 reais. Considerando que essas atingiram um valor

² JACOBY, Jorge Ulisses Jacoby Fernandes. **Contratação Direta Sem Licitação**. Belo Horizonte: Ed Forum, 2021 p.180.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

inferior a 100.000 reais, as contratações atenderam ao limite do inc I.

CHECK LIST

DISPENSA PELO ART. 75, INCISOS I e II, DA LEI Nº 14.133/2021

(Dispensa em Razão do Valor)

Item	Documento ou Providência	Base Legal	S/ N/ NA	Pag.
01	Documento de formalização da demanda.	Inc. I do Art. 72 da Lei 14.133/21	S	02 – 04
02	Estudo técnico preliminar e análise de riscos.	Inc. I do Art. 72 da Lei 14.133/21	NA	-
03	Termo de Referência ou Projeto Básico.	Inc. I do Art. 72 da Lei 14.133/21	S	177 – 192
04	Orçamento estimado, detalhado em planilhas que expressem os custos unitários e os respectivos quantitativos.	Inc. II do art.72 da Lei 14.133/21	S	118
05	Documentos comprobatórios da pesquisa de preço realizada.	Art. 23 da Lei 14.133 de 2021	S	119 – 128
06	Aviso da intenção de celebrar contrato por dispensa de licitação publicado em sítio eletrônico oficial, com prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, ou a justificativa para a impossibilidade de publicação do aviso no caso concreto.	§3º do art. 75 da Lei 14.133/21	S	194
07	Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido?	art. 72, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021	S	209
08	Declaração do setor competente de que as despesas da presente contratação não constituem fracionamento indevido e de que o somatório das despesas realizadas com objetos idênticos ou de mesma natureza (do mesmo ramo de atividade), no mesmo exercício financeiro, não ultrapassa o limite para a hipótese de dispensa de licitação em razão do valor.	Art. 75, incisos I e II e §1º, da Lei 14.133/2021.	S	210
09	Parecer ou nota técnica de dispensa que aborde as razões de escolha do fornecedor/prestador, o atendimento aos requisitos de habilitação e de	Incisos VI e VII do art. 72 da Lei 14.133/21.	S	206 – 207



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

	qualificação técnica e a justificativa do preço.			
10	Documentos de habilitação jurídica, fiscal e econômico-financeira da contratada.	Inc. V do Art. 72 da Lei 14.133/21.	S	199 – 205
11	Documentos de comprovação da capacidade técnica da contratada, quando se faça necessário.	Inc. V do Art. 75 da Lei 14.133/21.	NA	-
12	Autorização da autoridade competente (inc. VIII do art. 72).	Inc. VIII do art. 72 da Lei 14.133/21.	N	-
13	Consta Parecer Jurídico.	Inc. III do art. 72 da Lei 14.133/21.	S	213 – 226

CONCLUSÃO

O presente trabalho referiu-se à análise de Conformidade através de check-list no processo de **“Contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos diversos, incluindo confecção, impressão e acabamento de material gráfico, sob demanda”**.

Diante do que consta nos autos, mais precisamente nas páginas 230 e 231, fica claro que o setor está solicitando materiais sem um embasamento técnico ou justificativa do quantitativo constante no pedido. Acreditamos ser importante que haja informações mais detalhadas para assegurar a eficiência e a transparência no uso de recursos públicos, sendo assim, recomendo que façam um levantamento ou utilizem dados históricos de consumo similar para estimar a quantidade necessária de materiais. Caso não existam dados históricos, sugiro que façam estimativas baseadas em eventos ou necessidades similares, por exemplo, a elaboração de um planejamento detalhado dos eventos ou atividades (no período de 12 meses) que justifiquem a necessidade dos materiais solicitados, isso inclui a quantidade de eventos, o tipo, o público estimado e outros detalhes relevantes que possam impactar o consumo de materiais.

Por fim, as solicitações de materiais devem ser acompanhadas de uma justificativa escrita, ou seja, deve haver um documento explicando o porquê da quantidade solicitada e como esta foi calculada (normalmente esta justificativa se encontra no DFD).

O fundamento legal utilizado para esta contratação foi o inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/21.

Encaminhem-se os autos a Secretaria de Licitações e Contratos para conhecimento e providências.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Cáceres-MT, 22 de abril de 2024.

DANILO ANTONIASSI DE FIGUEIREDO
Técnico Administrativo

Visto por:

LUCAS PINHEIRO SPOSITO
Controlador Interno

De: Viviane P. - DCOMP

Para: SPAF - SECRETARIA DE PATRIMONIO, ALMOXARIFADO E FROTAS

Data: 22/04/2024 às 11:00:52

Prezados,

Tendo em vista parecer do Controlador Interno, encaminho para que seja anexado os dados históricos que embasaram o cálculo do quantitativo.

CONCLUSÃO

O presente trabalho referiu-se à análise de Conformidade através de check-list no processo de **“Contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos diversos, incluindo confecção, impressão e acabamento de material gráfico, sob demanda”**.

Diante do que consta nos autos, mais precisamente nas páginas 230 e 231, fica claro que o setor está solicitando materiais sem um embasamento técnico ou justificativa do quantitativo constante no pedido. Acreditamos ser importante que haja informações mais detalhadas para assegurar a eficiência e a transparência no uso de recursos públicos, sendo assim, recomendo que façam um levantamento ou utilizem dados históricos de consumo similar para estimar a quantidade necessária de materiais. Caso não existam dados históricos, sugiro que façam estimativas baseadas em eventos ou necessidades similares, por exemplo, a elaboração de um planejamento detalhado dos eventos ou atividades (no período de 12 meses) que justifiquem a necessidade dos materiais solicitados, isso inclui a quantidade de eventos, o tipo, o público estimado e outros detalhes relevantes que possam impactar o consumo de materiais.

Por fim, as solicitações de materiais devem ser acompanhadas de uma justificativa escrita, ou seja, deve haver um documento explicando o porquê da quantidade solicitada e como esta foi calculada (normalmente esta justificativa se encontra no DFD).

Atenciosamente,

—

Viviane Cristina Matias Pereira

Técnico administrativo

De: Dezenir F. - SPAF

Para: DCOMP - DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Data: 03/05/2024 às 13:49:44

Senhores,

Informo que o último processo para aquisição de impressos gráficos foi realizado em 2021 onde adquirimos 1000 envelopes 11,5x 23 cm, 1000 envelopes 26x 36 cm e 500 pastas tipo canguru. Para este processo aumentamos o quantitativo dos envelopes 11,5x23 cm pois é o tipo de envelope que mais utilizado para envio de documentos. O quantitativo de envelopes 26x36 cm foi mantido. e aumentamos para 2000 pastas tipo canguru pois essas pastas também serão utilizadas para entrega de moções e demais homenagens concedidas pelo Legislativo.

Atenciosamente

—

Dezenir Aparecida de Souza França

Técnico Administrativo

Comissão Permanente de Patrimônio | Almoxarifado

Portaria 090/2023

De: Ana S. - DCOMP

Para: PRESIDENTE - GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Data: 06/05/2024 às 08:35:24

Senhor Presidente,

Após os devidos esclarecimentos prestados pelo Setor Requisitante diante as recomendações emitidas no parecer do Procurador Jurídico e do Controle Interno, encaminho Ato de Homologação do presente processo para assinatura.

Atenciosamente,

—

Ana Maria Pereira de Souza
Técnico Administrativo

Anexos:

Ato_de_Homologacao.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Luiz Laudo Paz Landim	06/05/2024 09:16:22	1Doc	LUIZ LAUDO PAZ LANDIM CPF 486.XXX.XXX-87

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **DAA9-583C-56C0-B9A1**



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA N° 008/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 015/2024

Referente ao **Processo de Contratação Direta – Dispensa n° 008/2024**, que visa a contratação da empresa GRAFICA EDITORA E PUBLICIDADE TRIADE LTDA, inscrita no CNPJ n° 21.231.021/0001-98, que oferecerá a prestação de serviço: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos diversos, incluindo confecção, impressão e acabamento de material gráfico, sob demanda, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Cáceres-MT.

Com fundamento no processo, o qual foi apreciado pela Procuradoria Jurídica e Controladoria Interna deste Poder Legislativo, fica **HOMOLOGADO** o processo em epígrafe, tendo como vencedora e os valores:

CONTRATADA	ITEM	VALOR TOTAL HOMOLOGADO
GRAFICA EDITORA E PUBLICIDADE TRIADE LTDA, CNPJ n° 21.231.021/0001-98	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DIVERSOS, INCLUINDO CONFECÇÃO, IMPRESSÃO E ACABAMENTO DE MATERIAL GRÁFICO, SOB DEMANDA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT	R\$ 17.730,00 (dezesete mil setecentos e trinta reais)

Cáceres - MT, 06 de maio de 2024

LUIZ LAUDO PAZ LANDIM
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

De: Ana S. - DCOMP

Para: GR-PDO - Publicação Diário Oficial

Data: 07/05/2024 às 09:28:05

Prezados,

Encaminho Ato de Homologação para publicação no Diário Oficial.

Atenciosamente,

—

Ana Maria Pereira de Souza

Técnico Administrativo

Anexos:

Ato_de_Homologacao.odt

De: Israel S. - GR-PDO

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 07/05/2024 às 09:38:56

Publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios de Mato Grosso - AMM, que entrará em circulação no dia 08/05/2024.

—
Israel Mendes de Souza
Técnico Administrativo

De: Joel N. - GR-PDO

Para: DCOMP - DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Data: 08/05/2024 às 08:24:19

Prezados,

Segue em anexo a respectiva publicação do ATO DE HOMOLOGAÇÃO do PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA N° 008/2024.

Atenciosamente,

—

Joel Xavier Do Nascimento

Diretor da Secretaria Legislativa

Anexos:

ATO_DE_HOMOLOGACAO.pdf

§ 1º Os servidores acima designados deverão zelar pelo cumprimento das cláusulas do contrato supracitado, bem como, registrar detalhadamente por escrito os casos de descumprimento dos termos contratados, devendo ainda, emitir relatório que confirme a execução parcial ou total do objeto contratado e encaminhá-lo ao Gestor de Contratos ou à Secretaria de Aquisição e Contratos, para a adoção das providências necessárias.

Registrada e Publicada, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 07 de maio de 2024.

LUIZ LAUDO PAZ LANDIM

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA N°008/2024

PROCESSO LICITATÓRIO 015/2024

Referente ao **Processo de Contratação Direta – Dispensa n° 008/2024**, que visa a contratação da empresa GRAFICA EDITORA E PUBLICIDADE TRIADE LTDA, inscrita no CNPJ n° 21.231.021/0001-98, que oferecerá a prestação de serviço: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos diversos, incluindo confecção, impressão e acabamento de material gráfico, sob demanda, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Cáceres-MT.

Com fundamento no processo, o qual foi apreciado pela Procuradoria Jurídica e Controladoria Interna deste Poder Legislativo, fica **HOMOLOGADO** o processo em epígrafe, tendo como vencedora e os valores:

CONTRATADA	ITEM	VALOR TOTAL HOMOLOGADO
GRAFICA EDITORA E PUBLICIDADE TRIADE LTDA. CNPJ n° 21.231.021/0001-98	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DIVERSOS, INCLUINDO CONFECÇÃO, IMPRESSÃO E ACABAMENTO DE MATERIAL GRÁFICO, SOB DEMANDA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT	R\$ 17.730,00 (dezesete mil setecentos e trinta reais)

Cáceres - MT, 06 de maio de 2024

LUIZ LAUDO PAZ LANDIM

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
PORTARIA N° 095/2024**

“Dispõe sobre a nomeação de servidores para atuarem como Fiscal e Suplente de Contrato Administrativo e dá outras providências.”

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais.

CONSIDERANDO o que consta no Proc. Administrativo – 075/2024, de 24 de janeiro de 2024, via 1Doc, deste Poder Legislativo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para atuarem como Fiscal/ Suplente do(s) Contrato(s) abaixo, nos termos do Artigo 117 e §§ da Lei Federal n° 14.133/21 e da INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 003/2023 – SLC, atribuindo-lhes os mais amplos poderes para o acompanhamento e fiscalização do(s) referido(s) instrumento(s):

FISCAL:	MÁRCIO CAMILO DA CRUZ		
SUPLENTE:	LETÍCIA DE OLIVEIRA XAVES		
CONTRATO	CONTRATADA/ CNPJ	OBJETO	TÉRMINO

N° 008/ 2024	TV VITORIA REGIA LTDA, CNPJ 00.277.036/0001-17.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PARA DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS E AÇÕES, REALIZADOS PELO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÁCERES-MT, PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT.	03/05/ 2025
N° 009/ 2024	HMS PUBLICIDADE, MARKETING E EVENTOS LTDA, CNPJ 40.185.981/0001-03.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PARA DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS E AÇÕES, REALIZADOS PELO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÁCERES-MT, PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT.	03/05/ 2025

§ 1º Os servidores acima designados deverão zelar pelo cumprimento das cláusulas do contrato supracitado, bem como, registrar detalhadamente por escrito os casos de descumprimento dos termos contratados, devendo ainda, emitir relatório que confirme a execução parcial ou total do objeto contratado e encaminhá-lo ao Gestor de Contratos ou à Secretaria de Aquisição e Contratos, para a adoção das providências necessárias.

Registrada e Publicada, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 07 de maio de 2024.

LUIZ LAUDO PAZ LANDIM

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

RESOLUÇÃO N° 274/2024.

De 07 de maio de 2024.

Altera data de Sessão Ordinária.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL CANARANA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte,

RESOLUÇÃO

Art. 1º - A sessão ordinária regimental de 20 de maio será antecipada para o dia 13 de maio.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 07 de maio de 2024.

Rafael Govari

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE COLÍDER

**CAMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO N° 003/2024**

DECRETO N.º 003/2024

“Concede Título de Cidadã Colidense a Ilustríssima Senhora Leni do Nascimento

A CÂMARA MUNICIPAL DE COLÍDER, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprova e a Presidente da Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadã Colidense a Ilustríssima Senhora LENI DO NASCIMENTO, *brasileira, viúva, secretária do lar aposentada, que neste ato é contemplada em reconhecimento a sua formação moral e cívica, pelo pioneirismo desbravador de sua família, bem como, pela parcela de contribuição para com o desenvolvimento sócio-político e econômico do Município de Colíder, estado de Mato Grosso.*

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

De: Ana S. - DCOMP

Para: PJ - NICOLAS

Data: 09/05/2024 às 13:00:36

Prezado Procurador Jurídico,

Encaminho o Termo de Referência do presente processo para confecção do Contrato nº 011/2024 bem como a proposta para que seja verificado os valores.

Atenciosamente,

—

Ana Maria Pereira de Souza

Técnico Administrativo

Anexos:

NOVO_ORCAMENTO_GRAFICA_TRIADE.pdf

Termo_de_Referencia.rtf

Cáceres-MT, 19 de abril de 2024

A
Câmara Municipal de Cáceres

Prezados clientes, atendendo a vossa solicitação, temos a satisfação de apresentar a nossa proposta com as seguintes características:

3.000 - ENVELOPE DE PAPELARIA - EM PAPEL OFFSET 90G/M², TIPO SACO, TIMBRADO, MEDINDO (11,5 X 23) CM, COM ABA, IMPRESSAO 4/O CORES R\$ **2.790,00**

2.000 - ENVELOPE DE PAPELARIA - DO TIPO ENVELOPE TIMBRADO, EM OFF SET 90G, IMPRESSAO EM 4/O CORES, MEDINDO 26X36CM, DO TIPO SACO R\$ **3.380,00**

4.000 - SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE IMPRESSOS - PASTA CANGURU – FORMATO APROXIMADO: 23 X 32 CM (FECHADA) E 45 x 32CM (ABERTA), PAPEL 300 GR/M2. CORTE E VINCO (BOLSA INTERNA PARA CONTER PAPEIS). IMPRESSA 4/O CORES FRENTE E VERSO. CONFORME MODELO EM ANEXO R\$ **11.560,00**

TOTAL R\$: **17.730,00**

EMAIL: graficatigre@hotmail.com

Produção: 15 d.u. após aprovação arte
Cond. Pagto: 30dd
Validade da Proposta: 15 dias

A **Gráfica Triáde** orgulha-se de merecer a vossa atenção, e coloca-se à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,



Jean Paulo Carneiro
(65) 99988-0133

De: Nicolas R. - PJ

Para: SAC - SECRETARIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS

Data: 15/05/2024 às 09:52:22

—
Nicolas Murtinho Ramos
Procurador Jurídico

Anexos:

Contrato_11_2024_ENVELOPE_DE_PAPELARIA.pdf

Contrato_11_2024_ENVELOPE_DE_PAPELARIA.rtf



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

TERMO DE CONTRATO Nº 11/2024

**TERMO DE CONTRATO Nº 11/2024, QUE
FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL
DE CÁCERES-MT, POR INTERMÉDIO DO
SEU PRESIDENTE E A EMPRESA GRÁFICA
TRÍADE LTDA - EPP.**

A **Câmara Municipal de Cáceres-MT**, com sede na Rua Cel. José Dulce, S/N, Centro, CEP: 78.210-056, na cidade de Cáceres-MT, inscrita no CNPJ sob o nº 03.960.333/0001-50, neste ato representada por seu Presidente Ver. Luiz Laudo Paz Landim, portador da Matrícula Funcional nº 655, podendo ser encontrado na sede da Câmara Municipal de Cáceres, sito no endereço supra descrito, doravante denominada **CONTRATANTE**; e a empresa **GRAFICA EDITORA E PUBLICIDADE TRIADE LTDA**, inscrita sob nº CNPJ n.º 21.231.021/0001-98, com sede na Rua 6 de outubro, 360, Centro, Cáceres Estado de Mato Grosso, CEP 78210-078, telefone (65) 3223-0133, e-mail: graficatigre@hotmail com doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sr.a **ROSANA NEVES DE CASTRO CARNEIRO**, portador(a) da Carteira de Identidade nº RG: 1471824098, expedida pelo(a) SSP/BA, e CPF nº 513.219.981-04, podendo ser encontrada o seu endereço profissional, tendo em vista o que consta no Processo nº 015/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviços gráficos diversos, incluindo confecção, impressão e acabamento de material gráfico, sob demanda, conforme especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Cáceres-MT.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

1.2 Os produtos serão entregues nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.3 Este Termo de Contrato vincula-se ao Termo de Referência, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.4 Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAT. TCE-MT	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	VALOR DE REF.	VALOR TOTAL DE REF.
1	ENVELOPE DE PAPELARIA - EM PAPEL OFFSET 90G/M ² , TIPO SACO, TIMBRADO, MEDINDO (11,5 X 23) CM, COM ABA, IMPRESSAO 4/0 CORES.	258741-6	UNIDADE (cód.: 1)	3000	R\$ 0,93	R\$ 2.790,00
2	ENVELOPE DE PAPELARIA - DO TIPO ENVELOPE TIMBRADO, EM OFF SET 90G, IMPRESSAO EM 4/O CORES, MEDINDO 26X36CM, DO TIPO SACO.	0002311	UNIDADE (cód.: 1)	2000	R\$ 1,69	R\$ 3.380,00
3	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE IMPRESSOS - PASTA CANGURU – FORMATO APROXIMADO: 23 X 32 CM (FECHADA) E 45 x 32CM (ABERTA), PAPEL 300 GR/M2. CORTE E VINCO (BOLSA INTERNA PARA CONTER PAPEIS). IMPRESSA 4/0 CORES FRENTE E VERSO	00026685	UNIDADE (cód.: 1)	4.000	R\$ 2,89	R\$ 11.560,00
TOTAL ESTIMADO						R\$ 17.730,00

1.5 São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.6 O Termo de Referência que embasou a contratação;

1.7 Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica;

1.8 A Proposta do Contratado; e

1.9 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2 CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

2.1 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da sua publicação na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

2.1.1 O prazo de vigência não será automaticamente prorrogado.



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

3 CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1 O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4 CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5 CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1.1 O valor total da contratação é de **R\$ 17.730,00** (dezesete mil setecentos e trinta reais)

5.1.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.1.3 Forma de Pagamento:

5.1.4 O pagamento será realizado por meio de nota fiscal ou da fatura com divulgação do extrato no Portal da Transparência da Câmara Municipal de Cáceres (PNCP).

5.1.5 Prazo De Pagamento.

5.1.6 O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo servidor competente.

5.1.7 Para pagamento, a empresa deverá apresentar a nota fiscal dos serviços prestados, devendo ser emitida em nome da Câmara Municipal de Cáceres-MT.

5.1.8 O pagamento somente será efetuado após o “atesto” da nota fiscal e relatório da execução dos serviços feitos pelo servidor competente.

5.1.9 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.1.10 O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

5.1.11 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.1.12 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor para correção monetária.

5.2 Condições De Pagamento.

5.2.1 A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

5.2.2 Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

5.2.3 O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.2.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

5.2.5 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

5.2.6 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Termo de Referência; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

5.2.7 Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

5.2.8 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.2.9 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

5.2.10 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

5.2.11 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.2.11.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.2.12 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

6 CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de 12 meses contado da data do orçamento.

6.2 Após o interregno de doze meses, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice INPC (*Índice Nacional de Preços ao Consumidor*), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

6.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 12 meses será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

7 CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

7.1 São obrigações do Contratante:

7.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.1.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

7.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

7.1.5 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

7.1.6 Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

7.1.7 Cientificar o órgão de representação judicial do Município de Cáceres para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

7.1.8 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.1.8.1 Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 5 (cinco) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

7.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8 CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

8.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.1.1 Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.

8.1.1.1 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

8.1.2 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);

8.1.3 Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

8.1.4 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.1.5 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no Termo de Referência, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.1.6 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

8.1.8 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

8.1.9 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

8.1.10 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.1.11 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

8.1.12 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

8.1.13 Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

8.1.14 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.1.15 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

8.1.16 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

8.1.17 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

8.1.18 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.1.19 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.20 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

9 CLÁUSULA NONA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

9.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

9.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

9.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

9.4 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

9.5 É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10 CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

10.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei);
- iv) **Multa**.

11.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

11.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

11.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

11.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

11.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

11.9 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

12.1 O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma físico-financeiro.

12.2.1 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.2.2 O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.2.3 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.4 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.2.5 A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.2.6 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.2.7 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.2.8 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.2.9 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.2.10 Indenizações e multas.

13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

13.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Cáceres deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

13.2 Código da Ficha: Órgão: Unidade: Dotação: Fonte: 5- - 01 PODER LEGISLATIVO 01 CÂMARA MUNICIPAL 01.031.1001.2001.0000 APLICAÇÕES DIRETAS 3.3.90.00.00 500- Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente) Saldo Orçamentário: Atenciosamente, R\$ 1.965.606,7 (hum milhão novecentos e sessenta e cinco mil seiscentos e seis reais e sete centavos).

14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1 Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2 O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

15.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

17 CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

17.1 É eleito o Foro da Comarca de Cidade de Cáceres - Mato Grosso, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Cáceres/MT, 10 de maio de 2024.

CONTRATANTE

Luiz Laudo Paz Landim
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

CONTRATADA

Empresa, GRAFICA EDITORA E PUBLICIDADE TRIADE LTDA
CNPJ n.º 21.231.021/0001-98,
Representante Legal,
Rosana Neves De Castro Carneiro

Nícolas Murtinho Ramos
Advogado da Câmara Municipal de Cáceres
OAB/MT 19.005/O

TESTEMUNHA 1

TESTEMUNHA 2

NOME:
CPF:
RG:

NOME:
CPF:
RG:

De: Viviane P. - DCOMP

Para: PRESIDENTE - GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Data: 15/05/2024 às 10:34:49

Senhor Presidente,

Encaminho o TERMO DE CONTRATO Nº 11/2024, celebrado entre a CMARA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT e a a GRAFICA EDITORA E PUBLICIDADE TRIADE LTDA para assinatura.

Na oportunidade, indico Valdinei Cebalho de Sousa e Viviane Cristina Matias Pereira como testemunhas.

Atenciosamente,

—

Viviane Cristina Matias Pereira

Técnico administrativo

Anexos:

Contrato_11_2024_ENVELOPE_DE_PAPELARIA.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Luiz Laudo Paz Landim	15/05/2024 10:46:06	1Doc	LUIZ LAUDO PAZ LANDIM CPF 486.XXX.XXX-87
Valdinei Cebalho de Souza	15/05/2024 11:08:18	1Doc	VALDINEI CEBALHO DE SOUZA CPF 006.XXX.XXX-61
Nicolas Murtinho Ramos	15/05/2024 11:54:30	1Doc	NICOLAS MURTINHO RAMOS CPF 029.XXX.XXX-79
Viviane Cristina Matias Pe...	15/05/2024 12:35:43	1Doc	VIVIANE CRISTINA MATIAS PEREIRA CPF 033.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **C89E-6FFB-8F15-B085**



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

TERMO DE CONTRATO Nº 11/2024

**TERMO DE CONTRATO Nº 11/2024, QUE
FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL
DE CÁCERES-MT, POR INTERMÉDIO DO
SEU PRESIDENTE E A EMPRESA GRÁFICA
TRÍADE LTDA - EPP.**

A **Câmara Municipal de Cáceres-MT**, com sede na Rua Cel. José Dulce, S/N, Centro, CEP: 78.210-056, na cidade de Cáceres-MT, inscrita no CNPJ sob o nº 03.960.333/0001-50, neste ato representada por seu Presidente Ver. Luiz Laudo Paz Landim, portador da Matrícula Funcional nº 655, podendo ser encontrado na sede da Câmara Municipal de Cáceres, sito no endereço supra descrito, doravante denominada **CONTRATANTE**; e a empresa **GRAFICA EDITORA E PUBLICIDADE TRIADE LTDA**, inscrita sob nº CNPJ n.º 21.231.021/0001-98, com sede na Rua 6 de outubro, 360, Centro, Cáceres Estado de Mato Grosso, CEP 78210-078, telefone (65) 3223-0133, e-mail: graficatigre@hotmail com doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sr.a **ROSANA NEVES DE CASTRO CARNEIRO**, portador(a) da Carteira de Identidade nº RG: 1471824098, expedida pelo(a) SSP/BA, e CPF nº 513.219.981-04, podendo ser encontrada o seu endereço profissional, tendo em vista o que consta no Processo nº 015/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviços gráficos diversos, incluindo confecção, impressão e acabamento de material gráfico, sob demanda, conforme especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Cáceres-MT.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

1.2 Os produtos serão entregues nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.3 Este Termo de Contrato vincula-se ao Termo de Referência, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.4 Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAT. TCE-MT	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	VALOR DE REF.	VALOR TOTAL DE REF.
1	ENVELOPE DE PAPELARIA - EM PAPEL OFFSET 90G/M ² , TIPO SACO, TIMBRADO, MEDINDO (11,5 X 23) CM, COM ABA, IMPRESSAO 4/0 CORES.	258741-6	UNIDADE (cód.: 1)	3000	R\$ 0,93	R\$ 2.790,00
2	ENVELOPE DE PAPELARIA - DO TIPO ENVELOPE TIMBRADO, EM OFF SET 90G, IMPRESSAO EM 4/O CORES, MEDINDO 26X36CM, DO TIPO SACO.	0002311	UNIDADE (cód.: 1)	2000	R\$ 1,69	R\$ 3.380,00
3	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE IMPRESSOS - PASTA CANGURU – FORMATO APROXIMADO: 23 X 32 CM (FECHADA) E 45 x 32CM (ABERTA), PAPEL 300 GR/M2. CORTE E VINCO (BOLSA INTERNA PARA CONTER PAPEIS). IMPRESSA 4/0 CORES FRENTE E VERSO	00026685	UNIDADE (cód.: 1)	4.000	R\$ 2,89	R\$ 11.560,00
TOTAL ESTIMADO						R\$ 17.730,00

1.5 São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.6 O Termo de Referência que embasou a contratação;

1.7 Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica;

1.8 A Proposta do Contratado; e

1.9 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2 CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

2.1 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da sua publicação na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

2.1.1 O prazo de vigência não será automaticamente prorrogado.



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

3 CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1 O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4 CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5 CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1.1 O valor total da contratação é de **R\$ 17.730,00** (dezessete mil setecentos e trinta reais)

5.1.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.1.3 Forma de Pagamento:

5.1.4 O pagamento será realizado por meio de nota fiscal ou da fatura com divulgação do extrato no Portal da Transparência da Câmara Municipal de Cáceres (PNCP).

5.1.5 Prazo De Pagamento.

5.1.6 O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo servidor competente.

5.1.7 Para pagamento, a empresa deverá apresentar a nota fiscal dos serviços prestados, devendo ser emitida em nome da Câmara Municipal de Cáceres-MT.

5.1.8 O pagamento somente será efetuado após o “atesto” da nota fiscal e relatório da execução dos serviços feitos pelo servidor competente.

5.1.9 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.1.10 O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

5.1.11 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.1.12 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor para correção monetária.

5.2 Condições De Pagamento.

5.2.1 A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

5.2.2 Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

5.2.3 O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.2.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

5.2.5 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

5.2.6 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Termo de Referência; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

5.2.7 Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

5.2.8 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.2.9 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

5.2.10 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

5.2.11 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.2.11.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.2.12 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

6 CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de 12 meses contado da data do orçamento.

6.2 Após o interregno de doze meses, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice INPC (*Índice Nacional de Preços ao Consumidor*), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

6.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 12 meses será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

7 CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

7.1 São obrigações do Contratante:

7.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.1.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

7.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

7.1.5 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

7.1.6 Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

7.1.7 Cientificar o órgão de representação judicial do Município de Cáceres para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

7.1.8 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.1.8.1 Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 5 (cinco) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

7.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8 CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

8.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.1.1 Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.

8.1.1.1 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

8.1.2 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);

8.1.3 Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

8.1.4 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.1.5 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no Termo de Referência, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.1.6 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

8.1.8 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

8.1.9 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

8.1.10 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.1.11 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

8.1.12 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

8.1.13 Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

8.1.14 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.1.15 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

8.1.16 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

8.1.17 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

8.1.18 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.1.19 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.20 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

9 CLÁUSULA NONA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

9.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

9.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

9.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

9.4 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

9.5 É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10 CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

10.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei);
- iv) **Multa**.

11.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

11.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

11.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

11.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

11.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

11.9 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

12.1 O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma físico-financeiro.

12.2.1 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.2.2 O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.2.3 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.4 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.2.5 A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.2.6 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.2.7 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.2.8 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.2.9 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.2.10 Indenizações e multas.

13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

13.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Cáceres deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

13.2 Código da Ficha: Órgão: Unidade: Dotação: Fonte: 5- - 01 PODER LEGISLATIVO 01 CÂMARA MUNICIPAL 01.031.1001.2001.0000 APLICAÇÕES DIRETAS 3.3.90.00.00 500- Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente) Saldo Orçamentário: Atenciosamente, R\$ 1.965.606,7 (hum milhão novecentos e sessenta e cinco mil seiscentos e seis reais e sete centavos).

14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1 Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2 O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

15.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

17 CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

17.1 É eleito o Foro da Comarca de Cidade de Cáceres - Mato Grosso, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Cáceres/MT, 10 de maio de 2024.

CONTRATANTE

Luiz Laudo Paz Landim
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

CONTRATADA

Empresa, GRAFICA EDITORA E PUBLICIDADE TRIADE LTDA
CNPJ n.º 21.231.021/0001-98,
Representante Legal,
Rosana Neves De Castro Carneiro

Nícolás Murtinho Ramos
Advogado da Câmara Municipal de Cáceres
OAB/MT 19.005/O

TESTEMUNHA 1

TESTEMUNHA 2

NOME:
CPF:
RG:

NOME:
CPF:
RG:

De: Ana S. - DCOMP

Para: SAC - SECRETARIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS

Data: 21/05/2024 às 08:24:32

Faço a juntada do Termo de Contrato 011/2024 assinado por todas as partes.

—

Ana Maria Pereira de Souza

Técnico Administrativo

Anexos:

Contrato_11_ASSINADO_PELAS_PARTES.pdf



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

TERMO DE CONTRATO Nº 11/2024

**TERMO DE CONTRATO Nº 11/2024, QUE
FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL
DE CÁCERES-MT, POR INTERMÉDIO DO
SEU PRESIDENTE E A EMPRESA GRÁFICA
TRÍADE LTDA - EPP.**

A **Câmara Municipal de Cáceres-MT**, com sede na Rua Cel. José Dulce, S/N, Centro, CEP: 78.210-056, na cidade de Cáceres-MT, inscrita no CNPJ sob o nº 03.960.333/0001-50, neste ato representada por seu Presidente Ver. Luiz Laudo Paz Landim, portador da Matrícula Funcional nº 655, podendo ser encontrado na sede da Câmara Municipal de Cáceres, sito no endereço supra descrito, doravante denominada **CONTRATANTE**; e a empresa **GRAFICA EDITORA E PUBLICIDADE TRIADE LTDA**, inscrita sob nº CNPJ n.º 21.231.021/0001-98, com sede na Rua 6 de outubro, 360, Centro, Cáceres Estado de Mato Grosso, CEP 78210-078, telefone (65) 3223-0133, e-mail: graficatigre@hotmail com doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sr.a **ROSANA NEVES DE CASTRO CARNEIRO**, portador(a) da Carteira de Identidade nº RG: 1471824098, expedida pelo(a) SSP/BA, e CPF nº 513.219.981-04, podendo ser encontrada o seu endereço profissional, tendo em vista o que consta no Processo nº 015/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviços gráficos diversos, incluindo confecção, impressão e acabamento de material gráfico, sob demanda, conforme especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Cáceres-MT.

Rua Coronel José Dulce, esq. Rua General Osório, s/n, Centro, CÁCERES-MT - CEP: 78201-056
Fone: (65) 3223-1707 - Site: <https://www.caceres.mt.leg.br/>





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

1.2 Os produtos serão entregues nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.3 Este Termo de Contrato vincula-se ao Termo de Referência, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.4 Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAT. TCE-MT	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	VALOR DE REF.	VALOR TOTAL DE REF.
1	ENVELOPE DE PAPELARIA - EM PAPEL OFFSET 90G/M ² , TIPO SACO, TIMBRADO, MEDINDO (11,5 X 23) CM, COM ABA, IMPRESSAO 4/0 CORES.	258741-6	UNIDADE (cód.: 1)	3000	R\$ 0,93	R\$ 2.790,00
2	ENVELOPE DE PAPELARIA - DO TIPO ENVELOPE TIMBRADO, EM OFF SET 90G, IMPRESSAO EM 4/O CORES, MEDINDO 26X36CM, DO TIPO SACO.	0002311	UNIDADE (cód.: 1)	2000	R\$ 1,69	R\$ 3.380,00
3	SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE IMPRESSOS - PASTA CANGURU – FORMATO APROXIMADO: 23 X 32 CM (FECHADA) E 45 x 32CM (ABERTA), PAPEL 300 GR/M2. CORTE E VINCO (BOLSA INTERNA PARA CONTER PAPEIS). IMPRESSA 4/0 CORES FRENTE E VERSO	00026685	UNIDADE (cód.: 1)	4.000	R\$ 2,89	R\$ 11.560,00
TOTAL ESTIMADO						R\$ 17.730,00

1.5 São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.6 O Termo de Referência que embasou a contratação;

1.7 Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica;

1.8 A Proposta do Contratado; e

1.9 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2 CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

2.1 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da sua publicação na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

2.1.1 O prazo de vigência não será automaticamente prorrogado.

Rua Coronel José Dulce, esq. Rua General Osório, s/n, Centro, CÁCERES-MT - CEP: 78201-056
Fone: (65) 3223-1707 - Site: <https://www.caceres.mt.leg.br/>





ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

3 CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1 O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4 CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5 CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1.1 O valor total da contratação é de **R\$ 17.730,00** (dezesete mil setecentos e trinta reais)

5.1.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.1.3 Forma de Pagamento:

5.1.4 O pagamento será realizado por meio de nota fiscal ou da fatura com divulgação do extrato no Portal da Transparência da Câmara Municipal de Cáceres (PNCP).

5.1.5 Prazo De Pagamento.

5.1.6 O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo servidor competente.

5.1.7 Para pagamento, a empresa deverá apresentar a nota fiscal dos serviços prestados, devendo ser emitida em nome da Câmara Municipal de Cáceres-MT.

5.1.8 O pagamento somente será efetuado após o “atesto” da nota fiscal e relatório da execução dos serviços feitos pelo servidor competente.

5.1.9 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento





ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.1.10 O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

5.1.11 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.1.12 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor para correção monetária.

5.2 Condições De Pagamento.

5.2.1 A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

5.2.2 Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

5.2.3 O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.2.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;





ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

5.2.5 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

5.2.6 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Termo de Referência; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

5.2.7 Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

5.2.8 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.2.9 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

5.2.10 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

5.2.11 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.2.11.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.2.12 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.





ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

6 CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de 12 meses contado da data do orçamento.

6.2 Após o interregno de doze meses, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice INPC (*Índice Nacional de Preços ao Consumidor*), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

6.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 12 meses será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

7 CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

7.1 São obrigações do Contratante:

7.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.1.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

Rua Coronel José Dulce, esq. Rua General Osório, s/n, Centro, CÁCERES-MT - CEP: 78201-056
Fone: (65) 3223-1707 - Site: <https://www.caceres.mt.leg.br/>





ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

7.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

7.1.5 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

7.1.6 Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

7.1.7 Cientificar o órgão de representação judicial do Município de Cáceres para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

7.1.8 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.1.8.1 Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 5 (cinco) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

7.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8 CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

8.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.1.1 Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.

8.1.1.1 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.





ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CÁ CERES

8.1.2 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);

8.1.3 Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

8.1.4 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.1.5 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no Termo de Referência, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.1.6 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

8.1.8 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

8.1.9 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

8.1.10 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.1.11 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.





ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

8.1.12 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

8.1.13 Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.

8.1.14 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.1.15 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

8.1.16 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

8.1.17 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

8.1.18 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.1.19 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.20 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

9 CLÁUSULA NONA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

9.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo





ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

9.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

9.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

9.4 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

9.5 É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10 CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

10.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;





ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei);
- iv) **Multa**.

11.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

11.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

11.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

Rua Coronel José Dulce, esq. Rua General Osório, s/n, Centro, CÁCERES-MT - CEP: 78201-056
Fone: (65) 3223-1707 - Site: <https://www.caceres.mt.leg.br/>





ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

11.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

11.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

11.9 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

Rua Coronel José Dulce, esq. Rua General Osório, s/n, Centro, CÁCERES-MT - CEP: 78201-056
Fone: (65) 3223-1707 - Site: <http://www.caceres.mt.leg.br/>





ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

12.1 O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma físico-financeiro.

12.2.1 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.2.2 O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.2.3 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.4 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.2.5 A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.2.6 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.2.7 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.2.8 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.2.9 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.2.10 Indenizações e multas.

13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)





ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

13.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Cáceres deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

13.2 Código da Ficha: Órgão: Unidade: Dotação: Fonte: 5- - 01 PODER LEGISLATIVO 01 CÂMARA MUNICIPAL 01.031.1001.2001.0000 APLICAÇÕES DIRETAS 3.3.90.00.00 500- Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente) Saldo Orçamentário: Atenciosamente, R\$ 1.965.606,7 (hum milhão novecentos e sessenta e cinco mil seiscentos e seis reais e sete centavos).

14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1 Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2 O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

15.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

Rua Coronel José Dulce, esq. Rua General Osório, s/n, Centro, CÁCERES-MT - CEP: 78201-056
Fone: (65) 3223-1707 - Site: <https://www.caceres.mt.leg.br/>





**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

17 CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

17.1 É eleito o Foro da Comarca de Cidade de Cáceres - Mato Grosso, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Cáceres/MT, 10 de maio de 2024.

CONTRATANTE

Luiz Laudo Paz Landim
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

ROSANA NEVES DE CASTRO
Assinado de forma digital por
ROSANA NEVES DE CASTRO
CARNEIRO:51321998104
Dados: 2024.05.20 14:52:29 -04'00'

CONTRATADA

Empresa, GRAFICA EDITORA E PUBLICIDADE TRIADE LTDA
CNPJ n.º 21.231.021/0001-98,
Representante Legal,
Rosana Neves De Castro Carneiro

Nícolas Murtinho Ramos
Advogado da Câmara Municipal de Cáceres
OAB/MT 19.005/O

TESTEMUNHA 1

TESTEMUNHA 2

NOME:
CPF:
RG:

NOME:
CPF:
RG:

Rua Coronel José Dulce, esq. Rua General Osório, s/n, Centro, CÁCERES-MT - CEP: 78201-056
Fone: (65) 3223-1707 - Site: <https://www.caceres.mt.leg.br/>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C89E-6FFB-8F15-B085

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ LAUDO PAZ LANDIM (CPF 486.XXX.XXX-87) em 15/05/2024 10:46:04 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ VALDINEI CEBALHO DE SOUZA (CPF 006.XXX.XXX-61) em 15/05/2024 11:08:16 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ NICOLAS MURTINHO RAMOS (CPF 029.XXX.XXX-79) em 15/05/2024 11:54:29 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ VIVIANE CRISTINA MATIAS PEREIRA (CPF 033.XXX.XXX-42) em 15/05/2024 12:35:41 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/C89E-6FFB-8F15-B085>

De: Ana S. - DCOMP

Para: GR-PDO - Publicação Diário Oficial

Data: 21/05/2024 às 08:28:01

Prezados,

Encaminho o Extrato de Contrato nº 011/2024 para publicação no Diário Oficial.

Na oportunidade indico os seguintes servidores como fiscal de contrato e suplente:

Fiscal: [Henrique Barcelos Moraes - EL](#)

Suplente: [Dezenir Aparecida de Souza França - SPAF](#)

Atenciosamente,

—

Ana Maria Pereira de Souza

Técnico Administrativo

Anexos:

Contrato_011_2024_EXTRATO_.odt

De: Israel S. - GR-PDO

Para: PRESIDENTE - GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Data: 21/05/2024 às 11:03:15

Excelentíssimo Senhor Presidente, venho através deste, solicitar vossa assinatura na Portaria nº 104/2024, em anexo, que:

“Dispõe sobre a nomeação de servidores para atuarem como Fiscal e Suplente de Contrato Administrativo e dá outras providências.”

Atenciosamente,

—

Israel Mendes de Souza

Técnico Administrativo

Anexos:

PORTARIA_N_104_2024_Fiscal_Suplente_Henrique_Barcelos.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Luiz Laudo Paz Landim	21/05/2024 11:15:25	1Doc LUIZ LAUDO PAZ LANDIM CPF 486.XXX.XXX-87

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **C512-0549-AF1A-ADBA**



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

PORTARIA Nº 104/2024

“Dispõe sobre a nomeação de servidores para atuarem como Fiscal e Suplente de Contrato Administrativo e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais.

CONSIDERANDO o que consta no Proc. Administrativo – 015/2024, de 23 de fevereiro de 2024, via 1Doc, deste Poder Legislativo Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para atuarem como Fiscal/Suplente do(s) Contrato(s) abaixo, nos termos do Artigo 117 e §§ da Lei Federal nº 14.133/21 e da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 003/2023 – SLC, atribuindo-lhes os mais amplos poderes para o acompanhamento e fiscalização do(s) referido(s) instrumento(s):

FISCAL:	HENRIQUE BERCELOS MORAES		
SUPLENTE:	DEZENIR APARECIDA DE SOUZA FRANÇA		
CONTRATO	CONTRATADA / CNPJ	OBJETO	TÉRMINO
Nº 011/2024	GRAFICA EDITORA E PUBLICIDADE TRIADE LTDA, CNPJ 21.231.021/0001-98.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DIVERSOS, INCLUINDO CONFECÇÃO, IMPRESSÃO E ACABAMENTO DE MATERIAL GRÁFICO, SOB DEMANDA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT.	20/05/2025

§ 1º Os servidores acima designados deverão zelar pelo cumprimento das cláusulas do contrato supracitado, bem como, registrar detalhadamente por escrito os casos de descumprimento dos termos contratados, devendo ainda, emitir relatório que confirme a execução parcial ou total do objeto contratado e encaminhá-lo ao Gestor de Contratos ou à Secretaria de Aquisição e Contratos, para a adoção das providências necessárias.

Registrada e Publicada, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 21 de maio de 2024.

LUIZ LAUDO PAZ LANDIM
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

De: Israel S. - GR-PDO

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 21/05/2024 às 11:23:07

Publicados no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios de Mato Grosso - AMM, que entrará em circulação no dia 22/05/2024.

—
Israel Mendes de Souza
Técnico Administrativo

De: Ana S. - DCOMP

Para: SCONF - SECRETARIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS

Data: 24/05/2024 às 08:42:43

Prezados,

Segue pedido de empenho para andamento do processo.

Atenciosamente,

—

Ana Maria Pereira de Souza

Técnico Administrativo

Anexos:

PE_137_GRAFICA_TRIADE.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Valdinei Cebalho de Souza	24/05/2024 09:09:08	1Doc	VALDINEI CEBALHO DE SOUZA CPF 006.XXX.XXX-61
Luiz Laudo Paz Landim	24/05/2024 09:31:31	1Doc	LUIZ LAUDO PAZ LANDIM CPF 486.XXX.XXX-87

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmccaceres.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **4A23-6B2B-4FE1-AACB**



Pedido de Empenho

 Pedido Data Emissão Nº Solicitação Responsável Digitador
00137/24 24/05/2024 00086/24 LUIZ JESUS DE OLIVEIRA SANTANA Ana Maria Pereira de

 Poder PODER LEGISLATIVO
 Órgão CÂMARA MUNICIPAL
 Unidade / Setor CAMARA MUNICIPAL DE CACERES
 Cond. Pagamento

 Centro de Custo SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO E FROTAS

 Ficha 5 Valor 17.730,00
 010101 CÂMARA MUNICIPAL
 3.3.90.39.63.00 SERVIÇOS GRÁFICOS
 01.031.1001.2001.0000 MAN E ENC C/AS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

Observação

Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 000015/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: DISPENSA - Nº Mod.: 8 - Mod. Formatada: 8 - AQUISIÇÃO DE ENVELOPES E PASTA CANGURU

 Fornecedor GRAFICA EDITORA E PUBLICIDADE TRIADE LTDA COD: 2574
 Endereço: R 6 DE OUTUBRO Nº: 360 CNPJ: 21.231.021/0001-98
 CACERES

Cod Prod	Discr.	Marca	Unid	Quant	\$ Unit	Centro de Custo	Valor
007.711.662	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSO:		SV	2.000	1,69	SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, I	
	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - ENVELOPE DE PAPELA RIA - DO TIPO ENVELOPE TIMBRADO, EM OFF SET 90G, IMPRESSAO EM 4/O CORES, MEDINDO 26X36CM, DO TIPO SACO.		Obs.:				
007.712.879	SERVIÇO DE CONFECCAO DE IMPRESSO:		SV	3.000	0,93	SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, I	
	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - ENVELOPE DE PAPELA RIA - EM PAPEL OFFSET 90G/M², TIPO SACO, TIMBRADO, MEDINDO (11,5 X 23) CM, COM ABA, IMPRESSAO 4/O CORES		Obs.:				
007.711.667	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSO:		SV	4.000	2,89	SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, I	
	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - PASTA CANGURU – FORMATO APROXIMADO: 23 X 32 CM (FECHADA) E 45 x 32CM (ABERTA) , PAPEL 300 GR/M2. CORTE E VINCO (BOLSA INTERNA PARA CONTE R PAPEIS). IMPRESSA 4/O CORES FRENTE E VERSO		Obs.:				

Total Pedido
17.730,00

 PRESIDENTE

 DIRETOR SALCP

De: Joel N. - GR-PDO

Para: DCOMP - DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Data: 24/05/2024 às 09:06:38

Prezados,

Encaminho em anexo a publicação do CONTRATO Nº 011/2024, juntamente com as vias assinada e publicada da Portaria nº 104/2024, do presente processo.

Atenciosamente,

—

Joel Xavier Do Nascimento

Diretor da Secretaria Legislativa

Anexos:

CONTRATO_N_011_2024.pdf

PORTARIA_N_104_2024_Fiscal_Suplente_Henrique_Barcelos.pdf

PORTARIA_N_104_2024_Fiscal_Suplente_Henrique_Barcelos_2_.pdf

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI**CAMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2024.**

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. °001/2024, a CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI – MT, TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, que realizará **CONTRATAÇÃO DIRETA** na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR (ART. 75, INCISO I E § 3º, DA LEI N° 14.133/2021), com critério de julgamento do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA MANUTENÇÃO E PEQUENOS REPAROS NAS DEPENDÊNCIAS/INSTALAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA.

Realização: Por meio de acolhimento das propostas adicionais através do E-mail: **camaradealtoparaguai@hotmail.com**

Data de Início para o recebimento das propostas: das 09:00 horas (horário de Brasília) do dia **22/05/2024** até às 09:00 horas (horário de Brasília) do dia **27/05/2024**. através do E-mail: **camaradealtoparaguai@hotmail.com**

Julgamento da referida contratação será através do **MENOR PREÇO**.

O Edital poderá ser obtido junto à Câmara Municipal de Alto Paraguai, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site <https://www.camaradealtoparaguai.com.br>. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Câmara Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas (HORARIO OFICIAL DE ALTO PARAGUAI) ou através do telefone (65) 3396-1569 ou através do e-mail: **camaradealtoparaguai@hotmail.com**

Alto Paraguai, 21 de maio de 2024.

Geisivani Maria da Silva.

Setor de Licitações e Contratos

Câmara Municipal de Alto Paraguai/MT

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
PORTARIA N° 104/2024**

“Dispõe sobre a nomeação de servidores para atuarem como Fiscal e Suplente de Contrato Administrativo e dá outras providências.”

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais.

CONSIDERANDO o que consta no Proc. Administrativo – 015/2024, de 23 de fevereiro de 2024, via 1Doc, deste Poder Legislativo Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para atuarem como Fiscal/ Suplente do(s) Contrato(s) abaixo, nos termos do Artigo 117 e §§ da Lei Federal n° 14.133/21 e da INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 003/2023 – SLC, atribuindo-lhes os mais amplos poderes para o acompanhamento e fiscalização do(s) referido(s) instrumento(s):

FISCAL:	HENRIQUE BERCELOS MORAES		
SUPLENTE:	DEZENIR APARECIDA DE SOUZA FRANÇA		
CONTRATO	CONTRATADA/ CNPJ	OBJETO	TÉRMINO
N° 011/ 2024	GRAFICA EDITORA E PUBLICIDADE TRIADE LTDA, CNPJ 21.231.021/0001-98.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DIVERSOS, INCLUINDO CONFECÇÃO, IMPRESSÃO E ACABAMENTO DE MATERIAL GRÁFICO, SOB DEMANDA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT.	20/05/ 2025

§ 1º Os servidores acima designados deverão zelar pelo cumprimento das cláusulas do contrato supracitado, bem como, registrar detalhadamente por escrito os casos de descumprimento dos termos contratados, devendo ainda, emitir relatório que confirme a execução parcial ou total do objeto contratado e encaminhá-lo ao Gestor de Contratos ou à Secretaria de Aquisição e Contratos, para a adoção das providências necessárias.

Registrada e Publicada. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 21 de maio de 2024.

LUIZ LAUDO PAZ LANDIM

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
EXTRATO DE CONTRATOS - 2024**

CONTRATO N°011/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES – MT

CONTRATADA: GRAFICA EDITORA E PUBLICIDADE TRIADE LTDA, CNPJ 21.231.021/0001-98.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DIVERSOS, INCLUINDO CONFECÇÃO, IMPRESSÃO E ACABAMENTO DE MATERIAL GRÁFICO, SOB DEMANDA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT.

VALOR TOTAL: R\$ 17.730,00 (DEZESETE MIL SETECENTOS E TRINTA REAIS)

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

INÍCIO: 20/05/2024 **TÉRMINO:** 20/05/2025

LOCAL E DATA DE ASSINATURA: CÁCERES-MT, 21 DE MAIO DE 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA**CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA
BALANCETE FINANCEIRO DO MÊS DE ABRIL DE 2024**

EDITAL N° 05/2024 Confresa/MT, 15 de maio de 2.024

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA, ESTADO DE MATO GROSSO EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPÕE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ARTIGO 31, INCISO III E CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, ARTIGO 208.**

T O R N A – S E P Ú B L I C O

A Câmara Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, torna-se público o **BALANCETE FINANCEIRO DO MÊS DE ABRIL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.**

O Balancete Financeiro de **ABRIL de 2024** ficará à disposição de qualquer contribuinte deste município para questionar a sua legitimidade nos termos da Lei.

Para os devidos fins de direitos e conhecimentos de qualquer interessado, expediu-se o presente Edital.

P U B L I Q U E – S E

GEANCARLOS FRANCISCO GUIMARÃES

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA/MT

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO**CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 14/2024**

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 14/2024, de 20 de maio de 2024



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

PORTARIA Nº 104/2024

“Dispõe sobre a nomeação de servidores para atuarem como Fiscal e Suplente de Contrato Administrativo e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais.

CONSIDERANDO o que consta no Proc. Administrativo – 015/2024, de 23 de fevereiro de 2024, via 1Doc, deste Poder Legislativo Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para atuarem como Fiscal/Suplente do(s) Contrato(s) abaixo, nos termos do Artigo 117 e §§ da Lei Federal nº 14.133/21 e da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 003/2023 – SLC, atribuindo-lhes os mais amplos poderes para o acompanhamento e fiscalização do(s) referido(s) instrumento(s):

FISCAL:	HENRIQUE BERCELOS MORAES		
SUPLENTE:	DEZENIR APARECIDA DE SOUZA FRANÇA		
CONTRATO	CONTRATADA / CNPJ	OBJETO	TÉRMINO
Nº 011/2024	GRAFICA EDITORA E PUBLICIDADE TRIADE LTDA, CNPJ 21.231.021/0001-98.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DIVERSOS, INCLUINDO CONFECÇÃO, IMPRESSÃO E ACABAMENTO DE MATERIAL GRÁFICO, SOB DEMANDA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT.	20/05/2025

§ 1º Os servidores acima designados deverão zelar pelo cumprimento das cláusulas do contrato supracitado, bem como, registrar detalhadamente por escrito os casos de descumprimento dos termos contratados, devendo ainda, emitir relatório que confirme a execução parcial ou total do objeto contratado e encaminhá-lo ao Gestor de Contratos ou à Secretaria de Aquisição e Contratos, para a adoção das providências necessárias.

Registrada e Publicada, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 21 de maio de 2024.

LUIZ LAUDO PAZ LANDIM
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C512-0549-AF1A-ADBA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ LAUDO PAZ LANDIM (CPF 486.XXX.XXX-87) em 21/05/2024 11:15:23 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/C512-0549-AF1A-ADBA>

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI**CAMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2024.**

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. °001/2024, a CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI – MT, TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, que realizará **CONTRATAÇÃO DIRETA** na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR (ART. 75, INCISO I E § 3º, DA LEI N° 14.133/2021), com critério de julgamento do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA MANUTENÇÃO E PEQUENOS REPAROS NAS DEPENDÊNCIAS/INSTALAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA.

Realização: Por meio de acolhimento das propostas adicionais através do E-mail: **camaradealtoparaguai@hotmail.com**

Data de Início para o recebimento das propostas: das 09:00 horas (horário de Brasília) do dia **22/05/2024** até às 09:00 horas (horário de Brasília) do dia **27/05/2024**. através do E-mail: **camaradealtoparaguai@hotmail.com**

Julgamento da referida contratação será através do **MENOR PREÇO**.

O Edital poderá ser obtido junto à Câmara Municipal de Alto Paraguai, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site <https://www.camaradealtoparaguai.com.br>. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Câmara Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas (HORARIO OFICIAL DE ALTO PARAGUAI) ou através do telefone (65) 3396-1569 ou através do e-mail: **camaradealtoparaguai@hotmail.com**

Alto Paraguai, 21 de maio de 2024.

Geisivani Maria da Silva.

Setor de Licitações e Contratos

Câmara Municipal de Alto Paraguai/MT

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
PORTARIA N° 104/2024**

“Dispõe sobre a nomeação de servidores para atuarem como Fiscal e Suplente de Contrato Administrativo e dá outras providências.”

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais.

CONSIDERANDO o que consta no Proc. Administrativo – 015/2024, de 23 de fevereiro de 2024, via 1Doc, deste Poder Legislativo Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para atuarem como Fiscal/Suplente do(s) Contrato(s) abaixo, nos termos do Artigo 117 e §§ da Lei Federal n° 14.133/21 e da INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 003/2023 – SLC, atribuindo-lhes os mais amplos poderes para o acompanhamento e fiscalização do(s) referido(s) instrumento(s):

FISCAL:	HENRIQUE BERCELOS MORAES		
SUPLENTE:	DEZENIR APARECIDA DE SOUZA FRANÇA		
CONTRATO	CONTRATADA/ CNPJ	OBJETO	TÉRMINO
N° 011/ 2024	GRAFICA EDITORA E PUBLICIDADE TRIADE LTDA, CNPJ 21.231.021/0001-98.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DIVERSOS, INCLUINDO CONFECÇÃO, IMPRESSÃO E ACABAMENTO DE MATERIAL GRÁFICO, SOB DEMANDA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT.	20/05/ 2025

§ 1º Os servidores acima designados deverão zelar pelo cumprimento das cláusulas do contrato supracitado, bem como, registrar detalhadamente por escrito os casos de descumprimento dos termos contratados, devendo ainda, emitir relatório que confirme a execução parcial ou total do objeto contratado e encaminhá-lo ao Gestor de Contratos ou à Secretaria de Aquisição e Contratos, para a adoção das providências necessárias.

Registrada e Publicada. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 21 de maio de 2024.

LUIZ LAUDO PAZ LANDIM

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
EXTRATO DE CONTRATOS - 2024**

CONTRATO N°011/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES – MT

CONTRATADA: GRAFICA EDITORA E PUBLICIDADE TRIADE LTDA, CNPJ 21.231.021/0001-98.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DIVERSOS, INCLUINDO CONFECÇÃO, IMPRESSÃO E ACABAMENTO DE MATERIAL GRÁFICO, SOB DEMANDA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT.

VALOR TOTAL: R\$ 17.730,00 (DEZESETE MIL SETECENTOS E TRINTA REAIS)

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

INÍCIO: 20/05/2024 **TÉRMINO:** 20/05/2025

LOCAL E DATA DE ASSINATURA: CÁCERES-MT, 21 DE MAIO DE 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA**CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA
BALANCETE FINANCEIRO DO MÊS DE ABRIL DE 2024**

EDITAL N° 05/2024 Confresa/MT, 15 de maio de 2.024

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA, ESTADO DE MATO GROSSO EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPÕE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ARTIGO 31, INCISO III E CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, ARTIGO 208.**

T O R N A – S E P Ú B L I C O

A Câmara Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, torna-se público o **BALANCETE FINANCEIRO DO MÊS DE ABRIL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.**

O Balancete Financeiro de **ABRIL de 2024** ficará à disposição de qualquer contribuinte deste município para questionar a sua legitimidade nos termos da Lei.

Para os devidos fins de direitos e conhecimentos de qualquer interessado, expediu-se o presente Edital.

P U B L I Q U E – S E

GEANCARLOS FRANCISCO GUIMARÃES

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA/MT

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO**CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 14/2024**

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 14/2024, de 20 de maio de 2024

De: Claudia D. - SCONF

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 28/05/2024 às 11:19:57

Prezados,

Segue o empenho solicitado.

—

Claudia de Moraes Yoshida Dalbem

Contadora

Anexos:

EMPENHO_453_GRAFICA_EDITORA_E_PUBLICIDADE_TRIADE_LTDA.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Claudia de Moraes Yoshida ...	28/05/2024 11:20:09	1Doc	CLAUDIA DE MORAES YOSHIDA DALBEM CPF 289.XXX...
Luiz Laudo Paz Landim	28/05/2024 13:03:19	1Doc	LUIZ LAUDO PAZ LANDIM CPF 486.XXX.XXX-87

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmcceres.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **6483-DF79-CCCF-7909**



CAMARA MUNICIPAL DE CACERES

CAMARA MUNICIPAL DE CACERES
03.960.333/0001-50

NOTA DE EMPENHO

453

NOTA DE EMPENHO Nº 453	FICHA: 5	DATA: 27/05/2024	PEDIDO Nº: 00137/24
-------------------------------	----------	------------------	---------------------

LICITAÇÃO: DISPENSA	0008/24	DOCUMENTO:	VENCIMENTO:
---------------------	---------	------------	-------------

NOME: GRAFICA EDITORA E PUBLICIDADE TRIADE LTDA	21.231.021/0001-98	CÓDIGO: 2574
ENDEREÇO: R 6 DE OUTUBRO	CACERES	

Fonte de Recurso	DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
1 Recursos Livres (Não Vinculados)	Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 000015/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: DISPENSA - Nº Mod.: 8 - Mod. Formatada: 8 - AQUISIÇÃO DE ENVELOPES E PASTA CANGURU	Liquido 17.730,00 Desconto 0,00
1 Recursos do Exercício Corrente		
500 Recursos não Vinculados de Imposto		
110 Geral		
000 Geral		

GL - Global	SOMA	17.730,00
-------------	-------------	------------------

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
01	PODER LEGISLATIVO
01 01 01	CÂMARA MUNICIPAL
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE
01.031.1001.2001.0000	MAN E ENC C/AS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
3.020.000,00	1.565.202,59	17.730,00	1.437.067,41

VALOR A SER PAGO R\$	17.730,00
dezesete mil, setecentos e trinta reais *****	

DESCONTOS	

TOTAL DE DESCONTOS	0,00
---------------------------	-------------

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

EMPENHO AUTORIZADO EM 27/05/2024 ORDEM DE PAGAMENTO. PAGUE-SE:

CONTABILIZADO _____ CLAUDIA M. YOSHIDA DALBEM CONTADORA	_____ LUIZ LAUDO PAZ LANDIM PRESIDENTE
--	--